SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 24 de Janeiro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO II | Nº 0420

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 52/2013 – PSS/SMAP

A Secretária Municipal de Administração e Previdência torna público o extrato de rescisão de contrato **a pedido de SENILVA DA SILVA RODRIGUES**, Matrícula 5775, RG nº 3.136.670-4/PR contratado (a) pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2013-PSS/SMAPP e Edital 013/2013-PSS/SMAPP. Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré. Cargo: **PROFESSOR**. Vigência do Contrato: prazo determinado. Data do encerramento do contrato: 17 de Dezembro de 2013. Carga horária: 20 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 23 de Janeiro de 2014.

MAILON VAZ
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Previdência

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:E8ED9733

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.560 DE 23 DE JANEIRO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Servidora Pública Municipal **SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA**, do cargo de Agente de Defesa Civil I, lotada no Corpo de Bombeiros, a partir desta data.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:ADF36F64

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.559 DE 17 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), autorizado pela Lei n°. 2.461 de 10 de dezembro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.022 – Manter o Programa de Merenda Escolar	
3.3.90.32.00.00.3113 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.	30.000,00
2.023 – Manter o Programa de Merenda dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.32.00.00.3115 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.	7.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2013 da fonte 3113 – Programa Merenda Escolar, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e da fonte 3115 - Programa Merenda Creche, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:39B50BD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO - PREGÃO 04/2013 - COMBUSTÍVEIS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. PMA 006/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 004/2014 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
AVISO DE LICITAÇÃO
A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 10h00min do dia 07 de fevereiro de**

2014, na Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua XV de Novembro, n.º 150, Centro, Antonina, Paraná.
PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, tipo **MENOR PREÇO, SOBRE O PREÇO DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL**, que tem por objeto a contratação empresa especializada para fornecimento de combustível para atendimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal**,** conforme descrição no anexo I que faz parte integrante do edital.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO FORNECIMENTO: R$ 938.906,00 (novecentos e trinta e oito mil, novecentos e seis reais)
O Edital de Licitação deverá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Antonina - PR, sito à Rua XV de Novembro, 150 - Centro, Antonina – PR, nos horários entre 09h00 e 11h30 ou 14h00 e 16h30. Departamento de Licitação e Contratos. No site da Prefeitura Municipal de Antonina: www.antonina.pr.gov.br. Informações: Departamento de Licitação - Fone: (41)3978.1048 / (41)3978-1042. licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 24 de Janeiro de 2014.

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:7A05CFFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - SAMAE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº SAMAE – 02/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº SAMAE – 02/2014 - SRP
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto torna público que fará realizar às 10h00min do dia 11 de fevereiro de 2014, na Sede da Autarquia, sito a Rua Bento Cego nº. 220, Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por diária trabalhada, compreendida entre 08:00 e 18:00 horas, cujo objeto é o Registro de preços para a locação eventual e futura de carro pipa, capacidade 10 m3, em virtude da necessidade de abastecimento de água potável em diversas localidades da sede municipal (Antonina-PR), devido ao desabastecimento de água no período de estiagem ou emergência, por um período de 12 meses, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo I), parte integrante do edital.

Nº de Diárias estimadas: 60 diárias nas diversas unidades de serviços.

Valor máximo da Diária em Dias úteis: R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

Valor máximo da Diária em Dias Sábado/Domingos/Feriados: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)

Valor máximo estimado em 12 meses: R$ 88.000,00. (oitenta e oito mil reais).

INFORMAÇÕES: E-Mail: licitacao@samaeantonina.com.br,

Fone: (41)3978-1243 Departamento de Licitação.

Antonina, 23 de janeiro de 2014.

CLEBER DE ARAÚJO CEZARINO
Pregoeiro

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:2CC3C700

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATODO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 044/213 PREGÃO PRESENCIAL N.º - 047/2013-PMBF

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO: MATSUOMAQ-MAQUINASAGRÍCOLAS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA, COM RECURSOS DO CONVÊNIO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIOE ABASTECIMENTO.

BASE LEGAL: COM BASE NA LEI FEDERAL N.º 8.666, ART.57.

ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO: ATÉ 30 DE JULHO DE 2014.

BARBOSA FERRAZ, 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9DC5017B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 102/2013 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0128/2013

PARTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO: AUTO POSTO MILLE LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

BASE LEGAL: COM BASE NA LEI FEDERAL N.º 8.666, ART.65, INCISO II, LETRA 'D'.

VALOR REAJUSTADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VL. UNIT.	VL.REDUZIDO.
1	ÁLCOOL HIDRATADO - AEHC (ETANOL)	UNID	1,839	1,999
2	GASOLINA COMUM	UNID	2,799	2,849
3	ÓLEO DIESEL	UNID	2,379	2,399

BARBOSA FERRAZ, 10 DE JANEIRO DE 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:FB502679

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 001/2014

Súmula: Exonera Servidora por motivo de falecimento e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerada em 01 de Janeiro de 2014, a Senhora **CLEUSA MARIA LIMA**, portadora do Rg nº 4.144.185-2 SESP/

PR, falecida em 31 de Dezembro de 2013, conforme certidão de óbito nº 24040, folha 103, livro C/54 do Cartório de Registro Civil e 3º Tabelionato de Notas da cidade de Campo Mourão, lotada no quadro Efetivo, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, desta Municipalidade.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz Pr, 15 de Janeiro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A42DCF98

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alinea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
101	44.220,79	42.189,98	**2.030,81**
102	11.729,30	10.882,00	**847,30**
103	7.126,98	3.925,37	**3.201,61**
104	990,81	163,20	**827,61**
105	8.102,46	5.973,24	**2.129,22**
107	99.756,29	-	**99.756,29**
111	87,72	-	**87,72**
125	441,32	-	**441,32**
128	113.653,83	-	**113.653,83**
303	17.308,06	12.709,47	**4.598,59**
369	14.548,52	-	**14.548,52**
495	189.993,78	61.474,67	**128.519,11**
497	16.027,62	585,66	**15.441,96**
499	5.382,84	-	**5.382,84**
500	171.201,70	-	**171.201,70**
504	40.528,85	-	**40.528,85**
507	413.134,37	3.533,71	**409.600,66**
510	165,77	-	**165,77**
511	11.252,23	-	**11.252,23**
551	303.774,49	-	**303.774,49**
756	6.195,41	3.079,96	**3.115,45**
761	324,32	-	**324,32**
767	33.624,71	4.023,00	**29.601,71**
783	455,89	455,89	-
784	1.521,76	1.521,76	-
790	766,22	-	**766,22**
791	256,09	-	**256,09**
792	433,24	-	**433,24**
793	752,23	752,23	-
795	74.821,29	-	**74.821,29**
798	2.207,58	-	**2.207,58**
801	2.035,84	-	**2.035,84**
806	15.934,89	-	**15.934,89**
808	155.915,39	146.250,00	**9.665,39**
810	61.475,14	56.492,96	**4.982,18**
814	100.108,07	-	**100.108,07**
815	98.612,77	97.500,00	**1.112,77**
816	17.059,52	6.943,60	**10.115,92**
817	58.782,30	52.486,03	**6.296,27**
819	435,81	-	**435,81**
820	17.129,55	-	**17.129,55**
Total de recursos vinvculados (I)	**2.118.275,75**	**510.942,73**	**1.607.333,02**
Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	526.173,72	139.689,58	386.484,14
Total de recursos não vinculados (II)	**526.173,72**	**139.689,58**	**386.484,14**
TOTAL (III) = (I+II)	**2.644.449,47**	**650.632,31**	**1.993.817,16**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	-		-
TOTAL	**2.644.449,47**	**650.632,31**	**1.993.817,16**

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora - CRCPR 046.796/O-7

KLEYTON LUIS LEME CRACO
Controle Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:08A8147F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.183/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.190/2013 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 097/2013

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 097/2013, firmado com a empresa **F. LOPES CAFEEIRA LTDA - ME**, conforme abaixo:

FORNECEDOR- F. LOPES CAFEEIRA LTDA - ME						
ORDEM	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QTDE*	*VLR UNITÁRIO*	*VLR. TOTAL*
14	CAFÉ MOÍDO 500 GR	BOA ESPERANÇA	PCT	2.000	4,48	8.960,00
					TOTAL DO FORNECEDOR:	**8.960,00**

Barbosa Ferraz, 20 de Dezembro de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D0A36AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATODO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 037/2012 TOMADA DE PREÇOS N.º - 004/2012-PMBF

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ CONTRATADO: C. A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA EDIFICAÇÃO DA CLINICA DA MULHER,COM RECURSOS DO CONVENIO DA PROPOSTA COM O MINISTERIO DA SAUDE PROPOSTA - 76950062000126/2012-01 REGULAMENTADO PELA PORTARIA 2814 DE 29-11-2011.

BASE LEGAL: COM BASE NA LEI FEDERAL N.º 8.666, ART.57.

ADITIVOPRORROGAÇÃO DE PRAZO: ATÉ 21 DE JANEIRO DE 201a.

BARBOSA FERRAZ, 21 de Janeiro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:325170F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
8º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº. 067/2011

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ CONTRATADO: M7M – PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING.

PRAZO DE ADITIVADO: FICA ACERTADO ENTRE AS PARTES TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, ATÉ 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

BASE LEGAL: COM BASE NO ART. 57 DA LEI N º 8666/93.

BARBOSA FERRAZ, 27DE SETEMBRO DE 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:28C19800

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 006/2014

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado Luto Oficial por 03 (três) dias a partir desta data, em decorrência ao falecimento do Sr. ANTONIO BOESE PADILHA, como homenagem póstuma pelos relevantes serviços prestados ao Município de Bituruna.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 20 de janeiro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:1345AD74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 007/2014

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei n.º 1715/2013 de 19 de novembro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional no valor de **R$ 252.465,64 (duzentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(327) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.018-1806 - OBRAS E INSTALAÇÕES	252.465,64
Total Suplementação:	**252.465,64**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1806**.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 20 de janeiro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:164F7772

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 008/2014

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei n.º 1715/2013 de 19 de novembro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 43,15 (quarenta e três reais e quinze centavos)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(328) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.015-3136 - OBRAS E INSTALAÇÕES	43,15
Total Suplementação:	**43,15**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
3136	43,15

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 20 de janeiro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:69BCDFA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RELATÓRIO DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013	
LRF, Art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	Página: 1 / 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EMPENHADA
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	352.751,74
Pessoal Ativo	352.751,74
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, §1º da LRF) (II)	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00
Pensionistas	0,00
IRRF	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	352.751,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	9.785.920,03

% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (III / IV) * 100	3,60
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	587.155,20
LIMITE PRUDENCIAL (§único, art. 22 da LRF) - 5,7%	557.797,44

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:901DA9BB

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE DE CAIXA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013			
RGF - ANEXO 5(LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
94 Retenções em caráter consignatório	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	38.989,33	800,08	38.189,25
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	38.989,33	800,08	38.189,25
TOTAL (III) = (I + II)	38.989,33	800,08	38.189,25
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:5B77013A

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013		
LRF, Art. 48 - Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	352.751,74	3,60
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	587.155,20	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	557.797,44	51,30
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	2.152.902,41	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	1.565.747,20	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	685.014,40	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:CD7CEE1F

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA RETÍFICA EM MOTOR CUMINS PÁ-CARREGADEIRA E MOTOR PERKINS RETROESCAVADEIRA.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
IRMÃOS TSUKUDA LTDA, CNPJ nº 00.620.519/0001-72
VALOR: R$7.802,00 (Sete mil e oitocentos e dois reais)
DATA: 23/01/2014

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9326EDF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 006/2014

ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 DO MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Municipio;

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014 do Município de Campo do Tenente, conforme disposto no artigo 8º parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único - Os anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, da Administração Direta, Câmara Municipal e IPRECAMPO.

Art. 2º. Se verificado desequilíbrio fiscal, quando do cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, adotar-se-ão os limites estabelecidos no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000.
Parágrafo único - Executam –se do disposto no caput das despesas que constituam obrigações legais ou constitucionais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento da amortização e encargos da divida publica e as exceções previstas na Lei Municipal nº 827/2013 de 06 de novembro de 2013, que

"Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2014 e dá outras providencias.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2014.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrario.

Campo do Tenente, (PR), 13 de janeiro de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B5BD8A8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 008/2014

Súmula: Fixa data para o vencimento da cobrança da Taxa de Coleta de Lixo.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica definido o dia 15 de Abril de 2014, como data de vencimento para cobrança da Taxa de Coleta de Lixo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo,
Em 21 de Janeiro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:B476CE20

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 040/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear** a Senhora **Caroline Covacci portadora do RG: 6.986.518-6**, para ocupar o cargo de Diretora de Departamento de Urbanismo, vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação partir de 16 de Janeiro de 2014.

Paço Municipal de Colombo
Em, 22 de Janeiro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:0AD92864

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 032/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista os julgamentos constantes nos Processos Administrativos Disciplinares nº 01119966, 01142939, 01137548, 01119962;

Resolve:

I – Aplicar a modalidade de DEMISSÃO a Servidora Pública Municipal Dirce Aparecida dos Santos, RG. 6.819.995-6, Matrícula n° 7.109, conforme sanção disciplinar prevista no art. 219, da Lei Municipal 1205/2010, a partir de 20 de Janeiro de 2014

II – Aplicar a modalidade de DEMISSÃO a Servidora Pública Municipal Elaine Paulino, RG. 7.339.514-3, Matrícula n° 11335, conforme sanção disciplinar prevista no art. 219, da Lei Municipal 1205/2010, a partir de 20 de Janeiro de 2014.

III – Aplicar a modalidade de DEMISSÃO a Servidora Pública Municipal Ana Claudia S. de Oliveira, RG. 387.864-3, Matrícula n° 10.915, conforme sanção disciplinar prevista no art. 219, da Lei Municipal 1205/2010, a partir de 20 de Janeiro de 2014

IV – Aplicar a modalidade de DEMISSÃO a Servidora Pública Municipal Andréa P. de Almeida, RG. 6.875.951-0 Matrículas n° 3975 e 5330, conforme sanção disciplinar prevista no art. 219, da Lei Municipal 1205/2010, a partir de 20 de Janeiro de 2014

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 21 de Janeiro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:3D333BCA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 030/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme os Processos Administrativos nº 01164403 e nº 01164413,

RESOLVE:

I – Conceder licença sem vencimentos a Servidora Pública Municipal, **Ana Paula dos Santo Caetano**, matrícula nº 9026, a partir de 03 de Fevereiro de 2014, por um período de sessenta dias, devendo após esta data retornar para sua função.

II – Conceder licença sem vencimentos a Servidora Pública Municipal, **João Batista Miranda**, matrícula nº 7845, a partir de 01 de Janeiro de 2014, por um período de dois anos, devendo após esta data retornar para sua função.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 20 de Janeiro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:D101A7D8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 029/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em observância a Lei 10520/2002 e o Decreto Municipal 1801/2005,

RESOLVE:

I – Designar os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados como **PREGOEIROS OFICIAIS** do município, para atuarem nas licitações de modalidade **PREGÃO**, por reunirem as qualificações profissionais exigidas pela legislação federal e municipal supramencionadas:

- JOSE CARLOS VIEIRA - RG 3.296.710-8;
- JOCIMARA DE FÁTIMA NUNES MARCHAUKOSKI - RG 6.311.715-3;
- DAVIS ROBERTO POSNIK – RG 4.369.717-0.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 018/2013.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 17 de janeiro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:C84E9F85

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 027/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **MARLI DE FATIMA DOS SANTOS DE QUADROS** RG 9.148.655-5 do cargo de Professor, na função de Professor do 2º Padrão, a partir de 15/01/2014.

II – Exonerar a pedido, do Servidor Público Municipal **ALEXANDRA CRISTINA DE SOUSA,** RG 7.382.308-0, do cargo de Agente de Serviço, Limpeza e Alimentação, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 02/01/2014.

III – Exonerar a pedido, do Servidor Público Municipal **ANDREA MARIA SINGER PADILHA,** RG 8.269.837-0, do cargo de Professor, na função de Professor do 2º Padrão, a partir de 15/01/2014.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 17 de Janeiro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:372B9C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 04/2014

Errata da Inexigibilidade 04/2014.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 23/01/2014.
Onde se lê: Dispensa 04/2014.
Leia-se: Inexigibilidade 04/2014.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:5F38428A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2014

Inexigibilidade nº 004/2014 – Processo nº 1164651
Valor Total: 588.408,80 (Quinhentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e oito reais e oitenta centavos).
Objeto: Contratação de Shows artísticos para realização da 51º Festa da Uva a ser realizada entre os dias 07 e 09 de fevereiro de 2014.
Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Turismo.
Contratado: GTN Produções Artísticas Ltda - ME. CNPJ/MF nº 07.124.488/0001-08.
Execução: 07 de fevereiro de 2014 a 09 de fevereiro de 2014
Vigência: 23 de janeiro de 2014 a 09 de fevereiro de 2014.

Colombo, 23 de janeiro de 2013.

Assinatura: Izabete Cristina Pavn - Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:658558D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 05/2014

Processo Nº:	1151041 - Dispensa 05/2014.
Partes:	Município de Colombo/PR, Antonio Moreira Gonçalves ME. CNPJ: 05.206.994/0001-10
Objeto:	Aquisição de Bandeiras Oficiais para uso nas instalações da Prefeitura e atender demais necessidades em todos os órgãos da Administração Pública Municipal.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 4.242,00 (quatro mil duzentos e quarenta e dois reais).
	Artigo 24, II – Lei nº. 8.666/93.
Data	23/01/2014

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:4A0786D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 201/2014

N° Empenho:	201/2014
Data:	23/01/2014
Valor do Empenho:	R$ 4.242,00 (quatro mil duzentos e quarenta e dois reais).
Dispensa:	05/2014
Contratado:	Antonio Moreira Gonçalves ME
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Aquisição de Bandeiras Oficiais para uso nas instalações desta Prefeitura e para atender demais necessidades em todos os órgãos da Administração Pública Municipal.
Órgão Responsável:	Governo Municipal

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:DCB94B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 012/2014

Edital – Pregão Presencial Nº. 012/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e equipamentos, para todas as unidades de ensino municipais da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura de Colombo, conforme descrição do Anexo VII, do edital.
Data: 06 de fevereiro de 2014 às 09:00 Horas.
Local de Abertura: Sede da Prefeitura de Colombo.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor preço Global.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8002 ou 3656–8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 23 de janeiro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:3AA1373A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA N° 001/14 - FUNDOFEP

A Diretora-Presidente do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro - FUNDOFEP- no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a MARIA CLERI DOS SANTOS, servidora ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº.

015-1, 120 (CENTO E VINTE) DIAS de AUXÍLIO DOENÇA, no período de 08/01/2014 a 07/05/2014 com fundamento nos art. 127 e 128 da Lei Municipal 430/2010 e de acordo com o Laudo da Pericia Médica realizada em 08 DE JANEIRO DE 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

Fernandes Pinheiro, 14 de Janeiro de 2014.

EMILIA B. C. QUADROS
Diretora-Presidente

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:3082CE42

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 007/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Of. nº 007/2014, de 22 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes,

R E S O L V E:

CANCELAR, a partir de 01/01/2014, a autorização de prestação de serviço em regime de jornada suplementar, no exercício das funções de magistério, aos seguintes servidores ocupantes de cargo efetivo de PROFESSOR:
470-1 CLERI MARIA DOS REIS MENDES
231-1 ISLEA MACHADO DOS SANTOS FARIAS
465-1 IVANA CARLA CORDEIRO DA SILVA FRANCOS
513-1 JAQUELINE PIEGAT FERREIRA
039-1 MARGARETH DA FÁTIMA GOMES BOLDE
007-1 MARIA DA APARECIDA PIRES DA ROCHA
471-1 MARIA JUSSARA IURK COITINHO
016-1 ROSELY DE FÁTIMA PIRES TRIBECK
416-1 TEREZA CRISTINA RIBEIRO
492-1 VALDIRENE CARLOS DOS SANTOS
018-1 VILMA DOS SANTOS KOKOGINSKI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 22 de janeiro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D39206DD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 008/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o ofício nº 005/2014, de 22 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes,

R E S O L V E:

CANCELAR, a partir de 01/01/2014, a gratificação, no percentual de quarenta por cento sobre o vencimento básico da carreira, para responder pela direção de Escola Municipal Floresval Ferreira, concedida a MARCIA REGINA SILVEIRA DA SILVA, servidor ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula nº 294-1,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 22 de janeiro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:38E6A545

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 009/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Of. nº 005/2014, de 22 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes,

R E S O L V E:
AUTORIZAR a prestação de serviço em regime de jornada suplementar no exercício das funções de magistério de 20 horas semanais, a partir de 22/01/2014, aos seguintes servidores ocupantes de cargo efetivo de PROFESSOR:
Ivana Carla Cordeiro da Silva Francos – Mat. 465-1 e
Jaqueline Piegat Ferreira – Matr. 513-1.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 22 de janeiro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:E9E7BFAE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 010/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 025/2014,

R E S O L V E:

CONCEDER a RENILDES DE GOES TABORDA, servidor ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 334-1, licença sem vencimentos para trato de assuntos particulares, por dois anos, a partir de 22/01/2014
.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 22 de janeiro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:BD65B133

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 012/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 027/2014,

R E S O L V E:

CONCEDER a BIBIANE LOSS DE QUADROS, servidor ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula nº 051-1, licença sem vencimentos para trato de assuntos particulares, por dois anos, a partir de 03/02/2014
.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 22 de janeiro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:91CDC6F3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 011/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 026/2014,

R E S O L V E:

CONCEDER a MARIZA TRIBECK, servidor ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula nº 068-1, três meses de LIcença ESPECIAL, referente ao quinquênio 17/02/2001 a 17/02/2006, para fruição no período de 03/02/2014 a 03/05/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 22 de janeiro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:1BB727C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO PROCESSO Nº 003/2014

Dispensa de Licitação nº 001/2014
Objeto: Contratação emergencial de Serviços de reforma da carreta reboque, modelo tanque, para transporte de água, utilizada na limpeza de fossas no Município de General Carneiro – PR.
Contratado: Pedro Vilson Gobbi – ME, Inscrito no CNPJ sob o nº 79.164.653/0001-66.
Justificativa da Escolha: Tendo em vista que empresa Pedro Vilson Gobbi – ME, Inscrito no CNPJ sob o nº 79.164.653/0001-66, é especializada nos serviços de conserto dos quais este município necessita em caráter emergencial, possuindo a disponibilidade imediata na realização dos serviços e ainda considerando o levantamento de preços feito no mercado e a sua adequação ao previsto para a modalidade, viu-se por melhor escolher a presente para a iniciação imediata dos trabalhos.
Valor Contratado: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).
Justificativa do Valor: O valor a ser pago pela contratação dos serviços supra mencionados enquadra-se na seara do plausível a ser pago pela Administração Pública, que tem o dever de respeitar entre outros o Princípio da Razoabilidade inclusive nas contratações de pequena monta como a presente.Tem-se que, consoante proposta emitida pela contratada, o valor total a ser pago pelos serviços será de R$ 5.800,00. Ponderando a necessidade da contratação dos serviços resta justificado o valor mencionado.
Embasamento Legal: A presente contratação encontra fundamento legal no artigo 24º,II, da Lei 8.666/93.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B35DAED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PORTARIA 020/2014

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de PROFESSORA HABILITADA

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a Sra. LUIZA GAIOVIS DOS ANJOS, portadora do RG N.º 1.077.738-0, do cargo de PROFESSORA HABILITADA do Município de General Carneiro, por motivo de sua aposentadoria.

Esta portaria entrará em vigor na data de 30 de janeiro de 2014, de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 23 de janeiro de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:12D64D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PORTARIA 021/2014

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo de COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, o Sr. ADEMIR SIEGA, portador do RG N.º 6.141.238-7, para exercer o cargo de COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR do município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 23 de Janeiro de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:84BB9A48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 002/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal divulgado pelo Edital nº 016/2012 e homologado pelo Decreto nº 030/2012,

RE S O L V E :

Convocar as aprovadas em Concurso Público, abaixo relacionadas, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Guaraci, sito a Rua Prefeito João de Giuli, 180 – Centro – Guaraci/PR, no prazo máximo de 05

(cinco) dias consecutivos para retirada da guia de realização de exames médicos:

· **PROFESSOR**

Selma Fileti Dezoti
· Rozineide Rossete
· Leila Pereira de Oliveira
· Rita de Cassia Toloi
· Rosimeire Aparecida Rosseti
· Francisca Maria Torres Silva
· Sintia Maria Colombar

Guaraci, 23 de janeiro de 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:53EC83CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA N°001/2014

No aviso de licitação do Pregão Presencial N°. 001/2014 – Registro de Preços N°. 001/2014, no que se refere a data da sessão de abertura:

· Onde se lê: 04/02/2014
· Leia-se: 10/02/2014.

No que se refere ao horário da sessão de abertura:
· Onde se lê: 09:00 horas.
· Leia-se: 13:30 horas.

Iguatu, 23 de janeiro de 2014.

LAYANE STEFANNY DE MELO
Pregoiera

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:2DB6CAF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA N° 002/2014

No aviso de licitação do Pregão Presencial N°. 002/2014 – Registro de Preços N°. 002/2014, no que se refere a data da sessão de abertura:

· Onde se lê: 05 de fevereiro do ano de 2014
· Leia-se: 11 de fevereiro do ano de 2014

Iguatu, 23 de janeiro de 2014.

LAYANE STEFANNY DE MELO
Pregoiera

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:757D5CB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA N° 003/2014

No aviso de licitação do Pregão Presencial N°. 005/2014 – Registro de Preços N°. 005/2014, no que se refere a data da sessão de abertura:

· Onde se lê: 11/02/2014
Leia-se: 10/02/2014.

No que se refere ao horário da sessão de abertura:
· Onde se lê: 09:00 horas.
· Leia-se: 15:30 horas.

Iguatu, 23 de janeiro de 2014.

LAYANE STEFANNY DE MELO
Pregoiera

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:C52A7081

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N° 17/2014

SÚMULA: Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal 611/2012 art. 8, inciso I e II.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 849,52 (oitocentos e quarenta e nove reais, com cinquenta e dois centavos) conforme especificado abaixo:

90	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
90.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
28.846.00173-079	DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES DE VALORES		
3390.93 – 3.3.761	Indenizações e Restituições	R$	846,77
3390.93 – 3.1.761	Indenizações e Restituições	R$	2,75
TOTAL		R$	849,52

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de arrecadação da fonte: 761 – Convênio SEAB – Aquisição de equipamentos apropriados visando proporcionar um incremento da produção e qualidade do leite produzido no valor de R$ 2,75 e o superávit financeiro do exercício anterior da fonte: 761 – Convênio SEAB – Aquisição de equipamentos apropriados visando proporcionar um incremento da produção e qualidade do leite produzido no valor de R$ 846,77 de acordo com o previsto nos incisos I e II art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:B4541C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA N° 06/2014

SÚMULA: Nomeia a Unidade Gestora De Transferência Voluntária para o exercício de 2014.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em vista a resolução 003/2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE,
Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para constituírem a Unidade Gestora de Transferências Voluntárias – UGT, que venham a ser executas pela Prefeitura Municipal de Iguatu, durante o exercício 2014.

1. Weverton Rodrigo Verica CPF 087.656.909-23

2. Viviane Aparecida Felix Gusson CPF 026.037.899-29
3. Rubia Mara di Bernardo Pinto CPF 038.691.279-37

Art. 2º - Fica delegada a Unidade Gestora de Transferências Voluntárias, poderes para analisar todos os documentos referentes a transferências voluntárias a serem, executadas.
Art. 3º - Fica revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria 084/2013.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 23 (vinte e três) dia do mês de janeiro do ano 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:E2957F56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 002/2014
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **9h30min do dia 06/02/2014**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço Unitário, para **Aquisição de equipamentos de escritório e eletrodomésticos.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.

Inácio Martins, 23 de janeiro de 2014

MANOEL FRANCISCO RODRIGUES MORAES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:FA4C6AA1

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 003/2014
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14h30min do dia 06/02/2014**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço Unitário, para **Aquisição de veículos para a Frota Municipal.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.

Inácio Martins, 23 de janeiro de 2014

MANOEL FRANCISCO RODRIGUES MORAES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:96912410

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS, Nº 001/2014
Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins torna público que realizará ás **9h30min do dia 11/02/2014**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Unitário, visando à ***Contratação de empresa para transporte de escolares no Município de Inácio Martins, da rede de ensino estadual e municipal***. O Edital de Licitação e demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.

Inácio Martins, 23 de janeiro de 2014

MANOEL FRANCISCO RODRIGUES MORAES
Presidente da CPL

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:26B83DB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA N° 005/2014

DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA, JULGAMENTO E ATIVIDADES AFINS, PARA OS PROCESSOS DE LICITAÇÃO DE 2014.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo relacionados sob a Presidência do primeiro para integrarem a Comissão Permanente de Abertura, Julgamento e Atividades afins, nos processos de Licitação nas modalidades de Carta Convite, Tomadas de Preços e Concorrência Pública, abertos pela Câmara Municipal de Iporã durante o Exercício de 2014.
MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO
RAULINO VILVERT DA SILVA
LUIZ CARLOS MUNIS
ROBERTO HIROMI
ROSENI APARECIDA DA SILVA

Art. 2º - A Comissão Permanente acima deverá se reunir sempre em número de 03 (três) membros, quando solicitado pelo setor competente e/ou definidos em editais específicos, procedendo à análise dos documentos, julgarem as propostas apresentadas, emitir parecer, encaminhando em seguida a documentação ao Presidente da Câmara Municipal para as devidas providências.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e catorze.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:2927CE8F

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA N° 006/2014

CONSTITUI COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTOS, BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS EM GERAL.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir uma comissão composta dos senhores ROBERTO HIROMI, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, à Rua Getúlio Vargas, nº 2443, Portador da RG Nº 1.631.544-3/SSP/PR, e Inscrito no CPF Nº 234.873.059-68, MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, à Rua Gilio Furlanetto, nº 486, Portador da RG Nº 6.220.703-5/SSP/PR, e Inscrito no CPF Nº 815.815.729-72, e LUIZ CARLOS MUNIS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, à Rua Ari Barroso, nº 576, Portador da RG Nº 756.876-2/SSP/PR, e Inscrito no CPF Nº 062.884.809-91, Servidores desta Casa de Leis, para proceder ao recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, fiscalização de contratos, objeto de licitação, nas modalidades de carta convite, tomada de preços, concorrência pública e pregão, registro de preço e por qualquer outra modalidade de aquisição de bens ou serviços incluindo aquisição direta, por dispensa de Licitação a partir de parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal e inexigibilidade de licitação, durante o exercício de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e catorze.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:6EF6AE54

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 028/2014

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA GISELE CRISTINA GOTARDI DIAS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **GISELE CRISTINA GOTARDI DIAS DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.563.130-6- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 008.379.939-70, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria de Assistência a Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2012 a 01/03/2013, a contar de 13/02/2014 á 27/02/2014.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de janeiro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:04FC6449

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 029/2014

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA DE FATIMA DOS SANTOS BELIZARIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **MARIA DE FATIMA DOS ZANTOS BELIZARIO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 6.228.525-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 782.186.919-87, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria de Assistência a Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 08/07/2011 a 08/07/2012 a contar de 23/01/2014 a 21/02/2014.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de janeiro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:96467177

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 011/2014

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SONIA PAULINO DOS SANTOS ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 17 de janeiro de 2014, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SONIA PAULINO DOS SANTOS ALVES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.686.700-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 032.704.419-59, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 062/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de janeiro de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de janeiro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:11506A14

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 030/2014

DESIGNA A SERVIDORA IVANILDA SOARES DE PAULA, PARA RESPONDER PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE;

I - Designar, a contar de 02 de janeiro de 2014, a servidora **IVANILDA SOARES DE PAULA**, brasileiro, solteira, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 7.515.053-9 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 025.610.489-18, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº 110/2012, de 27/02/2012, lotada na Secretaria de Assistência a Saúde e à Área Social, para responder pela Vigilância Sanitária do Município, sem ônus financeiro para o Município.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de janeiro de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de janeiro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:0C4A3641

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 031/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR EVANDRO PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 20 de janeiro de 2014, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **EVANDRO PEREIRA DA SILVA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.108.678-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 063.056.099-42, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Publico, para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, nomeada através da Portaria nº. 371/2006 de 03 de outubro de 2006, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Publica e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de janeiro de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de janeiro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5B451886

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
22.01.2014	FUNDEB	112.065,60

Iporã-(PR), 22 de janeiro de 2014.

MICHELL CHRISTIAN UHDRE
Secretario de Finanças

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:323D348B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº. 003/2014

DISPÕE: SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS SITUADOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica atualizado para o **EXERCÍCIO DE 2014,** os valores de lançamento de **IMPOSTOS, TAXAS PÚBLICAS e ALVARÁS DE LICENÇA,** do município de Jaguapitã, em **5,56% (INPC/IBGE),** incidindo sobre a atualização dada pela Lei nº. 058/2008, conforme prevê a Lei Municipal nº.026/2001(Código Tributário Municipal).

Art. 2º. – Os vencimentos para os pagamentos dos **IMPOSTOS E TAXAS (IPTU**), serão:

30/04/2014
31/05/2014
30/06/2014

Art. 3°. - Os vencimentos para pagamentos de **ALVARÀS DE LICENÇA,** serão:

15/05/2014
15/06/2014
15/07/2014

Art. 4°. – Para pagamento à vista, do **IPTU** e do **ALVARÀ DE LICENÇA**, na data de vencimento da parcela única, será concedido desconto de **10%** (dez por cento).

Art. 5º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
em 22 de janeiro de 2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1D2B9FF3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 009/2014 TIPO: MENOR LANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ *torna público que fará realizar, às 16:*00 horas do dia 05 de fevereiro do ano de 2014 , **PREGÃO PRESENCIAL-,**na Avenida Minas Gerais, 220, CEP.86610.000, Jaguapitã-Paraná, objetivando a prestação de serviços de anestesista. O recebimento das propostas será a partir do dia 24 de janeiro de 2014, cujo inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado a partir do dia 24 de janeiro de 2014, no endereço acima. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidas à Comissão de Licitação na Av. Minas Gerais 220, CEP.86610.000, Jaguapitã-Pr, até 02 dias úteis antes da abertura

Jaguapitã(Pr), 23 de janeiro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:DF0F2238

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 006/2014 TIPO: MENOR LANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 05 de fevereiro do ano de 2014 , **PREGÃO PRESENCIAL-,**na Avenida Minas Gerais, 220, CEP.86610.000, Jaguapitã-Paraná, objetivando a compra de cobertura de passarela e toldo. O recebimento das propostas será a partir do dia 24 de janeiro de 2014, cujo inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado a partir do dia 24 de janeiro de 2014, no endereço acima. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidas à Comissão de Licitação na Av. Minas Gerais 220, CEP.86610.000, Jaguapitã-Pr, até 02 dias úteis antes da abertura

Jaguapitã(Pr), 23 de janeiro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:27373AB1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 007/2014 TIPO: MENOR LANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 05 de fevereiro do ano de 2014 , **PREGÃO PRESENCIAL-,**na Avenida Minas Gerais, 220, CEP.86610.000, Jaguapitã-Paraná, objetivando a compra de móveis planejados. O recebimento das propostas será a partir do dia 24 de janeiro de 2014, cujo inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado a partir do dia 24 de janeiro de 2014, no endereço acima. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidas à Comissão de Licitação na Av. Minas Gerais 220, CEP.86610.000, Jaguapitã-Pr, até 02 dias úteis antes da abertura

Jaguapitã(Pr), 23 de janeiro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F5367EC2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 008/2014 TIPO: MENOR LANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 05 de fevereiro do ano de 2014 , **PREGÃO PRESENCIAL-,**na Avenida Minas Gerais, 220, CEP.86610.000, Jaguapitã-Paraná, objetivando a prestação de serviços de refeições. O recebimento das propostas será a partir do dia 24 de janeiro de 2014, cujo inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado a partir do dia 24 de janeiro de 2014, no endereço acima. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidas à Comissão de Licitação na Av. Minas Gerais 220, CEP.86610.000, Jaguapitã-Pr, até 02 dias úteis antes da abertura

Jaguapitã(Pr), 23 de janeiro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6FBF0AFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 004.2013

Exercício: 2014
Decreto nº 4/2014 de 21/01/2014

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3/2014 de 20/01/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 950.000,00 (novecentos e cinqüenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
07	SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.070.	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
992 - 4.4.90.51.00.00 41601	OBRAS E INSTALAÇÕES	950.000,00
	Total Suplementação:	950.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos , os provenientes de Operação de Crédito em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realiza-las, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 2.1.1.4.99.99.01.00- OUTRAS OPERAçõES DE CRéDITO	950.000,00
Total da Receita:	950.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 21 de janeiro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:34A1EA2E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 005.2013

Exercício: 2014
Decreto nº 5/2014 de 21/01/2014

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4/2014 de 20/01/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
10	SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.	MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNI	
994 - 3.1.90.34.00.0001000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	365.000,00
993 - 3.1.90.34.00.0001303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	235.000,00
	Total Suplementação:	600.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
10	SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.	MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
762 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
763 - 3.1.90.11.00.00 01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	235.000,00
10.007.10.302.0025.2.057.	MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNI	
891 - 3.3.90.30.00.00 01000	MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00
896 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
Total Redução:		600.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 21 de janeiro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:51318AF6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO IV DECRETO 147.2013

EVOLUÇÃO DO MONTANTE DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PASSIVEIS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA				
PROGRAMAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2014				
ANEXO IV - DECRETO 147/2013 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA 2014				
2010	2011 *1	2012 *1	2013 *1	2014 *1
1.799.709,35	1.888.715,81	2.000.385,72	5.893.004,14	6.336.046,54
	4,95%	5,91%	194,60%	7,52%
*1 =	PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO 2014			

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario de Finanças

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador Crc/pr 045902/o-7

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:6865AAF5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO III DECRETO 147.2013

DEMONSTRATIVO DA QUANTIDADES E VALORES DE AÇÕES AJUIZADAS PARA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA PROGRAMAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2014 ANEXO III - DECRETO 147/2013 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA 2014		
EXERCÍCIO DE 2012		
1	QUANTIDADE DE AÇÕES A SEREM AJUIZADAS	0
2	VALOR DAS AÇÕES AJUIZADAS	0,00
3	IPTU e TAXAS	
EXERCÍCIO DE 2013		
1	QUANTIDADE DE AÇÕES A SEREM AJUIZADAS	0
2	VALOR DAS AÇÕES AJUIZADAS	0,00
3	IPTU e TAXAS	
EXERCÍCIO DE 2014		
1	QUANTIDADE DE AÇÕES A SEREM AJUIZADAS	22
2	VALOR DAS AÇÕES AJUIZADAS	30.464,87
3	IPTU e TAXAS	

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario de Finanças

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador Crc/pr 045902/o-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E0F754FE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO V DECRETO 147.2013

MEDIDAS DE COMBATE A EVASÃO E SONEGAÇÃO FISCAL PROGRAMAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2014 ANEXO V - DECRETO 147/2013 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA 2014 TRIBUTO IPTU E TAXAS MEDIDAS A SEREM TOMADAS	
Medida 1	Serão notificados os sujeitos passivos dos seus débitos junto à Fazenda Pública Municipal.
Medida 2	Para os contribuintes que não atenderem a notificação inicial serão expedidas notificação via postal com AR para fins de resguardar o direito de prescrição do crédito tributário contra o sujeito passivo.
Medida 3	Dos contribuintes notificados que não atenderem o chamamento serão selecionados os valores com maior importância monetária acompanhados da devida certidão de Inscrição em Dívida Ativa para fins de execução fiscal e remetidos para a Procuradoria para tomar as medidas cabíveis.
Medida 4	O Departamento Jurídico da Prefeitura iniciará o processo Judicial com a devida notificação do contribuinte.
TRIBUTO	ISSQN
MEDIDAS A SEREM TOMADAS	
Medida 1	Inicialmente serão verificadas e relacionadas as pendências fiscais, com valores acima do mínimo de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), considerando-se como "pendência" o total do débito para o Tributo. Este valor foi determinado pelos estudos e levantamento dos custos da ação judicial. Como o Município tem que efetuar depósito antecipado de determinadas custas, torna-se inviável cobrança de valores abaixo do valor citado.
Medida 2	Na segunda etapa, serão realizadas visitas pelos fiscais do Município, informando ao contribuinte a sua situação fiscal e as conseqüências do ajuizamento judicial a ser efetuado pela Prefeitura;
Medida 3	O contribuinte será notificado para apresentação dos livros fiscais da empresa para auditoria de sua movimentação financeira e identificação dos serviços sujeitos ao ISSQN.
Medida 4	Uma vez identificada a sonegação fiscal, será dado ao contribuinte o prazo de 3 (três) dias úteis para a regularização junto ao Tesouro Municipal.
Medida 5	Uma vez não efetuado o recolhimento, a ação judicial e ou protesto, será iniciada pela Prefeitura Municipal.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario de Finanças

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador Crc/pr 045902/o-7

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:68876DDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO TP 011/2013

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2013-PML

Objeto: Contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Construção de um Prédio para instalação de um Posto de Saúde, edificado em alvenaria de tijolos e concreto, estrutura da cobertura em madeira de lei com cobertura de telhas de cerêmica do tipo portuguesa ou duplan, forro de laje premoldada, com área total de 499,73m2.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 018, de 23 de janeiro de 2014, emitido pela Comissão Permanente de Licitação.

R E S O L V E: Suspender a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 011/2013-PML, por tempo indeterminado, até a análise final dos apontamentos de irregularidas no referido Edital promovido pela Empresa OLIVEIRA ASSESSORIA JURÍDICA & CONTÁBIL, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.381.819/0001-10, ficando este Executivo Municipal a agendar, em momento oportuno nova data para abertura do certame licitatório acima em epigrafe.

Loanda, 23 de janeiro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CBB6FB74

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº038/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.218/2014, de 20/01/2014;

Resolve:

Conceder ao servidor **WESLEI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CPF/MF nº. 037.962.269-65, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-B, matrícula nº.966245, férias pelo período de trabalho prestado entre 03/07/2012 a 02/07/2013, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de Novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, à partir de 30/01/2014 a 18/02/2014 ;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 20/01/2014 a 29/01/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:75FC83D9

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº040/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Memorando nº 002/2014/GAB, datado de 21 de janeiro de 2014.

Resolve:

Artigo 1º. Exonerar o servidor **JOSÉ VANILDO DE LIMA**, matrícula nº. 37861, ocupante do cargo efetivo de agente de tributação-b, da **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE COORDENADOR DA UCI – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**, constante da Lei Complementar nº. 004/2007, à partir de 22/01/2014.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:8721AF2F

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº041/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Artigo 1º. Exonerar a servidora **GRASIELA ALAMINO PETEREIT**, matrícula nº. 108551, ocupante do cargo efetivo de agente administrativo, da **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA – GRPE,** constante da Lei Complementar nº. 022/2011, à partir de 22/01/2014.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:586FE4EA

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº042/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, as disposições contidas no Artigo 31, da Constituição Federal, Artigo 59 da Lei Complementar nº. 101/2000, bem como o disposto na Lei Municipal nº. 041/2007;

CONSIDERANDO o disposto no § 2.º, do artigo 15, da Lei Municipal nº 41/2007, o qual estabelece ordem de preferência para designação de servidor para exercer a função de confiança de Chefe de Controlador Interno;

CONSIDERANDO o Memorando nº 002/2014/GAB, datado de 21 de janeiro de 2014.

Resolve:

Artigo 1º. Designar a servidora **GRASIELA ALAMINO PETEREIT**, matrícula nº. 108551, ocupante do cargo efetivo de agente administrativo, constante na Lei Municipal Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012, para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE COORDENADOR DA UCI- UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**, constante da Lei Complementar nº. 004/2007, à partir de 23/01/2014.

Artigo 2º. Pelo exercício da Função Gratificada, fica arbitrado o percentual de 100% (cem por cento) de seu vencimento básico, nos termos do artigo 4º. da Lei Complementar nº. 004/2007, de 17/09/2007.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Janeiro do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:FB78807E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2014

PREGÃO PRESENCIAL	
Nr.: 1/2014 - PR	
Processo Administrativo: 4/2014	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo de Licitação: 1/2014
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo: 08/01/2014
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, FABIO CHICAROLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 1/2014
b) Licitação Nr.: 1/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 23/01/2014
e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA FROTA MUNICIPAL.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
AUTO POSTO LOBATO LTDA. (10)					
1 ETANOL (ALCOOL COMUM).	Lts	15.000,00	0,0000	2,04	30.600,00
2 GASOLINA COMUM	Lts	18.000,00	0,0000	3,00	54.000,00
3 OLEO DIESEL COMUM	Lts	120.000,00	0,0000	2,41	289.200,00
				Total do Fornecedor:	373.800,00
				Total Geral:	373.800,00

Lobato, 23 de Janeiro de 2014.

FABIO CHICAROLI

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:7F644300

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 009/2014 DE 23 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: Dispõe sobre o Índice de Correção Monetária do IPTU e Taxas Imobiliárias para o exercício de 2.014, conforme Lei Municipal nº 945/2006-E - Código Tributário Municipal.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei nº 1.138/2010 - E.

DECRETA

Art. 1º - A base de cálculo do IPTU e das Taxas Imobiliárias do exercício de 2.014 será atualizada pela variação do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), acumulado no exercício de 2013, em 5,56%, conforme veiculado no site do IBGE (http://www.br.advfn.com/indicadores/inpc), acesso em 23/01/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de 2.014 (dois mil e quatorze).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:69947E07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº.001/2011

"QUARTO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2011 CUJO OBJETO VISA A SELEÇÃO DE ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS ECONÔMICOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIPS, E QUE SE INTERESSEM, POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA, EM ESTREITA COOPERAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A COLABORAR E POTENCIALIZAR AÇÕES NA ÁREA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, PARANÁ."
MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, portador do CNPJ nº. 76.179.829/0001-65, com endereço a Praça Marechal Floriano Peixoto nº 11, Centro, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. EDIR HAVRECHAKI, portador do CPF nº. 028.032.159-77, e a empresa **INSTITUTO CONFIANCE**, pessoa jurídica de direto privado sem fins lucrativos, doravante denominada CONTRATAD, inscrita no CNPJ nº 07.317.015/001-27 e certificada

pelo Ministério da Justiça sob o nº. 08071.000740/2005-37-DOU, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, de acordo com o que dispõe a Lei nº. 9.790/99 e o Decreto nº. 3.100/99, neste ato representado pela Sra. CLARICE LOURENÇO THERIBA, portadora do CPF nº 810.046.309-30, pactuam o presente termo que se regerá pelo que dispõe as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O contratante através do Processo Licitatório nº.001/2011, na modalidade CONCURSO, realizou Termo de Parceria sob o nº.001/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes resolvem promover a prorrogação do prazo de vigência, para fins de prestação de contas perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de 27/10/2013 até 31/01/2014, com base na Lei 8.666/93 no artigo 57, inciso II como determina a lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do Termo de Parceria permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 21 de outubro de 2013.

Prefeitura Municipal de Palmeira
CNPJ:76.179.829/0001-65
EDIR HAVRECHAKI
CPF: 028.032.159-77
Contratante

Instituto Confiance
07.317.015/001-27
CLARICE LOURENÇO THERIBA
CPF: 810.046.309-30
Pela Contratada

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:5F8EFABE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
CONTRATO N°.633/2014 - CONVITE 50/2013

"/CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 633/2014/"

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETONICOS PARA SETE (07) UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE (PROJETOS DEVEM SEGUIR O PADRÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COMPREENDENDO ESTRUTURAL; ELÉTRICO; HIDRAULICO; ACESSIBILIDADE; SPDA; PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO E TELEFONE/LÓGICA) QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA E A EMPRESA TMK ENGENHARIA – EIRELI (ME).

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, SITO A PRAÇA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 11, CENTRO, PALMEIRA, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ N.º 76.179.829/0001-65, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR **EDIR HAVRECHAKI**, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 7.298.386-6/PR, INSCRITO NO CPF SOB Nº 028.032.159-77, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE PALMEIRA, ESTADO DO PARANÁ, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE** E DE OUTRO LADO A EMPRESA **"TMK ENGENHARIA – EIRELI (ME)"**, CNPJ Nº 18.486.112/0001-60, SITUADA NA RUA ZACARIAS DE GOES E VASCONCELOS, Nº 1261, BAIRRO: SÃO BERNARDO, CIDADE DE UNIÃO DA VITORIA, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 84.600-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **"OTAVIO FERNANDO TOMCZYK"**, portador da C.I. RG Nº 8.947.970-3/PR, e do CPF Nº 053.589.179-26, RESIDENTE E DOMICILIADO RUA ZACARIAS DE GOES E VASCONCELOS, Nº 1261, BAIRRO: SÃO BERNARDO, CIDADE DE UNIÃO DA VITORIA, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 84.600-000, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA.**

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETONICOS PARA SETE (07) UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE (PROJETOS DEVEM SEGUIR O PADRÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COMPREENDENDO ESTRUTURAL; ELÉTRICO; HIDRAULICO; ACESSIBILIDADE; SPDA; PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO E TELEFONE/LÓGICA), sendo:
· 5 – UBS, porte 1: 302,63m2;
· 1 – UBS, porte 2: 415,47m2;
· 1 - UBS, porte 4: 580,73 m2.

LOTE 1
Valor Máximo do Lote: R$ 48.750,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais)

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETONICOS PARA SETE (07) UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE (PROJETOS DEVEM SEGUIR O PADRÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COMPREENDENDO ESTRUTURAL; ELÉTRICO; HIDRAULICO; ACESSIBILIDADE; SPDA; PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO E TELEFONE/LÓGICA), sendo · 5 – UBS, porte 1: 302,63m2; · 1 – UBS, porte 2: 415,47m2; · 1 - UBS, porte 4: 580,73 m2.	UNID	1	48.750,00	48.750,00

1.2 - A Contratada, sem prejuízo de sua responsabilidade, comunicará por escrito a Contratante, qualquer anormalidade que eventualmente venha a ocorrer na execução dos serviços ANEXO I, quanto a sua qualidade.
2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS
2.1 - Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:
2.1.1 – Edital de Convite nº 050/2013.
2.1.2 – Proposta da Contratada, datada de 16 de dezembro de 2013.
2.2 - Os documentos mencionados nesta cláusula, de que as partes declaram ter pleno conhecimento, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.
2.3 - A partir da assinatura do presente contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos, que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.
2.4 - Em havendo dúvidas ou divergências em relação aos anexos e este contrato, as mesmas serão objeto de acordo entre as partes.
3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO
3.1 – Pela execução dos serviços do objeto do presente contrato, o Município de PALMEIRA, pagará a Contratada a importância de R$ 48.750,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais), dividida em seis (06) parcelas iguais de R$ 8.125,00 mensais a partir de 10/01/2014.
3.2 - No preço apresentado nesta clausula já estão inclusas as despesas com impostos, seguros, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto do presente contrato.
4- CLÁUSULA QUARTA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO
4.1 - O pagamento será efetuado após a entrega do objeto em seis (06) parcelas iguais de R$ 8.125,00 mensais após a emissão da Nota Fiscal, a partir de 10/01/2014.
5- CLÁSULA QUINTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE
5.1 - O valor pactuado não sofrerá reajuste no período conforme cronograma de desembolso financeiro. Reajuste de preços será determinado por revisão e análise da Comissão Permanente de Licitação e Procuradoria Geral do Município.
6- CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1 - A vigência do presente Contrato é pelo período de quinze (15) dias contados da data da Ordem de Serviço, podendo o mesmo ser prorrogado por até sessenta (60) meses, de acordo com o interesse de ambas as partes (art. 57 da Lei nº 8666/1993).

7- CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES PARA ENTREGA

7.1 – O recebimento não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil e ético-profissional previstos na Legislação, pelos serviços e materiais constantes no memorial descritivo.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Executar o objeto da forma ajustada;

8.2 - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

8.3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9- CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1 – Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do MUNICÍPIO:

9.1.1 - Pagar o valor constante na cláusula terceira no prazo avençado;

9.1.2 – Dar a Contratada as condições necessárias a garantir a execução de Contrato

10- CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 – A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

10.2 – A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

10.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato o Município de Palmeira poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sansões previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO

11.1 - A cessão total ou parcial a terceiros dos direitos decorrentes deste contrato, dependerá da prévia anuência do Contratante, sob pena de rescisão de pleno direito, sujeitando o inadimplemento às condições previstas neste contrato.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O Contratante poderá rescindir de pleno direito, o presente contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

12.1.1 - Inadimplemento da Contratada de qualquer das cláusulas previstas no presente contrato;

12.1.2 - Inobservância das especificações e recomendações técnicas;

12.1.3 - Falência ou liquidação judicial ou extrajudicial da Contratante, decretada ou homologada;

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 – O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666 de 21 de junho de 1.993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

14- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

15- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 07.002.18.541.0020.2.030.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

16.1 - Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência deste contrato ocorrerão por conta da Contratada.

16.2 – O preço apresentado deverá incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com mão-de-obra, transportes, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto do presente certame.

17- CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - As partes em comum acordo, elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de Palmeira, Paraná.

E, por estarem justos, certos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas constantes.

Palmeira, 02 de janeiro de 2014.

Município de Palmeira
Contratante
EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Tmk Engenharia – Eireli (me)
Contratada
OTAVIO FERNANDO TOMCZYK
C.I. RG Nº 8.947.970-3/PR
CPF Nº 053.589.179-26

TESTEMUNHAS:

Nome: Carla Beatriz Turmina
CPF nº 029.704.919-40

Nome: Maurício José Comin
CPF nº 441.446.289-49

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:440992A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 05/2013

REABERTURA DE PRAZO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2013

O Prefeito de Palmeira no uso das suas atribuições resolve abrir novo prazo de publicação para o edital de Concorrência Pública nº 05/2013 devido às modificações no edital, revistas através dos processos administrativos impugnantes nºs 190/2014 e 227/2014. O certame inicialmente marcado para dia 23 de janeiro de 2014, fica designado para 12 de março de 2014 às 09 horas e 30 minutos.

Justificativa: as modificações no ato convocatório, ainda que não alterem a formulação das propostas, podem ensejar a reabertura dos prazos de divulgação do edital a fim de garantir o atendimento aos princípios da licitação, em especial à competitividade do certame, uma vez que as normas disciplinadoras da licitação devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação, conforme disposto no art. 5º, "caput" e parágrafo único, e no art. 20, ambos do Decreto 5.450/2005.

Palmeira, 22 de janeiro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:91855C46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EDITAL RETIFICADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.05/2013

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.

Concorrência Pública nº 005/2013
Processo n.º 1731/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – **CPL**, nomeada pela Portaria

n° 9861 de 01/03/ 2013, com a devida autorização no Protocolo n° 1731/2013, torna público que realizará **Concorrência Pública** do tipo **técnica e preço**, para contratação de serviços publicitários.

Os envelopes contendo as Propostas Técnica e de Preços serão recebidos no **dia 12 de Março de 2014 às 09 horas e 30 minutos**, no Departamento de Compras e Patrimônio da Secretaria Municipal de Gestão Pública, sita no Prédio da Prefeitura Municipal de Palmeira, a Praça Mal. Floriano Peixoto, nº 11, 2º andar, Centro, cidade de Palmeira, Estado do Paraná.
As Propostas Técnicas serão abertas na data de recebimento, obedecidos os trâmites do procedimento licitatório contemplados neste Edital.

Os serviços serão realizados na forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores, da Lei n.º 12.232/10 aplicável subsidiariamente, da Lei n.º 4.680/65 e disposições deste Edital.

1.OBJETO

A presente Concorrência Pública destina-se à contratação de Agência de Propaganda para prestação dos serviços publicitários previstos no item:
1.1. Os serviços publicitários objeto da presente **Concorrência Pública**, compreendem:
a) estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, bem como a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação;
b) planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidos os materiais e ações publicitárias, ou sobre os resultados das campanhas realizadas;
c) a produção e execução técnica das peças e projetos publicitários criados; ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas;
d) a criação e o desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.
1.2. A Agência atuará por ordem e conta da Prefeitura Municipal de Palmeira, em conformidade com o art. 3º da Lei n.º 4.680/65, na contratação de:
a) fornecedores de serviços de produção especializados ou não, necessários para a execução técnica das peças, campanhas, materiais e demais serviços conexos previstos no item 1.1, alíneas "a", "b" e "c";
b) veículos e outros meios de divulgação para a compra de tempo e espaço publicitários, sem qualquer restrição de mídia.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1. Poderá participar desta Concorrência Pública, a licitante que atender a todas as condições deste Edital e apresentar os documentos nele exigidos.
2.2. Não poderá participar desta licitação a licitante:
a) em processo de recuperação judicial ou falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, cisão, fusão ou incorporação;
b) que por qualquer motivo tenha sido considerada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal;
c) que esteja reunida em consórcio;
d) estrangeira, sem sede no País.
2.2.1.Nenhuma licitante poderá participar desta Concorrência Pública sem deter o Certificado de Qualificação Técnica de Agência Pleno Serviço emitido pelo Conselho Executivo de Normas Padrão - CENP.
2.3. A participação na presente Concorrência Pública implica tacitamente, para a licitante, na confirmação de que recebeu da Comissão Permanente de Licitação o envelope n.º 1, conforme previsto no subitem 3.1.1.1.5, e as informações necessárias ao cumprimento desta Concorrência Pública; a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e seus Anexos; a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

3. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
3.1. As Propostas Técnica e de Preços deverão ser apresentadas à Comissão Permanente de Licitação em envelopes distintos e separados, todos fechados, os quais deverão ser identificados com as informações abaixo previstas.
3.1.1. Proposta Técnica deverá ser acondicionada em 03 (três) envelopes distintos, a saber:
a) Plano de Comunicação Publicitária – Via não Identificada: envelope nº 1, fornecido pela CPL;
b) Plano de Comunicação Publicitária – Via Identificada: envelope nº 2;
c) Demais informações integrantes da Proposta Técnica: envelope nº 3.
3.1.1.1. O envelope n.º 1, Proposta Técnica: Plano de Comunicação Publicitária (VIA NÃO IDENTIFICADA) deverá conter: Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação Publicitária, Idéia Criativa e Estratégia de Mídia e Não Mídia. Não poderá ter nenhuma identificação na parte externa, para preservar o sigilo quanto à autoria do Plano de Comunicação Publicitária, até a abertura do envelope n.º 2.
3.1.1.1.1. A CPL só aceitará o Plano de Comunicação Publicitária – Via não Identificada, se estiver acondicionado no envelope nº 1, fornecido obrigatoriamente, pela CPL.
3.1.1.1.2.O Plano de Comunicação Publicitária – Via não Identificada, deverá ser redigida em língua portuguesa, exceção feita a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas ou rasuras, e ser elaborado da seguinte forma:
em papel A4, branco;
com espaçamento "simples" entre as linhas;
com texto em fonte "arial", tamanho 12 pontos;
em caderno único;
sem identificação da licitante.
3.1.1.1.2.1. As especificações do subitem 3.1.1.1.2 aplicam-se, no que couber, ao subquesito "Idéia Criativa".
3.1.1.1.2.2. As tabelas, gráficos e planilhas do subquesito "Estratégia de Mídia e Não Mídia" poderão ter fontes tipográficas habitualmente utilizadas nesses documentos.
3.1.1.1.3. O Plano de Comunicação Publicitária – Via não Identificada, não poderá conter informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que permita a identificação de sua autoria.
3.1.1.1.4. Os exemplos de peças que integram a "Idéia Criativa", sem nenhuma identificação de sua autoria, devem ter formatos compatíveis com suas características e adequar-se ao tamanho do envelope nº 1.
3.1.1.1.5. O envelope n.º 1, deverá ser entregue pelas licitantes no seguinte endereço: Praça Mal. Floriano Peixoto, nº 11, Centro, Departamento de Compras e Patrimônio, no dia 12 de março de 2014, às 09 horas e 30 minutos.
3.1.2. O Plano de Comunicação Publicitária, Via Identificada, deverá ser apresentado no envelope n.º 2, assim identificado, mediante aposição de etiqueta:

ENVELOPE N.º 2
PROPOSTA TÉCNICA: Plano de Comunicação Publicitária
VIA IDENTIFICADA: (Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação Publicitária e Estratégia de Mídia e Não Mídia)
Razão Social da Licitante:
CNPJ/MF:
Concorrência Pública n.º 005/2013

3.1.2.1.O envelope n.º 2 será providenciado pela licitante e poderá ser constituído de embalagem adequada às características de seu conteúdo, desde que inviolável, quanto às informações de que trata, até a sua abertura.
3.1.2.1.1.O Plano de Comunicação Publicitária – Via Identificada, sem os exemplos de peças que ilustram a "Idéia Criativa", deverá constituir-se em uma cópia da via não identificada, com a identificação da licitante e ser datado e assinado na última página e rubricado nas demais, por quem detenha poderes de representação

legal da licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.
3.1.3. Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, serão informados no envelope n.º 3, assim identificado, mediante aposição de etiqueta:

ENVELOPE N.º 3
PROPOSTA TÉCNICA: (Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação)
Razão Social da Licitante:
CNPJ/MF:
Concorrência Pública n.º 005/2013

3.1.3.1.O envelope n.º 3 será providenciado pela licitante, e poderá ser constituído de embalagem adequada às características de seu conteúdo, desde que inviolável, quanto às informações de que trata, até sua abertura.
3.1.3.2.O envelope n.º 3 e os documentos nele condicionados (Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação) não poderão ter informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que conste do Plano de Comunicação Publicitária – Via não Identificada e que permita a identificação da autoria da mesma, antes da abertura do envelope n.º 2.
3.1.4. A Proposta de Preços deverá ser acondicionada no envelope n.º 4, assim identificado, mediante aposição de etiqueta:

ENVELOPE N.º 4
PROPOSTA DE PREÇOS
Razão Social da Licitante:
CNPJ/MF:
Concorrência Pública n.º 005/2013

3.1.4.1.O envelope n.º 4 será providenciado pela licitante e deverá ser inviolável quanto às informações de que trata, até sua abertura.
3.1.4.2.A Proposta de Preços deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, ter suas páginas numeradas sequencialmente e ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas ou rasuras. A Proposta de Preços deverá ser datada e assinada no documento referido no subitem 8.3. deste Edital, por quem detenha poderes de representação legal da licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.
3.2. No ato de entrega dos envelopes com as Propostas Técnica e de Preços, o representante da licitante apresentará à **CPL**, o documento que o credencia a participar da licitação, juntamente com seu documento de identidade de fé pública e o Certificado do CENP da empresa licitante.
3.2.1. Quando a representação for exercida na forma de seus atos de constituição, por sócio ou dirigente, o documento de credenciamento consistirá, respectivamente, em cópia do ato que estabelece a prova de representação da empresa, onde conste o nome do sócio e os poderes para representá-la, ou cópia da ata da assembléia de eleição do dirigente, em ambos os casos autenticada em cartório ou apresentada junto com o documento original, para permitir que a Comissão Permanente de Licitação ateste sua autenticidade.
3.2.2. Caso o preposto da licitante não seja seu representante estatutário ou legal, o credenciamento será feito por intermédio de procuração, mediante instrumento público ou particular, no mínimo com poderes constantes do modelo que constitui o Anexo II. Na hipótese de apresentação por intermédio de procuração, deverá ser juntada a cópia autenticada em cartório, do ato que estabelece a prova de representação da empresa, em que constem os nomes dos sócios ou dirigentes com poderes para a constituição de mandatários.
3.2.3. A ausência do documento hábil de representação não impedirá o representante de participar da licitação, mas ele ficará impedido de praticar qualquer ato durante o procedimento licitatório.
3.2.4. A documentação apresentada na primeira sessão de recepção, credencia o representante a participar das demais sessões. Na hipótese de substituição do representante no decorrer do processo licitatório, deverá ser apresentado novo credenciamento.
4. PROPOSTA TÉCNICA (Envelopes n.º 1, 2 e 3)
4.1. A Proposta Técnica consistirá em quatro quesitos:
4.1.1. **Plano de Comunicação Publicitária**: a licitante apresentará Plano de Comunicação Publicitária, elaborado com base no Briefing (**Anexo I** deste Edital), o qual compreenderá os seguintes subquesitos:
4.1.1.1.**Raciocínio Básico**: texto em que a licitante demonstrará seu entendimento sobre as informações apresentadas no Briefing, principalmente sobre o problema específico de comunicação da Prefeitura Municipal de Palmeira-Paraná;
4.1.1.2.**Estratégia de Comunicação Publicitária**: texto em que a licitante:
a) apresentará e defenderá o partido temático e o conceito que, de acordo com o seu raciocínio básico, devem fundamentar a proposta de solução do problema específico de comunicação da Prefeitura Municipal de Palmeira;
b) explicitará e defenderá os principais pontos da estratégia de comunicação publicitária sugerida para a solução do problema específico de comunicação, especialmente o que dizer, a quem dizer, como dizer quando dizer e que instrumentos, ferramentas e meios de divulgação utilizar.
4.1.1.3.**Idéia Criativa**: a licitante desenvolverá campanha publicitária destinada a solucionar o problema específico de comunicação, observadas as seguintes disposições:
a) apresentará **relação** de **todas** as peças integrantes da campanha e as peças que eventualmente extrapolarem o limite previsto na alínea a do subitem 4.1.1.3.1;
b) apresentará **exemplos** de peças que corporifiquem objetivamente a proposta de solução do problema específico de comunicação;
4.1.1.3.1.Os exemplos de peças:
a) estão limitados ao máximo de **cinco**, independentemente da mídia de divulgação, do tipo ou característica da peça;
b) podem ser apresentados sob forma de roteiro, layout e story-board impressos, para qualquer peça, e de “monstro”, para rádio e internet;
c) só serão aceitos finalizados em caso de não mídia;
d) apresentados como parte de um kit serão computados individualmente no limite de que trata a alínea **a** do subitem 4.1.1.3.1.
4.1.1.4.Estratégia de Mídia e não Mídia – constituída de:
a) texto em que, de acordo com as informações do Briefing, demonstrará a capacidade para atingir os públicos prioritários da campanha (permitida a inclusão de tabelas, gráficos e planilhas) e indicará o uso dos recursos de comunicação próprios da Prefeitura Municipal de Palmeira, Paraná;
b) simulação de plano de distribuição de todas as peças de que trata a alínea **a** do subitem 4.1.1.3, acompanhada de tabelas, gráficos, planilhas e texto com a explicitação das premissas adotadas e suas justificativas.
4.1.1.4.1.Da simulação deverá constar um resumo geral com informações sobre pelo menos: o período de veiculação; os valores dos investimentos alocados em mídia, separadamente por meios; e os valores alocados na produção de cada peça, separadamente, de mídia e de não mídia.
4.1.1.4.2. No caso de não mídia, no resumo geral também deverão ser explicitadas as quantidades a serem produzidas de cada peça.
4.1.1.4.3.Na simulação de que trata a alínea **b** do subitem 4.1.1.4:
a) os preços de mídia devem ser os de tabela cheia dos veículos;
b) devem ser desconsiderados os custos internos e os honorários sobre todos os serviços de fornecedores.
Capacidade de Atendimento: textos em que a licitante apresentará:
a) relação nominal dos principais clientes atuais da licitante, com a especificação do início de atendimento de cada um deles;
b) a quantificação e a qualificação, sob a forma de currículo resumido (no máximo 5 linhas, com nome, formação e experiência), dos profissionais que serão colocados à disposição da execução do contrato, discriminando-se as áreas atendimento,redação, direção de arte, produção gráfica e mídia; com as respectivas carteiras de trabalho, ou contrato de trabalho entre a empresa licitante e o profissional apresentado.
c) as instalações, a infra-estrutura e os recursos materiais que serão colocados à disposição para a execução do contrato;
d) a sistemática de atendimento, discriminando-se as obrigações a serem cumpridas pela licitante, na execução do contrato, incluídos os prazos a serem praticados, em condições normais de trabalho, na criação de peça avulsa ou de campanha e na elaboração de plano de mídia.

4.1.3. **Repertório**: apresentação, sob a forma de peças e respectivas fichas técnicas,de um conjunto de trabalhos, concebidos e veiculados/distribuídos/exibidos/expostos pela licitante.
4.1.3.1.Poderão ser apresentadas até cinco peças, independentemente da mídia de divulgação, do tipo ou característica da peça.
4.1.3.2.Para cada peça, deve ser apresentada uma ficha técnica com a identificação da licitante, título, período de veiculação, distribuição, exibição, exposição e menção de pelo menos um veículo/espaço que a divulgou/exibiu/expôs.
4.1.3.3.As peças eletrônicas deverão ser fornecidas em DVD ou CD e as peças gráficas, em proporções que preservem suas dimensões originais e sua leitura.
4.1.3.4.As peças não podem referir-se a trabalhos solicitados e/ou aprovados pela Prefeitura Municipal de Palmeira.
4.1.3.5.As peças que constituem o **repertório** estão limitadas a três para cada uma das mídias de veiculação selecionadas pela licitante, como as mais representativas de suas características, observado o limite total fixado no subitem 4.1.3.1.
4.1.4. **Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação**: deverão ser apresentados até dois cases, relatando, em no máximo duas páginas cada, soluções bem-sucedidas de problemas de comunicação propostas pela licitante e implementadas por anunciantes.
4.1.4.1.É permitida a inclusão de até três peças, independentemente da mídia de divulgação, do tipo ou característica da peça, para cada relato, sendo que as peças eletrônicas deverão ser fornecidas em DVD ou CD e as peças gráficas, em proporções que preservem suas dimensões originais e sua leitura.
4.2. O texto pertinente ao Plano de Comunicação Publicitária está limitado ao máximo de oito páginas, ressalvado que não serão computados nesse limite as páginas utilizadas eventualmente, apenas para separar os textos dos quesitos, a página com a relação prevista na alínea **a** do subitem 4.1.1.3, os roteiros das peças de que trata a alínea **b** do subitem 4.1.1.3 e os textos, tabelas, gráficos e planilhas referentes às alíneas **a** e **b** do subitem 4.1.1.4.
4.3. A critério da Prefeitura Municipal de Palmeira, a campanha publicitária da Proposta vencedora poderá ou não vir a ser produzida e veiculada, com ou sem modificações, na vigência do contrato.

5. PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope n.º 4)

5.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada de conformidade com o estabelecido no Anexo III.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Somente as licitantes classificadas no julgamento final das Propostas Técnica e de Preços, apresentarão os documentos relativos à habilitação, em envelope fechado, com as identificações e informações abaixo previstas, consistentes em:

ENVELOPE N.º 5
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Razão Social da Licitante:
CNPJ/MF:
Concorrência Pública n.º 005/2013

6.1.1.**HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações;
b) inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
c) a apresentação de todas as alteraçõescontratuais poderá ser substituída pela apresentação do contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.
6.1.2.**Regularidade Fiscal:**
a)prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ(MF);
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativa à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional com jurisdição sobre o local da sede da licitante;
d) Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Fazenda do Município em que estiver localizada a sede da licitante;
e) Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social – CND, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação;
f) Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor, na data de apresentação dos documentos de habilitação.
g)Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
6.1.3.**Qualificação Técnica**:
a) três declarações, expedidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestem que a licitante prestou à declarante serviços compatíveis com os do objeto desta Tomada de Preços;
b) Certificado de qualificação técnica emitido pelo Conselho Executivo de Normas Padrão - CENP;
c) Certificado de filiação ao Sindicato das Agências de Propaganda de sua base territorial.
6.1.4. A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos, implicará na imediata inabilitação da empresa, e conseqüente desclassificação do pleito.
6.1.5. As certidões que não apresentarem prazo de validade, serão consideradas válidas pelo prazo de noventa dias, contados da data da respectiva emissão.

7. JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

7.1. As Propostas Técnicas serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica, que não poderá participar da sessão de recebimento e abertura dos envelopes n.ºs 1 e 3, de caráter público.
7.2. A **CPL** receberá os envelopes com as Propostas Técnica e de Preços, no local, dia e horário determinados neste Edital.
7.2.1. Os envelopes n.º 1, fornecidos pela **CPL**, somente serão por ela recebidos, se não apresentarem marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento capaz de identificar a licitante.
7.2.2. A **CPL** não lançará nenhum código, sinal ou marca nos envelopes padronizados, não identificados, que contém o Plano de Comunicação Publicitária (envelope n.º 1).
7.3. A **CPL** abrirá os envelopes n.ºs 1 e 3 em sessão pública, franqueando o exame dos documentos dele constantes aos presentes. Em seguida, encaminhará os envelopes n.ºs 1 e 3 à Subcomissão Técnica para análise e julgamento.
7.4. Serão levados em conta pela Subcomissão Técnica, prevista na cláusula 9, como critério de julgamento técnico, os seguintes atributos da Proposta:
7.4.1.Plano de Comunicação Publicitária.
Raciocínio Básico – acuidade de compreensão:
a) das características da Prefeitura Municipal de Palmeira, e das suas atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária;
b) da natureza, da extensão e da qualidade das relações da Prefeitura Municipal de Palmeira com seus públicos;
c) do papel da Prefeitura Municipal de Paraná no atual contexto social, político e econômico;
d) do problema específico de comunicação da Prefeitura Municipal de Palmeira.
Estratégia de Comunicação Publicitária:
a) a adequação do partido temático e do conceito propostos à natureza e à qualificação da Prefeitura Municipal de Palmeira e a seu problema específico de comunicação;
b) a consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa do partido temático e do conceito propostos;
c) a riqueza de desdobramentos positivos do conceito proposto para a comunicação da Prefeitura Municipal de Palmeira com seus públicos;
d) a adequação da estratégia de comunicação publicitária proposta para solução do problema específico de comunicação da Prefeitura Municipal de Palmeira;
e) a consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação publicitária proposta;
f) a capacidade de identificar opções de abordagem publicitária e acuidade na escolha da melhor entre as possíveis e/ou cogitadas;
g) a capacidade de articular os conhecimentos sobre a Prefeitura Municipal de Palmeira, e sobre o problema específico de comunicação, os públicos, os objetivos da Prefeitura Municipal e a verba disponível.
Ideia Criativa:
a) sua adequação ao problema específico de comunicação da Prefeitura Municipal de Palmeira;
b) a multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta;
c) a cobertura dos segmentos de público ensejada por essas interpretações;

d) a originalidade da combinação dos elementos que a constituem;
e) a simplicidade da forma sob a qual se apresenta;
f) sua pertinência às atividades da Prefeitura Municipal de Palmeira e a sua inserção na sociedade;
g) os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças apresentados;
h) a exeqüibilidade das peças;
i) a compatibilidade da linguagem das peças aos meios propostos.
7.4.1.4. Estratégia de Mídia e Não Mídia:
a) o conhecimento dos hábitos de consumo de comunicação dos segmentos de público prioritários;
b) a capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos;
c) a consistência do plano simulado de distribuição das peças em relação às duas alíneas anteriores;
d) a pertinência, a oportunidade e a economicidade demonstradas no uso dos recursos próprios de comunicação da Prefeitura Municipal de Palmeira;
e) a economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição de peças;
f) a otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa.
7.4.2.Capacidade de Atendimento.
a) o tempo de experiência profissional em atividades publicitárias;
b) a adequação das qualificações à estratégia de comunicação publicitária da Prefeitura Municipal de Palmeira, considerada, nesse caso, também a quantificação dos quadros;
c) a estrutura operacional disponível durante a execução do contrato e a qualidade dos profissionais;
d) a operacionalidade do relacionamento entre a Prefeitura Municipal de Palmeira e a licitante, esquematizado na Proposta.
7.4.3. Repertório.
a) a ideia criativa e sua pertinência;
b) a clareza da exposição;
c) a qualidade da execução e do acabamento.
7.4.4.Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação
a) a concatenação lógica da exposição;
b) a evidência de planejamento publicitário;
c) a consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução;
d) a relevância dos resultados apresentados.
7.5. A nota da Proposta Técnica está limitada ao máximo de **cem** pontos e será apurada segundo a metodologia a seguir.
7.5.1.Aos quesitos ou subquesitos serão atribuídos, no máximo, os seguintes pontos:
a) Plano de Comunicação Publicitária(**sessenta e cinco**):
a1) Raciocínio Básico - **dez**
a2) Estratégia de Comunicação Publicitária -**vinte**
a3) Ideia Criativa -**vinte e cinco**
a4) Estratégia de Mídia e Não Mídia -**dez**
b) Capacidade de Atendimento - **dez**
c) Repertório -**dez**
d) Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação -**quinze.**
7.5.2.A pontuação do quesito corresponderá à média aritmética dos pontos atribuídos por cada membro da **CPL**.
7.5.2.1.Se, na avaliação de um quesito ou subquesito, a diferença entre a maior e a menor pontuação for maior que 20% da pontuação máxima do quesito ou subquesito, será aberta discussão entre todos os membros da **CPL** para apresentação, por seus autores, das justificativas das pontuações "destoantes". Caso as argumentações não sejam suficientes ao convencimento dos membros da Subcomissão, os autores reavaliarão suas pontuações.
7.5.2.1.1.Caso os autores das pontuações destoantes não adotem novas pontuações, deverão registrar suas justificativas por escrito em ata, a qual deverá ser assinada por todos os membros da **CPL**e passará a compor o processo da licitação.
7.5.3.A nota de cada licitante corresponderá à soma dos pontos dos quesitos.
7.5.4. Será classificada em primeiro lugar, na fase de julgamento da Proposta Técnica, a licitante que obtiver a maior nota.
7.6. Será desclassificada a Proposta que:
a) não atender às exigências do presente Edital e de seus anexos;
b) não alcançar, no total, a nota mínima de **setenta** pontos;
c) obtiver pontuação zero em quaisquer dos quesitos ou subquesitos a que se referem os subitens **7.4.1.1** a **7.4.1.4** e **7.4.2.** a **7.4.4**.
7.7. Em caso de empate, será considerada como classificada em primeiro lugar a licitante que tiver obtido a maior pontuação, sucessivamente, nos quesitos correspondentes aos subitens **7.4.1**, **7.4.2**, **7.4.3** e **7.4.4**.
7.8. Persistindo o empate, a decisão será feita por sorteio em ato público marcado pela **CPL**, cuja data será divulgada na forma do item 11 e para o qual serão convidadas todas as licitantes.

8. VALORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. As Propostas de Preços das licitantes classificadas serão examinadas, preliminarmente, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada:
a) a Proposta de Preços que apresentar preços baseados em outra Proposta ou que contiver qualquer item condicionante para a entrega dos serviços;
b) a proposta que não atenda às exigências do ato convocatório da licitação.
8.3. Os quesitos a serem valorados são os integrantes da Planilha que constitui o **Anexo III**, ressalvado que, nos termos do art. 46, § 1º, da Lei nº 8.666/93, não será aceito, para manter a qualidade dos trabalhos:
a) desconto inferior a 20 % (vinte por cento), e superior a 70% (setenta por cento) em relação aos preços previstos na tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná, a título de ressarcimento dos custos internos dos trabalhos realizados pela própria licitante;
b) percentual de honorários superior a 15 % (quinze por cento), e inferior a 8% (oito por cento) incidente sobre os custos de serviços realizados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peças, campanhas e materiais publicitários cuja distribuição não proporcione à licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/65;
c) percentual de honorários superior a 10% (dez por cento) e inferior a 5% (cinco por cento) incidente sobre os custos de outros serviços realizados por fornecedores, referentes a pesquisas de pré-teste e pós-teste – vinculadas à concepção e criação de campanhas e peças publicitárias – e à elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de elementos de comunicação visual.
8.4. A **CPL** atribuirá pontos para cada um dos quesitos a serem valorados, conforme a seguinte tabela:

Desconto/Honorários	Pontos (N)
Percentual de **desconto** sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Paraná.	N = 1,0 x Desconto
Percentual de **honorários** incidente sobre os custos de serviços realizados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peças, campanhas e materiais publicitários cuja distribuição não proporcione àlicitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação.	N = 6,0 x (15,0 - Honorários)

Observação: para efeito de cálculo dos pontos de cada licitante,os termos **desconto** e **honorários** serão substituídos nas fórmulas da coluna **Pontos** pelas respectivas percentagens que constarem da Planilha de Preços Sujeitos a Valoração, apresentada pelas licitantes, sem o símbolo "**%**".
8.4.1.A nota de cada Proposta de Preços serámediante a soma dos pontos dos quesitos constantes da tabela referida no subitem **8.4**.
8.4.2.A Proposta de Preços que obtiver a maior nota será considerada como a de menor preço. E servirá de parâmetro para a negociação com a proposta melhor classificada tecnicamente conforme item 10.3.4.subitem d.
8.4.2.1. Se houver empate, será considerada como de menor preço a Proposta que apresentar, sucessivamente: o menor percentual de honorários referentes à produção de peças e materiais cuja distribuição **não** proporcione à licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, incidente sobre os custos de serviços realizados por fornecedores; o menor percentual de honorários incidente sobre os custos de outros serviços realizados por fornecedores; o maior percentual de desconto sobre os custos internos.
8.5.Quando todas as licitantes forem desclassificadas, a **CPL** poderá fixar o prazo de oito dias úteis para apresentação de novas Propostas escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

9. SUBCOMISSÃO TÉCNICA

9.1. Fica facultado à **CPL**, em qualquer momento, solicitar uma Subcomissão Técnica composta por membros sem vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Palmeira para análise da Proposta Técnica.

10.PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

10.1. Todos os procedimentos e julgamentos serão efetuados e correrão sob a responsabilidade da **CPL**.

10.1.1. Serão realizadas as reuniões públicas, observados os procedimentos previstos neste Edital e na legislação em vigor.

10.1.2. Serão lavradas atas circunstanciadas de todas as reuniões, as quais serão assinadas pelos membros da CPL ou da Subcomissão, conforme o caso, e pelos representantes das licitantes presentes.

10.1.3. Os representantes das licitantes presentes poderão nomear uma comissão constituída de alguns entre eles para rubricar os documentos nas diversas reuniões públicas, decisão que constará da respectiva ata.

10.1.4. A **CPL** poderá em qualquer fase do processo, se julgar necessário, proceder à vistoria das instalações e da aparelhagem disponível para a realização dos serviços objeto desta Concorrência Pública.

10.1.5. A **CPL** poderá, no interesse da Prefeitura Municipal de Palmeira, relevar omissões puramente formais nas Propostas apresentadas pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo desta Concorrência Pública e possam ser sanadas no prazo a ser fixado pela **CPL**.

10.1.6. Antes do aviso oficial do resultado desta licitação, não serão fornecidas, a quem quer que seja, quaisquer informações referentes à adjudicação dos contratos ou à análise, avaliação ou comparação entre as Propostas.

10.1.7. Qualquer tentativa de uma licitante influenciar a **CPL** ou a Subcomissão Técnica no processo de julgamento das Propostas resultará na sua desclassificação.

10.1.8. A **CPL** poderá alterar as datas ou as pautas das reuniões, ou mesmo suspendê-las, em função do desenvolvimento dos trabalhos, obedecidas as normas legais aplicáveis.

10.2. A primeira fase da primeira reunião pública será realizada no local, dia e hora previstos no preâmbulo deste Edital e terá basicamente a seguinte pauta:

a) identificar os representantes das licitantes, por meio do documento exigido no subitem 3.2;

b) receber os envelopes nº 1, nº 2, nº 3 e nº 4

c) conferir se os envelopes nº 1 apresentam em sua parte externa alguma menção que identifique a empresa licitante, ocorrência que impedirá a Comissão de receber também, todos os seus demais envelopes;

d) abrir os envelopes nº 1 e 3.

10.2.1. O presidente da **CPL** solicitará aos representantes das licitantes, ou a uma comissão por eles nomeada, que rubriquem todas as folhas contidas nos Invólucros nº 1 e 3 e formulem, se for o caso, impugnações relativamente à documentação ou protestos quanto ao transcurso desta licitação, para que constem da ata da reunião.

10.3.Em ato contínuo, a **CPL** encaminhará os envelopes n.ºs1 e 3, que compõem a Proposta Técnica, para análise e julgamento.

10.3.1. A análise será individualizada e o julgamento do Plano de Comunicação Publicitária feito dentro do estabelecido no presente Edital, observados os critérios por ele fixados.

10.3.1.1.A Subcomissão Técnica elaborará as planilhas com as pontuações de cada um de seus membros e planilha totalizadora correspondente à soma da pontuação atribuída aos quesitos e subquesitos;

10.3.1.2. A Subcomissão Técnica desclassificará as Propostas Técnicas que não atenderem quaisquer das exigências legais ou estabelecidas no Edital;

10.3.1.3.Incumbirá à Subcomissão Técnica a elaboração da ata de julgamento do Plano de Comunicação Publicitária (envelope n.º 1) e encaminhamento à **CPL**, juntamente com as Propostas, as planilhas com as pontuações e a justificativa escrita das razões que fundamentaram cada caso;

10.3.1.4.De igual forma a Subcomissão Técnica procederá com relação aos materiais contidos no envelope n.º 3, encaminhados à **CPL** de forma idêntica à indicada no subitem 10.3.1.3.

A apuração do resultado geral das Propostas Técnicas, ocorrerá em sessão pública, observados os seguintes procedimentos:

a) abertura dos envelopes n.º 2, contendo a via identificada do Plano de Comunicação Publicitária;

b) cotejo entre as vias identificadas e não identificadas do Plano de Comunicação Publicitária, para determinação de sua autoria;

c) elaboração de planilha geral da Proposta Técnica (envelope n.º 1 + envelope n.º 3), registrando-se em ata a ordem de classificação e as propostas desclassificadas;

d) publicação do resultado do julgamento da Proposta Técnica, com indicação das licitantes classificadas e das desclassificadas, abrindo prazo para interposição de recurso nos termos do art. 109, inc. I, "b" da Lei n.º 8.666/93.

10.3.3. Não tendo sido interposto recurso, ou tendo havido desistência do mesmo, ou ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, serão marcados data, hora e local para abertura dos envelopes n.º 4, em sessão pública, contendo a Proposta de Preços.

10.3.4. Abertos os trabalhos de julgamento das Propostas de Preços, serão observados os procedimentos abaixo:

a) abertura dos envelopes n.º 4, cujos documentos serão rubricados pelos membros da **CPL** e pelos representantes das licitantes presentes ou por comissão por elas indicada;

b) examinar o cumprimento, pelas licitantes, das exigências fixadas neste Edital, para elaboração das Propostas de Preços e julgá-las;

c) identificar a proposta de menor preço e dar conhecimento do resultado, aos representantes das licitantes presentes;

d) realizar com a licitante mais bem classificada na fase de Proposta Técnica – caso não tenha ela apresentado a Proposta de menor preço – a negociação prevista no art. 46, §1º, inc. II da Lei n.º 8.666/93, tendo como referência a Proposta de menor preço entre as licitantes classificadas;

e) realizar procedimento idêntico, no caso de impasse na negociação anterior, sucessivamente, com as demais licitantes classificadas, até a consecução de acordo para a contratação;

f) declarar vencedora desta Tomada de Preços, a licitante mais bem classificada na Proposta de menor preço, ou que concordar em praticar o menor preço ofertado pelas licitantes classificadas;

g) publicação do resultado final, por ordem de classificação, abrindo-se prazo para interposição de recurso, nos termos do que dispõe o art. 109, inc. I, "b", da Lei n.º 8.666/93.

10.3.5. Não tendo sido interposto recurso, ou tendo havido desistência do mesmo, ou ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, a **CPL** convocará as licitantes classificadas no julgamento final das Propostas, para apresentação, na data, local e hora a ser designados, do envelope n.º 5, contendo os Documentos de Habilitação.

10.3.5.1.No local, data e hora estabelecidos, a **CPL**, em sessão pública, receberá os envelopes n.º 5 e os abrirá, para análise da sua conformidade com as condições estabelecidas na legislação de regência e no presente Edital.

10.3.5.2.Se os Documentos de Habilitação da licitante classificada em primeiro lugar no julgamento final, atenderem ao quanto exigido, ela será declarada habilitada e, em decorrência, vencedora da licitação.

10.3.5.3.Caso a primeira classificada no julgamento final seja inabilitada, serão abertos sucessivamente, os envelopes n.º 5 das demais licitantes classificadas, por ordem de classificação, até encontrar aquela que tenha os Documentos de Habilitação satisfatórios, que será a vencedora do pleito.

10.3.5.4. A decisão quanto à habilitação ou inabilitação das licitantes deverá ser publicada, abrindo-se prazo para interposição de recurso nos termos do art. 11, inc. XIII da Lei n.º 12.232/10.

10.3.5.5.Não tendo sido interposto recurso, ou tendo havido desistência do mesmo, ou ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, o procedimento será homologado e adjudicado o objeto licitado à licitante vencedora, conforme estabelecido no art. 11, inc. XIV da Lei n.º 12.232/10.

10.3.6. Os envelopes das licitantes desclassificadas ou inabilitadas ficarão à disposição das mesmas por 30 (trinta) dias contados da data de encerramento da licitação. Decorrido este prazo sem que sejam retirados, a Prefeitura Municipal de Palmeira promoverá sua destruição.

11. DIVULGAÇÃO DOS ATOS LICITATÓRIOS

11.1. A critério da **CPL**, todas as decisões referentes a esta licitação poderão ser divulgadas conforme a seguir, ressalvadas aquelas cuja publicação no Diário Oficial do Município é obrigatória:

a) nas reuniões de abertura de invólucros;

b) no Diário Oficial do Município;

c) por qualquer outro meio que permita a comprovação inequívoca do recebimento da comunicação pelas licitantes.

12.IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Todo cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade. Qualquer pedido de impugnação deverá ser protocolizado até 05 (cinco) dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h30 no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Palmeira, na Praça Mal. Floriano Peixoto, nº 11, Centro, Palmeira, Paraná.

12.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não o fizer até dois dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes com as Propostas Técnica e de Preços, mediante solicitação por escrito e protocolizada no endereço mencionado no subitem anterior.

12.2.1.Considera-se licitante para efeito do item anterior a empresa que tenha retirado o presente Edital junto à Prefeitura Municipal de Palmeira

12.3. Eventuais recursos referentes à presente licitação deverão ser interpostos no prazo máximo de cinco dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, em petição escrita dirigida ao Presidente da Prefeitura, por intermédio da **CPL**, no endereço mencionado no item **16.6**.

12.4. Interposto o recurso, o fato será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo máximo de cinco dias úteis.

12.5. Recebida(s) a(s) impugnação(ões), ou esgotado o prazo para tanto, a **CPL** poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de cinco dias úteis, ou, no mesmo prazo, submeter o recurso, devidamente instruído, e respectiva(s) impugnação(ões) a autoridade superior, que decidirá em cinco dias úteis contados de seu recebimento.

12.6. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo legal ou subscrito por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo como representante da licitante.

12.7. Será franqueada aos interessados, desde a data do início do prazo para interposição de recursos ou impugnações até o seu término, vista ao processo desta licitação, em local e horário a serem indicados pela **CPL**.

12.8. Os recursos das decisões referentes à habilitação ou inabilitação de licitante e julgamento de Propostas terão efeito suspensivo, podendo a **CPL** motivadamente, atribuir efeito suspensivo aos recursos interpostos contra outras decisões.

13.RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1.As despesas com o contrato resultante desta licitação, pelos primeiros doze meses, estão estimadas em R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais).

13.2. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos recursos orçamentários, previstos nas Dotações Orçamentárias n° 02.002.04.131.0002.2072.33.90.39.000 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

06.001.04.1220010.2022.33.90.39.00.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

13.3. A Prefeitura Municipal de Palmeira se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos.

14.CONDIÇÕES CONTRATUAIS

14.1.A licitante vencedora terá o prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da data da convocação, para assinar o termo de contrato, conforme minuta constante do **Anexo IV**.

14.2. Caso a licitante vencedora se recuse a assinar o contrato no prazo acima estipulado, aPrefeitura Municipal de Palmeira poderá, a seu critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação final, para assinar o contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas na proposta de menor preço, ou revogar esta licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Leinº 8.666/93.

14.3. Se a licitante vencedora se recusar a assinar o contrato, a Prefeitura Municipal de Palmeiralhe aplicará multa compensatória de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, além de poder aplicar-lhe outras sanções e penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

14.3.1. O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas na forma do item 14.2.

14.4. O contrato para a execução dos serviços objeto deste Edital terá duração de doze meses, contados a partir do dia da sua assinatura.

14.4.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, a juízo da Prefeitura Municipal de Palmeira, mediante acordo entre as partes, por até quatro períodos iguais e sucessivos, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

14.5. A Prefeitura Municipal de Palmeira poderá rescindir, a qualquer tempo, o contrato que vier a ser assinado, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à contratada qualquer espécie de direito, nos casos previstos na Lei nº 8.666/93 e no contrato a ser firmado entre as partes, com a exceção do que estabelece o art. 79, § 2º, da referida Lei.

14.6. Será da responsabilidade da contratada o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de qualquer de seus empregados, prepostos ou contratados.

14.7. Obriga-se também a contratada por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais, inclusive trabalhistas, que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente Edital e do contrato que vier a ser assinado.

14.8. A contratada deverá prestar esclarecimentos, à Prefeitura Municipal de Palmeira, sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

14.9. É vedado à contratada caucionar ou utilizar o contrato resultante da presente licitação para qualquer operação financeira.

14.10. A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

15. REMUNERAÇÃO E PAGAMENTOS

15.1. A remuneração à contratada, pelos serviços prestados, será feita nos termos das cláusulas 8 e 9 da minuta do contrato, consoante os preços estabelecidos em sua Proposta de Preços ou, quando for o caso, de acordo com os preços negociados na forma prevista no subitem 10.3.4, “d”.

15.2. A Contratada fará jus a remuneração sobre veiculação a base de 20% conforme a lei 4680/65 e decreto 57.690/66 e normas do CENP.

15.3. A forma e as condições de pagamento são as constantes da cláusula 11 da minuta do contrato.

15.4. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente bancária a ser indicada pela licitante vencedora.

15.4.1. Os custos e as despesas de veiculação apresentados à Prefeitura Municipal de Palmeira para pagamento deverão ser acompanhados da demonstração do valor devido aos Veículos, de sua tabela de preços, dos pedidos de inserção correspondentes, bem como do relatório de checagem.

15.4.2. As Notas Fiscais/Faturas devem ser emitidas pelos Veículos e Fornecedores contra a Prefeitura Municipal de Palmeira, aos cuidados da licitante vencedora, e conter no histórico, a descrição completa do serviço prestado.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Até a assinatura do contrato, a licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Palmeira tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação ou à sua classificação, conhecido após o julgamento.

16.2. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fato sigiloso, secreto ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

16.3. É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se a autora às sanções legais e administrativas aplicáveis, conforme dispõe o art. 93 da Lei nº 8.666/93.

16.4. Antes do aviso oficial do resultado desta licitação, não serão fornecidas, a quem quer que seja, quaisquer informações referentes à adjudicação do contrato ou à análise, avaliação ou comparação entre as Propostas.

16.5. Correrão por conta da Prefeitura Municipal de Palmeira as despesas que incidirem sobre a formalização do contrato, aí incluídas as decorrentes de sua publicação, que deverá ser efetivada em extrato, no Diário Oficial do Município de Palmeira, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

16.6. Esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo **Departamento de Comunicação Social e Procuradoria Jurídica** desde que recebidos até cinco dias antes da data prevista para a apresentação dos envelopes contendo as Propostas, protocolizados de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h30, no seguinte endereço: Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Palmeira, a Praça Mal, Floriano Peixoto, nº 11, Centro, Palmeira, Paraná, ou por e-mail

pregoes@palmeira.pr.gov.br e endereçados ao Presidente da Comissão.
16.7. Cópia deste Edital está disponibilizada no endereço eletrônico: www.palmeira.pr.gov.br e poderá ser retirado no endereço e horário indicado no item 16.6.
16.8. Integram este Edital os seguintes anexos:
a) Anexo I: Briefing;
b) Anexo II: Modelo de Procuração;
c) Anexo III: Planilha de Preços Sujeitos a Valoração;
d) Anexo IV: Minuta de Contrato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aos dezeseis (16) dias do mês de dezembro do ano de 2013.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

ANEXO I
BRIEFING

1. Órgão público realizador: Prefeitura Municipal de Palmeira – Estado do Paraná – Secretaria de Finanças.
2. Campanha: Campanha de Regularização Fiscal 2014 – Dívida ativa em débitos de IPTU – REFIS 2014.
3. Período previsto para a realização: período de fevereiro a abril de 2014.
4. Objetivos:
a) conscientizar os munícipes, principalmente proprietários de imóveis, de lançamento de Programa da Prefeitura para Regularização Fiscal referente à dívidas do IPTU que se encontrem inscritas em dívida ativa no município;
b) informar a população as regras de enquadramento ao programa e as vantagens financeiras diretas e indiretas que a adesão do programa REFIS 2013;
c) Dar transparência aos atos da Prefeitura referentes ao Programa REFIS 2013 e da importância do programa e benefícios para a população em geral.
d) Promover a arrecadação de ao menos 70% do valor inscrito em dívida ativa do município até o exercício 2013.
5. Contexto da campanha:
A Prefeitura Municipal de Palmeira promove anualmente campanha de incentivo à regularização de dívidas vencidas de IPTU, objetivando reforçar os recursos disponíveis ao tesouro municipal.
A campanha deve se concentrar principalmente em proprietários de propriedades urbanas, porém deve conscientizar o público como um todo da importância do recolhimento deste tributo para a Prefeitura de Palmeira.
6. Estratégia:
Através do uso de mídias e não-mídias, promover a conscientização da população em geral da importância que o recolhimento dos tributos municipais tem para os serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Palmeira.
7. Público-Alvo: No primeiro momento, os proprietários de imóveis urbanos do Município de Palmeira, mas com a intenção de abranger todos os públicos.
8. Verba disponível para a campanha:
Para fins de cálculo da criação, produção e veiculação da campanha institucional simulada, a licitante utilizará como referencial máximo o montante de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
9. Elementos que devem ser utilizados para a composição do trabalho:
a) anúncio institucional de meia página para jornal modelo standard;
b) anúncio institucional de uma página inteira para jornal modelo tablóide;
c) anúncio institucional de uma página inteira para revista;
d) roteiro para anúncio institucional de rádio;
e) roteiro para anúncio institucional de televisão;
f) anúncio para mídia exterior em formato padrão 32 folhas;
g) sugestões de peças e formatos não listados.
10. Mensagem-chave:
Conscientizar e/ou despertar sobre a importância do recolhimento dos tributos vencidos referentes ao IPTU para a Prefeitura de Palmeira.

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

Outorgante
Qualificação (nome, endereço, nome empresarial, etc.)

Outorgado
O representante devidamente qualificado

Objeto
Representar a outorgante na Concorrência Pública Nº 005/2013
Poderes
Apresentar propostas e, se for o caso, documentação, participar de sessões públicas de abertura de propostas e documentos de habilitação, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, negociar preços e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.
.....-..,.....de ..... de 2.014

EMPRESA CARGO E NOME

Observações: se particular, a procuração será elaborada em papel timbrado da licitante e assinada por representantes legais ou pessoa devidamente autorizada; será necessário comprovar os poderes do outorgante para fazer a delegação acima.

ANEXO III

PLANILHA DE PREÇOS SUJEITOS À VALORAÇÃO

Declaramos que, na vigência do contrato, adotaremos a seguinte política de preços para os serviços descritos:
a) desconto a ser concedido à Prefeitura Municipal de Palmeira sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de _____: ____ % (_____ por cento);
b) honorários, a serem cobrados da Prefeitura Municipal de _____, incidentes sobre os custos comprovados de serviços realizados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peças, campanhas e materiais publicitários cuja distribuição **não** nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação: ____ % (_____ por cento);
c) honorários, a serem cobrados da Prefeitura Municipal de _____, incidentes sobre os custos de outros serviços realizados por fornecedores, referentes a pesquisas de pré-teste e pós-teste – vinculadas à concepção e criação de campanhas, peças e materiais publicitários – e à elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de elementos de comunicação visual: ____ % (____ por cento).

..... -....., de.....de 2014.
(Nome da licitante)
_____
Representante legal

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA e A (razão social da licitante vencedora).

Concorrência Pública nº 005/2013
Contrato nº...../2013

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE _____, com sede na _____, n.º ____, em _____, estado de _____, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º _____, neste ato representada por _____, portador da cédula de identidade RG n.º _____, expedida pela _____, inscrito no CPF(MF) sob o n.º _____, doravante designada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: (razão social da licitante vencedora), com sede na _____, n.º ____, na cidade de _____, estado de _____, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º _____, neste ato representada por _____, portador da cédula de identidade RG n.º _____, expedida pela _____, inscrito no CPF(MF) sob o n.º _____, doravante designada **CONTRATADA**.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, para prestação de serviços publicitários, a serem realizados na forma de execução indireta, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.LEGISLAÇÃO E DOCUMENTOS VINCULADOS

1.1. O presente Contrato reger-se-á pelas disposições da Lei nº 4.680/65, da Lei nº 8.666/93, com modificações posteriores e da Lei n.º 12.232/10.

1.2. Independentemente de transcrição, passam a fazer parte deste Contrato e a ele se integram, o Edital Concorrência Pública nº 011/2013 e seus Anexos, bem como as Propostas apresentadas pela **CONTRATADA**.

2.OBJETO

2.1.A presente contratação destina-se à prestação de serviços publicitários previstos no item 2.2.

2.2.A prestação de serviços publicitários ora contratados, compreende:

a) estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, bem como a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação;

b) planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidos os materiais e ações publicitárias, ou sobre os resultados das campanhas realizadas;

c) a produção e execução técnica das peças e projetos publicitários criados;

d) a criação e o desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

2.3. A **CONTRATADA** atuará por ordem e conta da **CONTRATANTE**, em conformidade com o art. 3º da Lei nº 4.680/65, na contratação de:

a) fornecedores de serviços de produção especializados ou não, necessários para a execução técnica das peças, campanhas, materiais e demais serviços conexos previstos no item 2.2, alíneas “a”, “b” e “c”;

b) veículos e outros meios de divulgação para a compra de tempo e espaço publicitários, sem qualquer restrição de mídia.

3.VIGÊNCIA

3.1. O presente Contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo esse prazo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes, por até quatro períodos iguais e sucessivos, nos termos do art. 57, inc. II da Lei n.º 8.666/93.

4.RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato, nos primeiros 12 (doze) meses, estão estimadas em R$ _____(_____).

4.2. As despesas referidas no item 4.1 correrão à conta da Dotação Orçamentária n° 3.3.90.39.99.99 – demais serviços de terceiros – pessoa jurídica.

4.3. Se a **CONTRATANTE** optar pela prorrogação do Contrato, consignará nos próximos exercícios, em seu orçamento as dotações necessárias ao atendimento das despesas previstas.

4.4. A **CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu exclusivo critério, utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos.

5.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:

5.1.1. Operar como uma organização completa e fornecer serviços de elevada qualidade.

5.1.2. Realizar - com recursos próprios e, quando necessário, mediante a contratação de fornecedores e veículos - todos os serviços relacionados com o objeto deste Contrato, observadas as especificações estabelecidas pela **CONTRATANTE**.

5.1.3. A seu critério, a **CONTRATADA** poderá utilizar-se de sua matriz e/ou filiais para serviços de criação e de produção, bem como de outros complementares ou acessórios que venham a ser necessários, desde que garantidas as condições ora acordadas.

5.1.4. Utilizar os profissionais indicados para fins de comprovação da capacidade de atendimento, na elaboração dos serviços objeto deste Contrato, admitida sua substituição por profissionais com experiência equivalente ou superior.

5.1.5. Envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores e veículos e transferir à **CONTRATANTE** as vantagens obtidas.

5.1.5.1. O desconto de antecipação de pagamento será igualmente transferido à **CONTRATANTE**, caso esta venha a saldar o compromisso antes do prazo estipulado.

5.1.5.2. Serão transferidas à **CONTRATANTE**, as vantagens obtidas em negociação de compra de mídia, incluídos os eventuais descontos e as bonificações na forma de tempo, espaço ou reaplicações que tenham sido concedidos pelo veículo.

5.1.6. Fazer cotação prévia de preços para todos os serviços realizados por fornecedores, observadas as seguintes disposições:

5.1.6.1. Apresentar 03 (três) propostas obtidas entre pessoas jurídicas previamente cadastradas pela **CONTRATANTE**, nos termos do disposto no art. 14 da Lei n.º 12.232/10.

5.1.6.2. As propostas dos fornecedores serão coletadas, pela **CONTRATADA**, em envelopes fechados, que serão abertos em sessão pública, convocada e realizada pela **CONTRATANTE**, sempre que o fornecimento do bem ou serviço tiver valor superior a 0.5% (cinco décimos por cento) do valor total do Contrato.

5.1.6.3. Caso o fornecimento seja igual ou inferior a R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), a **CONTRATADA** está dispensada do procedimento previsto no subitem 5.1.6.2 deste Contrato.

5.1.6.4. Se não houver possibilidade de obter 03 (três) propostas de preços, a **CONTRATADA** deverá apresentar as justificativas pertinentes, por escrito.

5.1.7. Obter a aprovação prévia e expressa da **CONTRATANTE**, para autorizar despesas com produção, veiculação ou qualquer outra relacionada com este Contrato.

5.1.8. Submeter a contratação de fornecedores, para a execução de serviços objeto deste Contrato, em qualquer hipótese, à prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

5.1.8.1. A contratação de serviços ou compra de material em empresas em que a **CONTRATADA** ou seus empregados tenham, direta ou indiretamente, participação societária ou qualquer vínculo comercial, somente poderá ser realizada após comunicar à **CONTRATANTE** este vínculo e obter sua aprovação.

5.1.9. As informações sobre a execução do Contrato, com os nomes dos fornecedores de serviços e veículos, serão divulgados em site aberto pela **CONTRATANTE**, garantido o livre acesso por quaisquer pessoas.

5.1.9.1.A **CONTRATADA** inserirá as informações sobre valores pagos pelos totais de cada tipo de serviço de fornecedores e de cada meio de divulgação.

5.1.10. Entregar à **CONTRATANTE**, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, um relatório de despesas de produção e veiculação autorizadas no mês anterior e um relatório dos serviços em andamento, este com os dados mais relevantes para uma avaliação do estágio em que se encontram.

5.1.11. Prestar esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que envolvam a **CONTRATADA**, independentemente de solicitação.

5.1.12. Não caucionar ou utilizar o presente Contrato como garantia para qualquer operação financeira.

5.1.13. Manter, durante a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação exigidas na concorrência que deu origem a este ajuste.

5.1.14. Cumprir a legislação trabalhista e securitária com relação a seus empregados e, se e quando for o caso, com relação a empregados de fornecedores contratados.

5.1.15. Assumir, com exclusividade, todos os tributos e taxas que forem devidos por ela, em decorrência do objeto deste Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, os encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, os encargos que venham a ser criados e exigidos pelos poderes públicos e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

5.1.16. Apresentar, quando solicitado pela **CONTRATANTE**, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais.

5.1.17. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente Contrato.
5.1.17.1. Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a **CONTRATADA** adotará as providências necessárias no sentido de preservar a **CONTRATANTE** e de mantê-la a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará à **CONTRATANTE,** as importâncias que esta tenha sido obrigada a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.
5.1.18. Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção à propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços objeto deste Contrato.
5.1.19. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização e supervisão, no que tange ao objeto do presente Contrato, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às determinações efetuadas.
5.1.20. Manter acervo comprobatório da totalidade dos serviços prestados e das peças publicitárias produzidas durante o período de 05 (cinco) anos após a extinção do Contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:
6.1.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**;
6.1.2. Comunicar, por escrito, à **CONTRATADA**, toda e qualquer orientação acerca dos serviços, excetuados os entendimentos orais determinados pela urgência, que deverão ser confirmados, por escrito, no prazo de vinte quatro horas úteis;
6.1.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;
6.1.4. Proporcionar condições para a boa execução dos serviços;
6.1.5. Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

6.1.6. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
6.1.7. Abrir, na internet, um site próprio para divulgação das informações sobre a execução deste Contrato, conforme disposto no art. 16 e parágrafo único, da Lei n.º 12.232/10.

7.FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO

7.1. A **CONTRATANTE** fiscalizará a execução dos serviços contratados e verificará o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando não corresponderem ao desejado ou especificado.
7.1.1. A fiscalização dos serviços será exercida pelo gestor contratual, servidor devidamente designado pela **CONTRATANTE**, que terá poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste Contrato.
7.1.1.1.Além das atribuições previstas neste Contrato e na legislação aplicável, caberá ao gestor contratual verificar o cumprimento das cláusulas contratuais relativas às condições da contratação de fornecedores e aos honorários devidos à **CONTRATADA**.
7.2. A fiscalização pela **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva, da **CONTRATADA** pela perfeita execução dos serviços a ela incumbidos.
7.3. A **CONTRATADA** adotará as providências necessárias para que qualquer serviço, incluído o de veiculação, considerado não aceitável, no todo ou em parte, seja refeito ou reparado nos prazos estipulados pela fiscalização, sem ônus para a **CONTRATANTE**, e às expensas dos fornecedores e veículos por eles responsáveis.
7.4. A aprovação dos serviços executados pela **CONTRATADA** ou por contratados por ela diretamente, não a desobrigará de sua responsabilidade quanto à perfeita execução dos serviços contratados.
7.5. A **CONTRATADA** permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.
7.6. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** e/ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito aos serviços prestados à **CONTRATANTE**.
7.7. A **CONTRATANTE** realizará, semestralmente, avaliação da qualidade do atendimento, do nível técnico dos trabalhos e dos resultados concretos dos esforços de comunicação sugeridos pela **CONTRATADA**, da diversificação dos serviços prestados e dos benefícios decorrentes da política de preços por ela praticada.
7.7.1. A avaliação semestral será considerada pela **CONTRATANTE** para aquilatar a necessidade de solicitar à **CONTRATADA** que melhore a qualidade dos serviços prestados; para decidir sobre a conveniência de renovar ou, a qualquer tempo, rescindir o presente Contrato; para fornecer, quando solicitado pela **CONTRATADA**, declarações sobre seu desempenho, a fim de servir de prova de capacitação técnica em licitações.

8.REMUNERAÇÃO

8.1. Pelos serviços prestados, a **CONTRATADA** será remunerada da seguinte forma:
8.1.1. Honorários de ..... % (..... por cento), incidentes sobre os custos comprovados e previamente autorizados de serviços realizados por fornecedores, com a efetiva intermediação da **CONTRATADA**, referentes à produção e à execução técnica de peças, campanhas e materiais publicitários cuja distribuição **não** proporcione à **CONTRATADA** o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, de que trata o subitem 9.1.
8.1.1.1. Esses honorários serão calculados sobre o preço efetivamente faturado, a ele não acrescido o valor dos tributos cujo recolhimento seja de competência da **CONTRATADA**.
8.1.2. Honorários de ..... % (..... por cento), incidentes sobre os custos comprovados e previamente autorizados de outros serviços realizados por fornecedores, com a efetiva intermediação da **CONTRATADA**, referentes a pesquisas de pré-teste e pós-teste – vinculadas à concepção e criação de campanhas, peças e materiais publicitários – e à elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de elementos de comunicação visual.
8.1.2.1. Esses honorários serão calculados sobre o preço efetivamente faturado, a ele não acrescido o valor dos tributos cujo recolhimento seja de competência da **CONTRATADA**.
8.1.3. Desconto de .....(..... por cento) dos valores previstos na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná, a título de ressarcimento dos custos internos dos trabalhos realizados pela própria **CONTRATADA**.
8.1.4. Os layouts, roteiros e similares reprovados não serão cobrados pela **CONTRATADA**.
8.2. A **CONTRATADA** não fará jus a honorários ou a qualquer outra remuneração sobre os custos de serviços realizados por fornecedores referentes à produção de peças e materiais cuja distribuição proporcione a ela o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação.
8.3. Despesas com deslocamento de profissionais da **CONTRATADA**, ou de seus representantes serão de sua exclusiva responsabilidade. Eventuais exceções, no exclusivo interesse da **CONTRATANTE**, poderão vir a ser ressarcidas por seu valor líquido e sem cobrança de honorários pela **CONTRATADA**, desde que antecipadamente orçadas e aprovadas pela **CONTRATANTE**.
8.4. A **CONTRATADA** não fará jus a nenhuma remuneração ou desconto de agência quando da utilização, pela **CONTRATANTE**, de créditos que a esta tenham sido eventualmente concedidos por veículos de divulgação, em qualquer ação publicitária pertinente a este Contrato.

9.DESCONTO DE AGÊNCIA

9.1. Além da remuneração prevista na Cláusula Oitava, a **CONTRATADA** fará jus ao desconto de agência concedido pelos veículos de comunicação, em conformidade com o art. 11 da Lei nº 4.680/65.
9.2. Os frutos dos planos de incentivos eventualmente concedidos pelos veículos de divulgação, para todos os fins de direito, constituem receita própria da **CONTRATADA**, nos termos do disposto no art. 18 da Lei n.º 12.232/10.

10.DIREITOS AUTORAIS

10.1. A **CONTRATADA** cede à **CONTRATANTE** os direitos patrimoniais do autor das idéias (incluídos os estudos, análises e planos), campanhas, peças e materiais publicitários, de sua propriedade, de seus empregados ou prepostos, concebidos e criados em decorrência deste Contrato.

10.1.1. O valor dessa cessão é considerado incluído nas modalidades de remuneração definidas na Cláusula 8 deste Contrato.

10.2. Com vistas às contratações para a execução de serviços que envolvam direitos de autor e conexos, a **CONTRATADA** solicitará dos fornecedores orçamentos que prevejam a cessão dos respectivos direitos patrimoniais pelo prazo definido pela **CONTRATANTE**.

10.2.1. A **CONTRATADA** utilizará os trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos de autor e conexos dentro dos limites estipulados no respectivo ato de cessão e condicionará a contratação ao estabelecimento, no ato de cessão/orçamento/Contrato, de cláusulas em que o fornecedor garanta a cessão pelo prazo definido pela **CONTRATANTE** em cada caso.

10.2.1.1. Na reutilização de peças por período igual ao inicialmente ajustado, o percentual a ser pago pela **CONTRATANTE** em relação ao valor original dos direitos patrimoniais de autor e conexos será de no máximo .....% (..... por cento). Para a reutilização por períodos inferiores, o percentual máximo será obtido pela regra de três simples.

10.2.1.1.1. O valor inicialmente contratado poderá ser reajustado tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado, aplicando-se, em tal caso, no máximo, a variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos.

10.3. Qualquer remuneração devida em decorrência da cessão dos direitos patrimoniais de autor e conexos será sempre considerada como já incluída no custo de produção.

10.4. A **CONTRATADA** se obriga a fazer constar dos respectivos ajustes que vier a celebrar com fornecedores, nos casos de tomadas de imagens sob a forma de reportagens, documentários e similares, que não impliquem direitos de imagem e som de voz, cláusulas escritas estabelecendo:

10.4.1. Que a **CONTRATANTE** poderá solicitar, a qualquer tempo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das imagens contidas no material bruto produzido, as quais deverão ser entregues em Betacam e em DVD, mediante ajuste dos custos envolvidos.

10.4.2. A cessão dos direitos patrimoniais do autor desse material à **CONTRATANTE**, que poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros, durante a vigência deste Contrato, sem que lhe caiba qualquer ônus perante os cedentes desses direitos.

11.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura emitida pela **CONTRATADA**, acompanhada quando for o caso, das Notas Fiscais/Faturas emitidas pelos fornecedores e veículos em nome da **CONTRATANTE**, a/c da **CONTRATADA**.

11.2. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário, devendo a **CONTRATADA** informar o Banco, Agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito, o qual ocorrerá até o 7º (sétimo) dia útil, após aceitação das Notas Fiscais/Faturas da seguinte forma:

11.2.1. Veiculação: mediante apresentação dos documentos de cobrança, tabelas de preços dos veículos e respectivos comprovantes de veiculação, em até trinta dias após o mês de veiculação;

11.2.2. Produção e execução técnica de peças, campanhas e materiais publicitários: mediante apresentação dos documentos de cobrança, demonstrativos de despesas, e respectivos comprovantes, em até trinta dias após o mês de produção;

11.2.3. Outros serviços realizados por fornecedores, referentes a pesquisas de pré-teste e pós-teste – vinculadas à concepção e criação de campanhas, peças e materiais publicitários – e à elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de elementos de comunicação visual: mediante a entrega dos serviços solicitados, dos documentos de cobrança e respectivos comprovantes, nos prazos ajustados por ocasião da solicitação de cada serviço.

11.3. Os documentos de cobrança e demais documentos necessários ao reembolso de despesas deverão ser encaminhados ao endereço a seguir, com antecedência mínima de dez dias da data do vencimento, dos quais deverão constar a citação ao Contrato nº ...../2013 e a manifestação de aceitação do gestor contratual:

11.4. Será obrigatória a checagem no meio TV, referente às inserções feitas nas praças e veículos.

11.5. Caso se constate erro ou irregularidade na documentação de cobrança, a **CONTRATANTE**, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

11.5.1. Na hipótese de devolução, a documentação será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

11.6. A **CONTRATANTE** não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

11.7. Os pagamentos a fornecedores e veículos serão efetuados, pela **CONTRATADA**, imediatamente após a compensação bancária dos pagamentos feitos pela **CONTRATANTE**.

11.7.1. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela **CONTRATAD**A, de prazos de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

11.7.2. A **CONTRATADA** apresentará à**CONTRATANTE** um relatóriocom datas e valores dos pagamentos realizados a fornecedores e veículos, até o dia 10 do mês subsequente ao do pagamento.

12.SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução ou mora na execução, sujeitará a **CONTRATADA** às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II.Multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso, a contar do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do serviço, calculada sobre o valor do serviço em atraso, até o máximo de 10 % (dez por cento);

III.Multa de 5 % (cinco por cento), sobre o valor atualizado deste Contrato, cumulativa com as demais sanções, por infração a quaisquer outras de suas cláusulas.

IV.Suspensão temporária de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Palmeira, Paraná, pelo prazo de até 2 (anos) anos;

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

12.2. A critério da **CONTRATANTE**, as sanções previstas nos incisos "I", “IV" e "V" do item 12.1, desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com as previstas nos incisos “II” ou “III”, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.3. Aplicar-se-á advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação pela **CONTRATADA**.

13.RESCISÃO

13.1. O presente Contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77 e 78 e nas formas estabelecidas no art. 79, todos da Lei nº 8.666/93.

13.2. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela **CONTRATANTE** e comprovadamente realizadas pela **CONTRATADA**, previstas no presente Contrato.

13.3. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da **CONTRATADA** com outras agências de propaganda, caberá à **CONTRATANTE** decidir sobre a continuidade do presente Contrato.
13.4. A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei nº 8.666/93, não dará à **CONTRATADA** direito a indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, com a exceção do que estabelece o art. 79, § 2º, da referida Lei.
13.5. A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da **CONTRATANTE**, a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

14.DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A **CONTRATADA** guiar-se-á pelo Código de Autorregulamentação Publicitária, com o objetivo de produzir publicidade que esteja de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais leis vigentes, a moral e os bons costumes.
14.2. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais termos aditivos no Diário Oficial do Município de Palmeira, a suas expensas, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
14.3. O presente Contrato poderá ser denunciado e, em consequência, encerrado unilateralmente pela **CONTRATANTE**, após decorridos cento e oitenta dias de sua vigência, mediante notificação por escrito à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de sessenta dias.
14.4. Constituem direitos e prerrogativas da **CONTRATANTE**, além dos previstos em outras leis, os constantes da Lei nº 8.666/93, que a **CONTRATADA** aceita e a eles se submete.
14.5. A omissão ou tolerância das partes - em exigir o estrito cumprimento das disposições deste Contrato ou em exercer prerrogativa dele decorrente - não constituirá novação ou renúncia nem lhes afetará o direito de, a qualquer tempo, exigirem o fiel cumprimento do avençado.

15.CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos relacionados a este Contrato regular-se-ão pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma dos arts. 54 e 55, inciso XII, da Lei n.º 8.666, de 1993, bem como a legislação indicada no preâmbulo do presente Contrato.

16.FORO

16.1. As questões decorrentes da execução deste Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Juízo da Justiça de Palmeira, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma.

Palmeira, __de _____ de 2014.

Município de Palmeira
Contratante
EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Carla Beatriz Turmina
CPF nº 029.704.919-40

Nome: Maurício José Comin
CPF nº 441.446.289-49

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:23A8E4FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 10.210 DE 22/01/2014 - FÉRIAS PROPORCIONAIS DAIANE AP. DA SILVA

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, 17 dias de férias proporcional ao período de 13/05/2013 à 31/12/2013, a servidora **Daiane Ap. da Silva** ocupante do cargo efetivo de Educador Social II, Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Janeiro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Eu, Auxiliar Administrativo II, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:BA4EE0A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 8.774 DE 20/01/2014 NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e tendo em vista advento da Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013, que definiu a nova estrutura organizacional do Município de Palmeira e revogou a Lei Municipal nº 2.846, de 12 de março de 2009,

DECRETA:

Art. 1º O servidor **Luis Fernando Andreata**, portador do RG nº 6.336.910-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 905.861.829-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, Padrão K, que exerceu o Cargo de Coordenador Administrativo de Governo e Planejamento, junto a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, até 31 de dezembro de 2013, com vinculação à Lei Municipal nº 2.846 de 12 de março de 2009, a partir de 01 de janeiro de 2014, passa a ocupar o Cargo de Coordenador de Prestação de Contas de Contratos e Convênios, símbolo CC-05, agora com previsão na Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013, sem extinção de vínculo.

Parágrafo único. O cargo é lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e os vencimentos, correspondente ao símbolo CC-05, serão percebidos de acordo com o disposto no artigo 36, § 1º da Lei Municipal nº 3.511, de 01 de agosto de 2013.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:44796FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 10.211 DE 23/01/2014 - FÉRIAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 02/01/2014, 30 (trinta) dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.

SERVIDORES	CARGO	PERÍODO AQUISIÇÃO
Alice Mara Martins	Assistente Social	15/05/2012 à 15/05/2013
Fernando Cezar Czlusniak Costa	Educador Social II	01/01/2013 à 31/12/2013
Kamila Bach Diedrichs	Educador Social II	01/01/2013 à 31/12/2013
Marlei Mendes de Jesus	Merendeira	01/01/2013 à 31/12/2013
Ananias Ribeiro dos Santos	Motorista I	01/08/2010 à 01/08/2011
Carla Daiana de Souza Kavalkeviski	Almoxarife	01/01/2013 à 31/12/2013
Jean Jekson de Oliveira	Motorista II	08/06/2012 à 08/06/2013
Luci Adams	Agente Social	01/01/2013 à 31/12/2013
Malco Alexandre Hass	Motorista I	01/01/2013 à 31/12/2013
Tânia Mara Trindade	Assistente Social	01/01/2013 à 31/12/2013
Vanilda Czlusniak	Agente Social	01/04/2012 à 01/04/2013
Aristeu de Araújo	Trabalhador Braçal	01/10/2012 à 01/10/2013
Bigarelha Lopes dos Santos	Agente Social	11/04/2012 à 11/04/2013
Carla Patricia Marcondes de Albuquerque	Assistente Social	12/11/2012 à 12/11/2013
Claudinéia Ferreira Machado	Merendeira	01/01/2013 à 31/12/2013
Clevonei Passoni da Costa	Agente Social	25/10/2012 à 25/10/2013
Danieli Zwiegicoski	Educador Social II	01/01/2013 à 31/12/2013
Gracieli Ap. Riffert	Assistente Social	01/01/2013 à 31/12/2013
Irilene Marceli Santos Mayer Seixas	Pedagogo	24/05/2012 à 24/05/2013
Julian Francisco dos Santos de Chaves	Educador Social II	01/01/2013 à 31/12/2013
Leina Karla Fernandes Moletta	Educador Social II	11/09/2012 à 11/09/2013
Leonardo Guilman Junior	Educador Social II	11/09/2012 à 11/09/2013
Luiza Borges Rogalski	Agente Social	01/01/2013 à 31/12/2013
Maria Amirtes dos Santos de Chaves	Pedagogo	01/01/2011 à 31/12/2011
Marinei Gonçalves Jacuboski	Auxiliar de Serviços Gerais	01/01/2013 à 31/12/2013
Marcia Regina Machado Schmidt	Assistente Social	01/01/2013 à 31/12/2013
Maria Conceição Pliskeviski Gonçalves	Psicólogo	29/11/2012 à 29/11/2013
Maria de Lourdes Pereira Mayer	Agente Social	13/07/2012 à 13/07/2013
Martinha Borges da Costa	Agente Social	01/01/2013 à 31/12/2013
Michele do Rocio Bruggian	Educador Social I	01/01/2013 à 31/12/2013
Nilce Mariza Martins	Agente Social	01/01/2013 à 31/12/2013
Nilza Lourdes de Paula Swiech	Agente Social	01/01/2013 à 31/12/2013
Rosilda da Anunciação dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	02/04/2012 à 02/04/2013
Reni Levandoski Stafin	Auxiliar de Serviços Gerais	05/06/2012 à 05/06/2013
Rosemari da Conceição Olenik Schoroeder	Agente Social	01/01/2013 à 31/12/2013
Talyne Luize Ferreira Mayer	Merendeira	01/01/2013 à 31/12/2013
Valdice Batista	Assistente Social	08/09/2012 à 08/09/2013
Valdimir dos Santos	Continuo	18/01/2013 à 18/01/2014

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Janeiro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Eu, Auxiliar Administrativo II, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:23CBF1D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 10.212 DE 23/01/2014 - FÉRIAS PROPORCIONAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 02/01/2014, férias proporcionais, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

SERVIDORES	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS
Elenita Cristina de Lara	Farmacêutico	15/03/2013 à 31/12/2013	25
Ana Rosa Daros Mendes	Cirurgião Dentista	02/02 à 31/12/2013	27
Denise Rodrigues Iurkiv de Souza Bueno	Cirurgião Dentista	03/03 à 31/12/2013	25
Iliane de Lourdes Estevão	Auxiliar Odontológico	21/01 à 31/12/2013	25
Sandra Mara Viante	Auxiliar Odontológico	07/03 à 31/12/2013	25
Kelly Cristina Xavier Borges	Técnico em Enfermagem	15/04/2013 à 31/12/2013	22
Gustavo Malheiros Bastos	Médico Psiquiatra	16/01/2013 à 31/12/2013	27

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Janeiro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Eu, Auxiliar Administrativo II, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:95C4DDFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 10.213 DE 23/01/2014 - AUTORIZAÇÃO ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS

Dispõe sobre concessão de adiantamento.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº217/14 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde ocupantes do cargo de Motorista, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Ficam os servidores tomadores do adiantamento compromissados a prestação de contas conforme art. 22, anexo e II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.0001.10.301.0022.6176 3.3.90.30.96.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Altamir Wendler	*410.593.879-72*	*R$ 300,00*
Ivonei Schuartz	*027.581.019-47*	*R$ 300,00*
Ivo Francisco Alves de Oliveira	*357.874.909-59*	*R$ 300,00*
Osvaldo Ferreira	*456.206.879-53*	*R$ 300,00*
Gilmar Ferreira Junior	*057.955.549-60*	*R$ 300,00*
João Carlos da Silva	*441.444.079-34*	*R$ 300,00*
Cezar Alencar Heimbecker da Silva	*081.080.809-91*	*R$ 300,00*
João Maria de Jesus	*340.203.739-49*	*R$ 300,00*
Iverson Diniz Graczyk	*044.136.339-38*	*R$ 300,00*
Altair Teixeira	*340.228.139-20*	*R$ 300,00*
Jorge Luiz Wansovicz	*634.577.929-28*	*R$ 300,00*
Antonio Eduardo Koga	*714.065.819-68*	*R$ 300,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 23 de janeiro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:62F7918F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 001/2014

REF: LICITAÇÃO N.° 001/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2014

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar dos Alunos do Município - ME.
O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:
PEDRO HELY FRANCO & CIA LTDA - ME
Itens Classificados
LOTE 01: Gêneros Alimentícios
01,02,06,07,08,09,12,14,16,18,19,20,21,26,27,28,29,30,32,35,36,37, 51,52 e 53.
VALOR TOTAL DOS ITENS DO LOTE: R$ 8.182,90 (Oito Mil cento e oitenta e dois Reais e noventa centavos).
JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA – EPP – SUPERMERCADO JACKIW
Itens Classificados
LOTE 01: Gêneros Alimentícios
04,22,25,31,41,42,46,49,57,58,59,60,61,62,63,64 e 65.
VALOR TOTAL DOS ITENS DO LOTE: R$ 7.261,20 (Sete Mil duzentos e sessenta e um Reais e vinte centavos).
CENTER SUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME – Supermercado Bahniuk
Itens Classificados
LOTE 01: Gêneros Alimentícios
03,05,10,11,13,15,17,23,24,33,34,38,39,40,43,47,48,50,54,55 e 56.
VALOR TOTAL DOS ITENS DO LOTE: R$ 5.834,40 (Cinco Mil oitocentos e trinta e quatro Reais e quarenta centavos).
E.KOZOWSKI & CIA LTDA – ME – PADARIA TRIUNFO
Itens Classificados
LOTE 01: Gêneros Alimentícios
44 e 45.
VALOR TOTAL DOS ITENS DO LOTE: R$ 1.465,00 (Um Mil quatrocentos e sessenta e cinco Reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 22.743,50 (VINTE E DOIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Paula Freitas, 22 de janeiro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:D0647ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.206/2014 DE 23 DE JANEIRO DE 2014

SÚMULA: Fica aberto Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.294/2013 de 11 de dezembro de 2013, Artigo 6 § 2º e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso II e na Lei Municipal nº 1.288/2013 de 12 de novembro de 2013:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2014 Crédito Adicional Especial no valor de R$ 239.000,00 (Duzentos e trinta e nove mil Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**11.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**	
UNIDADE	**11.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS**	
ATIVIDADE	26.782.0015.2.039	*Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.101005.03.99.01	Equipamentos e Material Permanente	239.000,00
TOTAL			**239.000,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso excesso de arrecadação na fonte 1768 Convênio nº 216/2013 – SEDU/PAM-2013 no valor de R$ 239.000,00 (Duzentos e trinta e nove mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 23 de janeiro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:AFAA1B7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2014 AO CONTRATO Nº 001/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA.

DA VIGÊNCIA: O prazo contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término em **03/01/2015**.

DO REAJUSTE: Os valores contratados serão reajustados a partir do dia 04/01/2014 IGP-M (FGV) acumulado no período, no percentual de 5,5257%.

DO OBJETO: Fica excluído do objeto do Contrato nº 001/2013 o Sistema Legislativo, a partir de Fevereiro/2014.

DAS DOTAÇÕES: As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação: 3.3.90.39.11.00 – Locação de Softwares

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

Paulo Frontin (PR), 04 de janeiro de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

ISIDORIO NICOLAU PECH
Presidente

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:9DC672AC

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	

			PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	714.996,40	701.019,01	0,00	13.977,39
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	714.996,40	701.019,01	0,00	13.977,39
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-714.996,40	-701.019,01		-13.977,39
FONTE:				
Notas:				
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.				
[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.				
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:066572BF

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
APOIO SISTEMA ENSINO EJA	17.444,85	0,00	17.444,85
BLOCO DE INVESTIMENTOS - SUS	30.744,45	30.095,89	648,56
CONVÊNIO MDA	3.768,75	0,00	3.768,75
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	2.353,03	0,00	2.353,03
FMAS PTMC - CENTRO DIA	511,80	0,00	511,80
FMASAC - PETI - JORNADA	824,42	0,00	824,42
FNAS - CRAS	297,31	0,00	297,31
FNAS - CRAS MAUTENÇÃO	2.581,88	0,00	2.581,88
Fundef 60	1.075,65	0,00	1.075,65
IGD - BOLSA FAMILIA	7.379,97	0,00	7.379,97
Outros Royalties e Comp. Financ. e Patr. Nao Prev.	3.648,27	0,00	3.648,27
Transferência OGU	60.843,99	0,00	60.843,99
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	131.474,37	30.095,89	101.378,48
Entidade 1 - Conta 871741: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,10	0,00	0,10
Recursos Livres	297.691,50	32.160,00	265.531,50
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	297.691,60	32.160,00	265.531,60
TOTAL (III) = (I + II)	429.165,97	62.255,89	366.910,08
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:1E0DA356

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	15.370.954,89	13.282.121,20	11.752.674,01
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	3.381.610,08	2.922.066,66	2.585.588,28
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	3.043.449,07	2.629.860,00	2.327.029,45
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:DEA20AEC

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	3.755.967,47
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	3.755.967,47
Interna	0,00	3.755.967,47
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	3.755.967,47
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.752.674,01	—
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	0,00	0,00
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	3.755.967,47	31,96

LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	1.880.427,84	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	1.692.385,06	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	822.687,18	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	3.755.967,47	31,96
FONTE:		

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:7136F33D

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.281.445,31	0,00
Pessoal Ativo	6.281.445,31	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	6.281.445,31	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	6.281.445,31	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	11.752.674,01	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	53,45	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 60%	7.051.604,41	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 57%	6.699.024,19	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54%	6.346.443,97	
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:D24B815A

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA
SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012	Em 30 Jun 2013	Em 31 Dez 2013 (C)
	(A)	(B)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.755.967,47	3.539.392,73	3.401.440,14
DEDUÇÕES (II)	—	549.470,22	366.910,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	302.180,07	736.166,09	429.165,97
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	372.928,46	186.695,87	62.255,89
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.755.967,47	2.989.922,51	3.034.530,06
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	3.755.967,47	2.989.922,51	3.034.530,06
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Semestre (C - B)	Jan a Dez 2013 (C - A)
VALOR		44.607,55	-721.437,41
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 30 Jun 2013 (B)	Em 31 Dez 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:9CC98781

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2014 CHAMADA PÚBLICA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche) e Ensino Fundamental, da Rede Pública Municipal. Data de abertura e julgamento: 24/02/2014, às 09:30 horas (horário local). Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08:00 às 17:00 horas. Informações: Fone (42)3543/1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: WWW.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR 24/01/2014.

ROGERIO ANTONIO DEMCZUK
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:5BDC40D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2014

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
22/01/2014	032/2013 1º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013	POSTO AGRICOPEL LTDA.	FICA REVISTO O PREÇO DOS ITENS 3 E 4 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2013 PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, DEVIDO A COMPROVAÇÃO DA OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE FATOS IMPREVISÍVEIS, CUJO VALOR FICA ESTABELECIDO CONFORME ABAIXO: ITEM 3: DIESEL – UNID.: LITRO – PREÇO UNITÁRIO REVISTO: R$ 2,35 ITEM 4: DIESEL S10 – UNID.: LITRO – PREÇO UNITÁRIO REVISTO: R$ 2,46

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretario de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:46A34931

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
14/01/2014	042/2013 1º ADITIVO	070/2013	PREGÃO PRESENCIAL	DAIANE DOS SANTOS.	I - O PERÍODO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR MAIS 06 (SEIS) MESES. II - EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM R$ 22.200,00 (VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:6490D4E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014
PROCESSO Nº 025/2014

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.
Objeto: Contratação de serviços técnicos para conserto/manutenção da bomba de água do poço artesiano da Comunidades de Fragosos, Município de Piên/PR.
Contratado: **PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA.**
CNPJ: 02.765.312/0001-11 Inscrição Municipal: 00372277-7
Endereço: Rua José Pinto de Novaes, nº 143, Bacacheri, em Curitiba/PR, CEP: 82.600-620, Fone/Fax: (41) 3356-2516.
Valor: R$ 4.958,00 (quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais).
Dotações Orçamentárias: 05.001.17.512.0006.2024-3390391700.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega.
Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 23 de janeiro 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:8D92D1E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2014 DISPENSA Nº 03/2014

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** a **Casa Aquarela LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Getúlio Vargas, 407, na cidade de Piraquara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 08.929.303/0001-03, para confecção de 500 convites em papel aspen com envelopes para solenidade em 29 de janeiro de 2014, assim como autorizo a expedição de ordem de serviço.
Valor da Contratação: R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).

VEREADOR ERONDI LOPES
Presidente

Publicado por:
Solange Regina Silva Almeida
Código Identificador:476D6C70

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2014 DISPENSA Nº 04/2014

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** a **Digital Printer Soluções em Impressão LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Oliveira Viana, 312, Bairro Hauer, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 07.882.872/0001-70, para o fornecimento de toner original para copiadora RICOH 201, assim como autorizo a expedição de ordem de serviço.
Valor da Contratação: R$ 328,00 (trezentos e vinte e oito reais).

VEREADOR ERONDI LOPES
Presidente

Publicado por:
Solange Regina Silva Almeida
Código Identificador:E5BFF7CA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 7835/2014

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
EXONERAR a pedido, a contar de 23/01/2014, a Servidora **JOSIANE APARECIDA DA SILVA DE LIMA,** Cargo de Professora III Especialização, RG: 6.380.249-2/PR, CPF: 024.135.609-12, Matrícula Funcional 4658/2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de Janeiro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:4D1E9819

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4193/2014

**** Republicado por incorreção.***

Súmula: "Estabelece o cronograma de execução de desembolso para o exercício de 2014, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe os artigos 8º, 9º e 13º da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido como programação financeira, o cronograma de execução mensal de receitas e despesas para o exercício de 2014, Anexo I / Receitas e Despesas da Fonte Livre (01000), Anexo II / Receitas e Despesas das demais Fontes de Recursos e Anexo III Receitas e Despesas do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV , para a execução do

Orçamento do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 1318/2013 de 20 de Dezembro de 2013.

Art. 2º - O presente cronograma de desembolso será avaliado mensalmente para sua adequação de acordo com o comportamento da receita geral do Município.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka em 15 de Janeiro de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Deslandes Nascimento
Código Identificador:85C6D22B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
RESOLUÇÃO N°1 DE 24 DE JANEIRO DE 2014

RESOLUÇÃO N.º 1
24 de janeiro de 2014

Dispõe sobre a desfiliação da Câmara Municipal de Porto Amazonas, à Associação de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná – ACAMPAR e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Amazonas, por seu Presidente, com amparo na Lei Municipal n.º 969 de 17 de junho de 2013, e:

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas, a fim de assegurar o cumprimento do Cronograma Financeiro decorrente do Programa Atividade de Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Porto Amazonas;

CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal n.º 995 de 17 de dezembro de 2013, que estima a receita e fixa as despesas do Município, para o exercício de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica revogada a Resolução n.º 2 de 27 de junho de 2013, que autorizou esta Câmara Municipal de Porto Amazonas, à filiar-se na Associação de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná (ACAMPAR).
Parágrafo único. A Câmara Municipal poderá filiar-se novamente junto à referida associação, devendo aprovar nova resolução para esta finalidade, e considerando a oportunidade, conveniência e os limites orçamentários.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1.º de janeiro de 2014.

Edifício da Câmara Municipal, Estado do Paraná, 24 de janeiro de 2014.

JOSE LUIZ SOLDI
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7839D77E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2014 - FOTOS E FILMAGEM XXXI FESTA DA MAÇÃ

EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto de prestação de serviços em vídeo, fotografia e álbum para cobertura da XXXI Festa da Maçã, pelo valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) no período de 23/01/2014 a 23/03/2014, à **FOTOPAR ARTES FOTOGRAFICAS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 75.181.735/0001-68, empresa estabelecida à Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 1030, Centro, Campo Largo, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 23 de Janeiro de 2014.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:24FEFD5B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 012/2014 FOTOS E FILMAGEM

EXTRATO CONTRATUAL
Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2014.
Data: 23/01/2014
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **FOTOPAR ARTES FOTOGRAFICAS LTDA - ME.**
Protocolo: 017/2014
Licitação: Dispensa de Licitação 001/2014.
Objeto: Prestação de serviços de vídeo, fotografia e álbum para cobertura da XXXI Festa da Maçã.
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 23/01/2014 a 23/03/2014.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:08705603

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 69/2013 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e em particular do Código Tributário do Município, Lei nº 027 de 21/11/1997.

DECRETA:

Art. 1º A UFM – Unidade Fiscal do Município fica atualizada a partir de 01/01/2014, sendo que a correção que está sendo atribuída refere-se ao período inflacionário, de acordo com o IPCA dos anos de 2010: 5,91% (cinco vírgula noventa e um por cento, 2011: 6,50% (seis vírgula cinqüenta por cento), 2012: 5,84% (cinco virgula oitenta e quatro por cento e Ano de 2013: 5,91 % (cinco virgula noventa e um por cento), passando a corresponder:

I - para a cobrança de impostos, R$ 39,85 (trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos).
II – para a cobrança de taxas e penalidades, R$ 37,89 (trinta e sete reais e oitenta e nove centavos).

Art. 2º Fica recomposto à UFM – Unidade Fiscal do Município, nos valores acima, a partir dos valores contidos no Decreto 36/2008 de 09 de dezembro de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em de 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal "Deputado. Homero Oguido", aos 27 de dezembro de 2013.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:7C75D9ED

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2014

Diante da necessidade, da conveniência e do interesse público desta Autarquia, devidamente respaldados fática e juridicamente, em contratar com a empresa SENGECON ENGENHARIA R CONSULTORIA S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Pe Antonio Fernandes, 68, JD Beltrão no Município de Ibiporã, CEP 86200-000, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 09.432.237/0001-16, Inscrição Municipal nº 29299 **DISPENSO** a licitação, com fundamento no inciso II do *caput* do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, Consistente na Área de Consultoria Técnica e Assessoramento em Engenharia Sanitária na Área de Abastecimento de Água e Coleta e Disposição final de Esgoto Domiciliar. De janeiro a Dezembro de 2011, no valor total de R$ 7.920,00 (Sete Mil Novecentos e Vinte Reais), tendo em vista a qualidade dos serviços e preço compatível com o de mercado levando-se em conta o custo/benefício.

Prado Ferreira – PR, 16 de Janeiro de 2014.

SÉRGIO BARBOSA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:E6AA524B

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2014 - EXTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE PRADO FERREIRA
CNPJ – 01.755.525/0001-08
CONTRATADA: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.
CNPJ – 01.049.474/0001-90
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRATAMENTO E CLORAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL.
VALOR TOTAL: R$ 7.774,92 (Sete Mil Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos).

Prado Ferreira – Pr., 16 de Janeiro de 2.014.

SÉRGIO BARBOSA
Diretor do SAMAE

ADRIANA D. R. RIBEIRO DOS SANTOS
Diretora Comercial

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:73DEC0CE

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2014

Diante da necessidade, da conveniência e do interesse público desta Autarquia, devidamente respaldados fática e juridicamente, em contratar com a empresa GENTIL PEREIRA DA SILVA **& CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº 06.156.938/0001-81, com sede na AV. Beijamim Giavarina, Nº 236 , CEP 86210-000, no Município de Jataizinho, Estado do Paraná, **DISPENSO** a licitação, com fundamento no inciso II do *caput* do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, para a prestação de serviços de responsabilidade técnica pelo controle de qualidade da água fornecida pela Autarquia, no valor total de **R$ 5.400,00 (Cinco Mil Quatrocentos Real**), tendo em vista a qualidade dos serviços e preço compatível com o de mercado levando-se em conta o custo/benefício.

Prado Ferreira – Pr., 16 de Janeiro de 2.014.

SÉRGIO BARBOSA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:C7765C7E

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2014 -

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE PRADO FERREIRA
CNPJ – 01.755.525/0001-08
CONTRATADA: GENTIL PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA.
CNPJ nº 06.156.938/0001-81
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CONTROLE DE QUALIDADE DE ÁGUA.
VALOR TOTAL: R$ 5.400,00 (Cinco Mil Quatrocentos Reais)

Prado Ferreira– Pr., 16 de Janeiro de 2014.

SÉRGIO BARBOSA
Diretor do SAMAE

GENTIL PEREIRA DA SILVA
Proprietário

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:B85070B9

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2014

Diante da necessidade, da conveniência e do interesse público desta Autarquia, devidamente respaldados fática e juridicamente, em contratar com a empresa SENGECON ENGENHARIA R CONSULTORIA S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Pe Antonio Fernandes, 68, JD Beltrão no Município de Ibiporã, CEP 86200-000, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 09.432.237/0001-16, Inscrição Municipal nº 29299 **DISPENSO** a licitação, com fundamento no inciso II do *caput* do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, Consistente na Área de Consultoria Técnica e Assessoramento em Engenharia Sanitária na Área de Abastecimento de Água e Coleta e Disposição final de Esgoto Domiciliar. De janeiro a Dezembro de 2011, no valor total de R$ 7.920,00 (Sete Mil Novecentos e Vinte Reais), tendo em vista a qualidade dos serviços e preço compatível com o de mercado levando-se em conta o custo/benefício.

Prado Ferreira – PR, 16 de Janeiro de 2014.

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:9FE1F877

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2013

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE PRADO FERREIRA

CNPJ – 01.755.525/0001-08
CONTRATADA: SENGECON ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA
CNPJ – 09.432.237/0001-16
OBJETO: Prestação de Serviços de consultoria, técnica e Assessoramento em Engenharia Sanitária na Área de Abastecimento de Água e Coleta e Disposição Final de Esgoto Domiciliares.
VALOR: R$ 7.920,00 (Sete Mil Novecentos e Vinte Reais)

Prado Ferreira – PR, 16 de Janeiro de 2.014.

SÉRGIO BARBOSA
Diretor do SAMAE

PEDRO ALCIR URNAU
Sócio Gerente

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:C3EF279E

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2014

Diante da necessidade, da conveniência e do interesse público desta Autarquia em contratar com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ – CISMAE/PR, Consórcio Público de Direito Privado inscrito no CNPJ do MF sob o nº 04823494/0001-65, com sede na Rua Sofia Tachini, s/nº, no Município de Jussara, Estado do Paraná, DISPENSO a licitação, com fundamento no inciso XXVI do *caput* do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e do inciso III do §1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.107/05, para a formalização de contrato de rateio com o Consórcio.

Prado Ferreira, 16 de Janeiro de 2014.

SÉRGIO BARBOSA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:FD664188

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO 04/2014
CONTRATO DE RATEIO COM CISMAE/PR

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE PRADO FERREIRA.
CNPJ: 01.755.525/0001-08
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ – CISMAE/PR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
OBJETO: transferência de recursos públicos da contratante ao contratado para promover a consecução dos seguintes objetos colocados à disposição pelo contratado em razão de contrato de consórcio público:
I – manutenção de serviços administrativos em geral, envolvendo organização de documentos e assessoria em procedimentos licitatórios e demais atos correlatos no âmbito do ora contratado.
II – realização e apoio em palestras e reuniões sobre saneamento ambiental;
III – apoio, treinamento e/ou supervisão na implantação de processos de tratamento de água e esgoto *in loco;*
IV – prestação de serviços jurídicos, com ênfase em procedimentos de Direito Administrativo, sobretudo licitações, contratos e saneamento, na forma definida pela contratante;
VIGÊNCIA: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2014.
VALOR: R$ 5.520,00 (Cinco MIL e Quinhentos e Vinte Reais)

Prado Ferreira, 16 DE janeiro de 2014.

SÉRGIO BARBOSA
Diretor do SAMAE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente do CISMAE

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:FF78B31D

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2014 PROCESSO Nº 05

Considerando a oportunidade e conveniência de promover a contratação de serviços de recebimentos e pagamentos junto ao Banco Caixa Econômica Federal, haja vista a credibilidade dessa instituição, considerando a configuração do Banco Caixa Econômica Federal como órgão integrante da Administração Pública nos termos do art. 6°, XI da Lei Federal n° 8.666/93, haja vista que se constitui em sociedade de economia mista, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no art. 2°, caput da Lei Federal nº 8.666/93, em favor do Banco Caixa Econômica Federal, inscrito no CNPJ sob o n° 00.360.305./0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, situada na SBS quadra 04, Lote3/4, Edifício Sede, Brasília, Distrito Federal, para a contratação de serviços de recebimentos e pagamentos, conforme condições e preços estabelecidos em Termo de Adesão às Cláusulas Gerais do Contrato Único de Prestação de Serviços.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Prado Ferreira, 16 de Janeiro de 2014.

SÉRGIO BARBOSA
Diretor

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:E58A1641

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE PRADO FERREIRA
CNPJ – 01.755.525/0001-08
CONTRATADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CNPJ – 00.360.305/0001-04
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO
VALOR POR FATURA: R$ 0,95 (Noventa e cinco centavos)

Prado Ferreira – Pr., 16 de Janeiro 2.014.

SÉRGIO BARBOSA
Diretor do SAMAE

BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,
Inscrito no CNPJ sob o n° 00.360.305./0001-04

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:8213805E

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PARECER ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2014

Trata, o presente, de parecer acerca da dispensa de licitação acima referida.
Da análise, verifica-se a regularidade da dispensa, haja vista o valor e a especificidade da contratação, salientando-se, nesse particular, que o órgão solicitante informou regularmente a realização de cotações prévias e que a Presidência da Comissão de Licitação certificou a singularidade da contratação.

Dessa maneira, nada impede a assinatura por parte de Vossa Excelência, caso assim o deseje com base nos critérios da oportunidade e conveniência, haja vista ser a ordenadora da despesa respectiva, com fundamento no artigo 24, caput, *inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, posto que a aquisição, conforme indicada pela Presidência da Comissão de Licitação, não é parcela de nenhuma outra que possa ser feita conjunta e concomitantemente.*
Ressalva-se deste parecer a verificação da compatibilidade do valor a ser pago com o respectivo preço de mercado, haja vista que as pesquisas ficaram sob o inteiro critério do órgão solicitante.
Ressalva-se, também, que o presente parecer é meramente opinativo, haja vista que, nos termos de decisão proferida no âmbito dos Autos de Mandado de Segurança nº 24.073-3/DF, em trâmite no Supremo Tribunal Federal, foi garantida a imunidade material do Advogado-Geral da União por pareceres ofertados no exercício de sua profissão.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Prado Ferreira, 16 de janeiro de 2014.

MARLON DO NASCIMENTO BARBOSA
Advogado –OAB 27.715

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:F6B79C7F

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2014

CONTRATANTE: SERVIÇOAUTÔNOMOMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE PRADO FERREIRA
CNPJ – 01.755.525/0001-08
CONTRATADA: CLEMILDA RODRIGUES FERREIRA - ME
CNPJ – 11.022.318/0001-90
OBJETO: Prestação de serviços gestão pública, compreendendo as áreas contábil, administrativa e de controles internos de órgão público.
VALOR: R$ 7.980,00 (Sete Mil Novecentos e oitenta Reais)

Prado Ferreira – PR, 16 de Janeiro de 2.014.

SÉRGIO BARBOSA
Diretor do SAMAE

CLEMILDA RODRIGUES FERREIRA
Proprietaria

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:161B9FF2

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2014

Considerando que esta Autarquia possui interesse em promover o melhor atendimento aos seus usuarios, objetivando a facilitação do atendimento dos usuários, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, *caput*, II da Lei nº 8.666/93, em favor de CARLOS MORANDI & FILHO - LTDA , pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o no 78.766.763/0001-35, com sede na Rua Waldomiro Neto, Nº S?N – Bairro Centro, em Prado Ferreira, Estado do Paraná, para a prestação de serviços de abastecimento de combustível.

Prado Ferreira – Pr., 16 de Janeiro de 2014.

SÉRGIO BARBOSA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:5D414820

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO - DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE PRADO FERREIRA
CNPJ – 01.755.525/0001-08
CONTRATADA: CARLOS MORANDI & FILHO LTDA.
CNPJ – 78.766.763/0001-35
OBJETO: COMPRA DE COMBUSTIVEL GASOLINA, ETANOL, E ÓLEO DIESESL. PARA USO DESTE SAMAE.
VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

Prado Ferreira – Pr., 16 de Janeiro de 2.014.

SÉRGIO BARBOSA
Diretor do SAMAE

CARLOS MORANDI & FILHO LTDA
Proprietário

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:BB6C9082

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2014-PMQ

Objeto: Construção de super creche
Fundamento legal: Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/1993.
Valor: R$ 1.482.198,54 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos).
Contratante: Município de Quitandinha Pr.
Contratada:. Casaalta Construções Ltda
Data: 10 de janeiro de 2014.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:BCD3DE80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2014-PMQ

Objeto: Prestação de serviços de elétrica com fornecimento de peças para ambulância Renault Master
Fundamento legal: Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/1993.
Valor: R$ 1.478,01
Contratante: Município de Quitandinha Pr.
Contratada:. ACN Comércio de Produtos de Trânsito Ltda ME
Data: 10 de janeiro de 2014.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:8EFFE6A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2014-PMQ

Objeto: Aquisição de alimentos especiais - Fenilcetuniricos
Fundamento legal: Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/1993.
Valor: R$ 3.564,00
Contratante: Município de Quitandinha Pr.
Contratada:. empresa Associação dos Fenilcetunúricos e Homocistunúricos do Paraná AFEH-PR

Data: 14 de janeiro de 2014.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:858D32B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

Á Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar ás 09:30 hrs do dia 06 de Fevereiro de 2.014, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2014 Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando á Aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis, perecíveis e hortifrutigranjeiros para Merenda Escolar – PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), em atendimento ao Departamento de Educação do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
DATA DA ABERTURA: 06 de Fevereiro de 2.014 às 09:30 horas.
VALOR MÁXIMO: R$ 118.523,90 (Cento e dezoito mil quinhentos e vinte e três reais e noventa centavos).
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderá ser adquirido no endereço acima mencionada no horário comercial. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) 3556-1186.

Rancho Alegre D'Oeste-PR 21 de Janeiro de 2.014.

JOSÉ REGINALDO PEPECE
Pregoeiro

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:5598F41F

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014

Á **Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste - PR**, através da Secretaria de Saúde Srª. **Célia Borges Tonelli**, comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO** - Tipo Menor Preço Mensal, cujo **OBJETO** é a Contratação de **01 (um) Profissional** especializada na área de **FISIOTERAPIA,** para prestação de serviços no atendimento de pacientes encaminhados pelo Departamento de Saúde**,** sendo a respectiva prestação de serviços de **20 (VINTE) HORAS SEMANAIS,** na realização de sessões com atendimento na Clínica de Fisioterapia do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR**,** esta se faz necessário em virtude do atendimento prestado a pacientes que necessitam de fisioterapia, no período até 31 de dezembro de 2.014.
DATA DA ABERTURA: **11 de fevereiro de 2.014 às 14:00 Hrs**
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP 87.395-000.
REGENCIA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderá ser adquirido no endereço supra mencionada no horário comercial das 8:30 ás 11:30 horas e das 13:00 ás 17:00 horas. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 23 de Janeiro de 2.013.

SUELI BATISTA ALVES
Pres. Comissão de Licitação

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:6019D31C

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO DE 2013 - ANEXO 12, DA LEI 4.320/64

Balanço Orçamentário			
Fundo Mun.Previd.Rancho Alegre do Oeste	Exercício de 2013 - Anexo 12, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora: FUNDO PREVIDENCIA RANCHO ALEGRE			
Receitas	Previsão/Fixação (a)	Execução (b)	Diferenças (c)
RECEITAS CORRENTES			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	236.075,62	477.690,91	-241.615,29
RECEITA PATRIMONIAL	510.462,47	521.943,78	-11.481,31
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.649,03	47.873,03	-28.224,00
Total.....	766.187,12	1.047.507,72	-281.320,60
RESERVA ORÇAMENTÁRIA			
DIVERSAS	303.812,88	728.343,31	-424.530,43
Total.....	303.812,88	728.343,31	-424.530,43
Transferências Financeiras Recebidas		-	-
Soma	1.070.000,00	1.775.851,03	-705.851,03
Total das Receitas	1.070.000,00	1.775.851,03	-705.851,03
Despesas	Previsão/Fixação (a)	Execução (b)	Diferenças (c)
Créditos Orçamentários e Suplementares	1.070.000,00	628.710,93	441.289,07
Créditos Especiais	-	-	-
Créditos Extraordinários	-	-	-
Transferências Financeiras Concedidas		-	-
Soma	1.070.000,00	628.710,93	441.289,07
Superávit		1.147.140,10	1.147.140,10
Total das Despesas	1.070.000,00	1.775.851,03	-705.851,03

AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS
Presidente

REINALDO S IADICOLA
Contador

Publicado por:
Reinaldo Sebastião Iadicola
Código Identificador:9666F1AD

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA - EXERCÍCIO DE 2013 - ANEXO 16, DA LEI 4.320/64

Demonstração da Dívida Fundada
Fundo Mun.Previd.Rancho Alegre do Oeste Exercício de 2013 - Anexo 16, da Lei 4.320/64

Não houve movimentação no período!

AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS
Presidente

REINALDO S. IADICOLA
Contador

Publicado por:
Reinaldo Sebastião Iadicola
Código Identificador:2E5E4CDA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EXERCÍCIO DE 2013 - ANEXO 15, DA LEI 4.320/64

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Fundo Mun.Previd.Rancho Alegre do Oeste	Exercício de 2013 - Anexo 15, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: 0001 - FUNDO PREVIDENCIA RANCHO ALEGRE	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÕES	206.034,22	0,00	**PESSOAL E ENCARGOS**	352.073,35	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	206.034,22	0,00	ENCARGOS PATRONAIS	4.393,60	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	521.943,78	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	347.679,75	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	521.943,78	0,00	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**	236.976,73	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	41.464,88	0,00	PENSÕES	48.029,88	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	41.464,88	0,00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	188.946,85	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	172.563,90	0,00	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	38.475,35	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	178.972,05	0,00	SERVIÇOS	38.475,35	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	6.408,15	0,00	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS**	221.481,84	0,00
			REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	221.481,84	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	466.271,75	0,00
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	466.271,75	0,00
SOMA	**1.596.878,98**	**0,00**	**SOMA**	**1.315.279,02**	**0,00**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO:					**281.599,96**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação do Ativo	0,00	0,00
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS
Presidente

REINALDO S. IADICOLA
Contador

Publicado por:
Reinaldo Sebastião Iadicola
Código Identificador:38BEA04C

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE EXERCÍCIO DE 2013 - ANEXO 17, DA LEI 4.320/64

Demonstração da Dívida Flutuante				
Fundo Mun.Previd.Rancho Alegre do Oeste	Exercício de 2013 - Anexo 17, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora : FUNDO PREVIDENCIA RANCHO ALEGRE				
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no período		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Depósitos e Consignações				
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE -	0,00	20.490,76	20.490,76	0,00
IRRF DEVIDO AO TESOURO				
INSS	0,00	2.416,47	2.416,47	0,00
ISSQN	0,00	439,36	439,36	0,00
Total	0,00	23.346,59	23.346,59	0,00
Classe Patrimonial				
FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCÍCIO	0,00	228.607,70	228.607,70	0,00
INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E	0,00	4.393,60	4.393,60	0,00
REMUNERAÇÕES				
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO	0,00	395.709,63	395.709,63	0,00
EXERCÍCIO				
Total	0,00	628.710,93	628.710,93	0,00
Total Geral	0,00	652.057,52	652.057,52	0,00

AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS
Presidente

REINALDO IADICOLA
Contador

Publicado por:
Reinaldo Sebastião Iadicola
Código Identificador:EAC659FA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO DE 2013 - ANEXO 13, DA LEI 4.320/64

Balanço Financeiro			
Fundo Mun.Previd.Rancho Alegre do Oeste		Exercício de 2013 - Anexo 13, da Lei 4.320/64	
Unidade Gestora :FUNDO PREVIDENCIA RANCHO ALEGRE			
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária	**1.775.851,03**	**Despesa Orçamentária**	**628.710,93**
Receitas Correntes	1.047.507,72	Despesas Correntes	628.710,93
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	477.690,91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	400.103,23
RECEITA PATRIMONIAL	521.943,78	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	228.607,70
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	47.873,03		
		Despesas de Capital	-
(-)Deduções da Receita	-	INVESTIMENTOS	-
Renúncia de Receitas	-		
Restituição de Receita	-		
Descontos Concedidos	-		
Compensações	-		
Outras Deduções	-		
Dedução para o FUNDEB	-		
Retificação	-		
Receitas de Capital	-		
Receitas Correntes - IntraOrçamentária			
DIVERSAS	728.343,31		
Transferências Financeiras Recebidas	-	**Transferências Financeiras Concedidas**	-
Recebimentos Extra-Orçamentários	**23.346,59**	**Pagamentos Extra-Orçamentários**	**244.828,43**
Empenhos a Liquidar	-		
Despesa a Pagar	-		-
		Pagamento de Restos a Pagar Processados	-
		Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	-
Recebimentos decorrentes de Apropriações de Retenções	23.346,59	Pagamento Extraorçamentários	23.346,59
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	Outros Pagamentos Extraorçamentários	221.481,84
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	**7.680.464,35**	**Saldo em Espécie do Exercício Atual**	**8.606.122,61**
Caixa	-	Caixa	-
Bancos Conta Movimento	7.680.464,35	Bancos Conta Movimento	8.606.122,61
Bancos Conta Vinculada	-	Bancos Conta Vinculada	-
Outros Bancos	-	Outros Bancos	-
TOTAL	9.479.661,97	**TOTAL**	9.479.661,97

AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS
Presidente

REINALDO S IADICOLA
Contador

Publicado por:
Reinaldo Sebastião Iadicola
Código Identificador:39189AA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF - ANEXO 5(LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
610 Operações de Crédito Internas	547,92	0,00	547,92
818 Transferências Voluntárias Públicas Federais	10.576,76	0,00	10.576,76
556 Transferências Lei 9615/98	1.244,10	0,00	1.244,10
830 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	822,55	(822,55)
740 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	19.498,61	7.273,27	12.225,34
868 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	227,34	(227,34)
800 IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência	103.417,65	2.059,59	101.358,06
145 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	46.372,75	28.088,32	18.284,43
815 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	70.055,26	19.164,55	50.890,71
147 Transferências Voluntárias Públicas Federais	6.423,46	0,00	6.423,46
94 Retenções em Caráter Consignatário	(1.291.174,56)	356.921,07	(1.648.095,63)
148 Transferências Voluntárias Públicas Federais	6.204,64	0,00	6.204,64
330 Transferências Voluntárias Públicas Federais	29.591,62	3.451,19	26.140,43
391 Transferências Voluntárias Públicas Federais	4.388,62	0,00	4.388,62
809 Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	86.381,11	50.300,00	36.081,11
149 Transferências Voluntárias Públicas Federais	39.504,44	0,00	39.504,44
810 Transferências Voluntárias Públicas Federais	588,20	0,00	588,20
151 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	305.620,00	(305.620,00)
102 Fundeb 40%	4.678,10	206.039,15	(201.361,05)
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	855,71	153.041,95	(152.186,24)
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	4.550,45	0,00	4.550,45
511 Taxas - Prestação de Serviços	47,23	0,00	47,23
101 Fundeb 60%	563.507,97	453.897,19	109.610,78
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	326,64	26.130,87	(25.804,23)
369 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	39.982,29	39.700,00	282,29
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais	(27.469,47)	79.545,90	(107.015,37)
853 Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	22.228,55	0,00	22.228,55
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	107.019,67	75.678,71	31.340,96
381 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00
501 Receitas de Alienações de Ativos	799,38	0,00	799,38
383 Transferências Voluntárias Públicas Federais	81.600,00	0,00	81.600,00
382 Transferências Voluntárias Públicas Federais	935.466,12	34.492,58	900.973,54
107 Salário-Educação	41,68	2.054,68	(2.013,00)
497 Vigilância em Saúde	175.344,23	0,00	175.344,23
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	73.134,64	324.443,01	(251.308,37)
499 Transferências Voluntárias Públicas Federais	146,85	0,00	146,85
775 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	2.000,00	(2.000,00)
835 Transferências Voluntárias Públicas Federais	57.941,83	0,00	57.941,83
495 Atenção Básica	319.114,55	472.319,00	(153.204,45)
732 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	2,58	0,00	2,58
837 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	610,06	(610,06)
112 Transferências Voluntárias Públicas Federais	2,13	0,00	2,13
604 Operações de Crédito Internas	105,21	0,00	105,21
122 Transferências Voluntárias Públicas Federais	11,02	0,00	11,02
776 Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.978,11	0,00	2.978,11
845 Operações de Crédito Internas	(3,63)	8.879,50	(8.883,13)
120 Transferências Voluntárias Públicas Federais	11.007,10	0,00	11.007,10
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	364.468,53	690.504,43	(326.035,90)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.871.508,05	3.343.264,91	(1.471.756,86)
0 Recursos Ordinários (Livres)	2.049.790,89	1.677.182,52	372.608,37
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	2.049.790,89	1.677.182,52	372.608,37
TOTAL (III) = (I + II)	3.921.298,94	5.020.447,43	(1.099.148,49)
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

NILSON JESUS DE SOUZA
Contador Crc/pr 20588/o-0

VALERIA MISSAU
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:FC826930

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2012 (a)	Em 31/10/2013 (b)	Em 31/12/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	19.458.197,93	18.051.512,09	17.337.069,29
DEDUÇÕES (II)	529.452,03	(994.027,42)	2.471.601,38
Disponibilidade de caixa bruta	1.843.580,41	3.816.292,47	4.144.849,15
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	1.314.128,38	4.810.319,89	1.673.247,77
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	18.928.745,90	19.045.539,51	14.865.467,91
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	17.109.351,32	15.810.279,05	15.345.248,10
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	1.819.394,58	3.235.260,46	(479.780,19)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Dez (c-a)
RESULTADO NOMINAL		(3.715.040,65)	(2.299.174,77)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

NILSON JESUS DE SOUZA
Contador Crc/pr 20588/o-0

VALERIA MISSAU
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:D2983BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

LRF, Art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EMPENHADA
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	30.181.766,47
Pessoal Ativo	30.090.422,17

Pessoal Inativo e Pensionistas	91.344,30
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, §1º da LRF) (II)	1.646.835,08
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	1.374.168,62
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	272.666,46
Pensionistas	57.090,19
IRRF	215.576,27
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	28.534.931,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	65.159.261,60
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (III / IV) * 100	43,79
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	35.186.001,26
LIMITE PRUDENCIAL (§único, art. 22 da LRF) - 51,3%	33.426.701,20

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

NILSON JESUS DE SOUZA
Contador Crc/pr 20588/o-0

VALERIA MISSAU
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:4AFA504E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	19.458.197,93	18.842.123,37	17.337.069,29
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	19.458.197,93	18.842.123,37	17.337.069,29
Dívida Interna	17.109.351,32	16.300.863,77	15.345.248,10
Dívida Externa	2.348.846,61	2.541.259,60	1.991.821,19
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	1.843.580,41	4.023.218,22	4.144.849,15
Demais Haveres Financeiros	4.795.894,16	6.661.317,19	5.506.181,39
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	(1.581.443,00)	(4.264.925,00)	(2.019.862,00)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	19.458.197,93	18.842.123,37	17.337.069,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	61.523.825,18	63.783.023,03	65.159.261,60
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	31,63	29,54	26,61
% da DCL sobre a RCL (II/RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	12.789.277,67	12.706.182,87	12.476.065,84
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	12.789.277,67	12.706.182,87	12.476.065,84
Previdenciárias	8.301.771,83	8.281.327,15	8.178.787,47
Demais Contribuições Sociais	4.487.505,84	4.424.855,72	4.297.278,37
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	4.320.073,65	3.594.680,90	2.869.182,26
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	39.225,11	1.803.116,30	3.538.378,33
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

NILSON JESUS DE SOUZA
Contador Crc/pr 20588/o-0

VALERIA MISSAU
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:70DF6D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	61.523.825,18	63.783.023,03	65.159.261,60
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF		-	-
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

NILSON JESUS DE SOUZA
Contador Crc/pr 20588/o-0

VALERIA MISSAU
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:A52D3CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013		
(LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" r inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00

Interna	0,00	
Externa	0,00	
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Créditos	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	
Demais aquisições financiadas	0,00	
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	
Demais Antecipações de Receita	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	
Outras Operações de Crédito	0,00	
Externa	0,00	
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdênciarias	0,00	
Demais contribuições sociais	0,00	
Do FGTS	0,00	
Melhorias da Administração de Receitas e da Gestão fiscal, financeira e Patrimônial	0,00	
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	65.159.261,60	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.425.481,86	16 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	4.561.148,31	7 %
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

NILSON JESUS DE SOUZA
Contador Crc/pr 20588/o-0

VALERIA MISSAU
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:F5DF1D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XI				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	4.189.000,00	0,00	643.039,43	3.545.960,57
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
DESPESAS DE CAPITAL	19.588.389,95	870.385,00	5.363.935,46	14.224.454,49
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	19.588.389,95	870.385,00	5.363.935,46	14.224.454,49
APURAÇÃO DE REGRA DE OURO (I - II)	(15.399.389,95)	(870.385,00)	(4.720.896,03)	(10.678.493,92)

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

NILSON JESUS DE SOUZA
Contador Crc/pr 20588/o-0

VALERIA MISSAU
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:61103630

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES
E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	53.614.390,00	53.614.390,00	52.994.025,03	98,84
Impostos líquidos	8.848.100,00	8.848.100,00	7.709.278,04	87,13
Impostos	8.848.100,00	8.848.100,00	7.709.278,04	87,13
(-)Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	337.410,00	337.410,00	1.420.014,57	420,86
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	337.410,00	337.410,00	1.420.014,57	420,86
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	44.428.880,00	44.428.880,00	43.864.732,42	98,73
Da união	19.660.020,00	19.660.020,00	17.674.389,69	89,90
Do estado	24.768.860,00	24.768.860,00	26.190.342,73	105,74
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	4.835.930,00	4.915.930,00	4.670.939,14	95,02
Da união para o município	3.987.110,00	4.067.110,00	4.090.324,42	100,57
Do estado para o município	83.500,00	83.500,00	68.000,00	81,44
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	765.320,00	765.320,00	512.614,72	66,98
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	18.754.332,79	22.660.149,15	9.047.336,86	39,93
Outras Receitas Orçamentárias	27.609.134,89	31.514.951,25	17.698.510,09	56,16
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb	8.854.802,10	8.854.802,10	8.651.173,23	97,70
TOTAL	77.204.652,79	81.190.469,15	66.712.301,03	82,17

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS		
			Liquidadas até o bimestre (d)	Inscritas em restos a pagar não processados (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	13.464.174,50	16.568.397,06	15.900.876,02	0,00	95,97
Pessoal e encargos sociais	8.536.010,00	8.121.328,00	8.120.328,00	0,00	99,99
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	4.928.164,50	8.447.069,06	7.780.548,02	0,00	92,11
DESPESAS DE CAPITAL	1.743.170,00	1.607.242,00	304.880,04	0,00	18,97
Investimentos	1.743.170,00	1.607.242,00	304.880,04	0,00	18,97
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.207.344,50	18.175.639,06	16.205.756,06	0,00	89,16
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS		
			Liquidadas até o bimestre (e)	Inscritas em restos a pagar não processados (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	15.207.344,50	18.175.639,06	16.205.756,06	0,00	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	4.863.080,00	4.943.315,99	3.013.140,47	0,00	18,59
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.362.780,00	2.442.780,00	2.357.395,70	0,00	14,55
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros recursos	2.500.300,00	2.500.535,99	655.744,77	0,00	4,05
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.344.264,50	13.232.323,07	13.192.615,59	0,00	81,41

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]		24,89

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI					
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS		
			Liquidadas até o bimestre (g)	Inscritas em restos a pagar não processados (g)	% (g/total g)
Atenção básica	8.805.524,50	10.683.049,21	9.066.714,93	0,00	55,95
Assistência hospitalar e ambulatorial	5.451.320,00	6.947.142,54	6.662.478,88	0,00	41,11
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	11.000,00	8.090,00	90,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	294.500,00	93.357,31	34.101,34	0,00	0,21
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	645.000,00	444.000,00	442.370,91	0,00	2,73
TOTAL	15.207.344,50	18.175.639,06	16.205.756,06	0,00	100,00

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

NILSON JESUS DE SOUZA
Contador Crc/pr 20588/o-0

VALERIA MISSAU
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:6C5E0628

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013		
LRF, Art. 48 - Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	28.534.931,39	43,79
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	35.186.001,26	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	33.426.701,20	51,30
ÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
PERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	10.425.481,86	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	4.561.148,31	7,00

RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

NILSON JESUS DE SOUZA
Contador Crc/pr 20588/o-0

VALERIA MISSAU
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:C0818A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

LRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)	SALDO ATUAL (e + f)
	772,82	0,00	772,82

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

NILSON JESUS DE SOUZA
Contador Crc/pr 20588/o-0

VALERIA MISSAU
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:B260CA5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII				
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Dez 2013	Jan à Dez 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	66.237.007,90	12.639.108,08	65.040.399,99	61.388.349,97
Receita tributária	9.751.360,00	943.158,73	8.128.558,94	9.104.369,69
IPTU	1.000.000,00	47.009,36	1.473.797,55	1.324.496,20
ISS	7.358.410,00	748.365,16	5.689.620,70	6.978.468,24
ITBI	0,00	12.500,00	62.140,00	64.308,56
IRRF	489.690,00	68.489,72	483.719,79	335.259,10

Outras receitas tributárias	903.260,00	66.794,49	419.280,90	401.837,59
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	668.980,00	199.920,71	654.376,92	648.284,44
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	668.980,00	199.920,71	654.376,92	648.284,44
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	440,00	0,00	0,00	2.706,51
Receita patrimonial	164.411,25	44.086,36	118.861,61	138.181,72
(-)Aplicações financeiras	163.971,25	44.086,36	118.861,61	135.475,21
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	54.702.577,90	11.213.520,03	54.211.529,94	48.771.155,03
FPM	19.426.260,00	3.281.020,90	17.362.889,97	16.155.982,40
ICMS	21.736.620,00	5.068.857,01	23.985.082,77	21.865.147,47
Convênios	391.100,00	101.942,26	510.919,75	514.345,04
Outras transferências correntes	13.148.597,90	2.761.699,86	12.352.637,45	10.235.680,12
Demais receitas correntes	1.113.650,00	282.508,61	2.045.934,19	2.861.834,30
Dívida Ativa	170.820,00	114.699,65	1.370.025,44	936.045,33
Diversas receitas correntes	942.830,00	167.808,96	675.908,75	1.925.788,97
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	14.789.490,00	0,00	1.553.039,43	2.183.879,27
Operações de crédito(III)	4.189.000,00	0,00	643.039,43	807.010,35
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	0,00	0,00	0,00	189.710,00
Transferências de capital	10.600.490,00	0,00	910.000,00	1.187.158,92
Convênios	10.600.490,00	0,00	910.000,00	1.118.560,00
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00	68.598,92
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	10.600.490,00	0,00	910.000,00	1.187.158,92
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	76.837.497,90	12.639.108,08	65.950.399,99	62.575.508,89
DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Dez 2013	Jan à Dez 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	62.800.221,05	8.033.866,52	56.390.092,28	54.420.593,38
Pessoal e encargos sociais	33.341.666,21	5.143.388,11	30.181.766,47	25.049.924,53
Juros e encargos da dívida (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	29.458.554,84	2.890.478,41	26.208.325,81	29.370.668,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	62.800.221,05	8.033.866,52	56.390.092,28	54.420.593,38
DESPESAS DE CAPITAL (I)	19.588.389,95	870.385,00	5.363.935,46	6.840.403,29
Investimentos	16.474.832,36	186.983,73	2.250.430,43	3.751.408,71
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	3.113.557,59	683.401,27	3.113.505,03	3.088.994,58
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	16.474.832,36	186.983,73	2.250.430,43	3.751.408,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	79.275.053,41	8.220.850,25	58.640.522,71	58.172.002,09
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(2.437.555,51)	4.418.257,83	7.309.877,28	4.403.506,80
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	4.007.835,72	-
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

CEZAR GIBRAN
Prefeito Municipal

JOHNSSON NILSON JESUS DE SOUZA
Contador Crc/pr 20588/o-0

VALERIA MISSAU
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:9EF6F6DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 009/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

James Karson Valério, Prefeito Municipal de Rio Negro em Exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.379, de 04 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 816.131,78 (oitocentos e dezesseis mil cento e trinta e um reais e setenta e oito centavos) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

02	**Gabinete do Prefeito – GAP**	
002	**Fundo de Reequipamento Bombeiros – FUNREBOM**	
0618200021.060	**Ampliar Unidade do Corpo de Bombeiros**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 515	**FUNREBOM**	140.000,00
03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
002	**Assessoria Jurídica – AJ**	
2884600000.011	**Sentenças Judiciais**	
3.1.90.91.00	**Sentenças Judiciais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres (Livres)**	345.000,00
11	**Sec. M. Saúde-SMS/ Fundo M. de Saúde-FMS**	
004	**Departamento de Assistência a Saúde – DAS**	
1030100071.038	**Ampliar as Instalações de Postos de Saúde**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 500	**Bloco Invest. Rede de Serv. de Saúde - Portaria Nº 204-Gm, 2007**	48.206,45
1030100071.039	**Adquirir Veículo para Fundo Municipal de Saúde**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 500	**Bloco Invest. Rede de Serv. de Saúde - Portaria Nº 204-Gm, 2007**	29.000,00
1030100071.068	**Construir Unidade Básica de Saúde**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 500	**Bloco Invest. Rede de Serv. de Saúde - Portaria Nº 204-Gm, 2007**	82.925,33
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 500	**Bloco Invest. Rede de Serv. de Saúde - Portaria Nº 204-Gm, 2007**	171.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 616.131.78 (seiscentos e dezesseis mil cento e trinta e um reais e setenta e oito centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º - Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.335, de 12 de julho de 2013 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2014, bem como da Lei Municipal nº 2.378, de 04 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.379, de 04 de dezembro de 2013, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2014.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 22 de janeiro de 2014.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:D2D3FB5F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 008/2014

SÚMULA: "CONSTITUI COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE VISTORIAS EM VEÍCULOS DE ALUGUEL REGISTRADOS NO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO".

James Karson Valério, Prefeito Municipal de Rio Negro em Exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando as Leis Municipais nº 169, de 03 de dezembro de 1974, nº 1621, de 18 de maio de 2006 e suas alterações,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica constituída Comissão para realização de vistorias em veículos de aluguel, Registrados no Município de Rio Negro, pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

Presidente: ***Nelson Patrício Furtado***
Membros: ***José Elano Moreira Arrais***
André Cachiminski Henrique

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, inclusive o Decreto nº 002, de 08 de janeiro de 2013.

Rio Negro, 21 de janeiro de 2014.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:C58ABD12

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 035/2014

James Karson Valério, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 17, da Lei nº 1.753, de 14 de novembro de 2.007, e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar, a partir de 22 de janeiro de 2.014, o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ***Izonel Carrara***, matrícula nº 1843-0/3, como gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FUNDEMA.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2.014..

Rio Negro - PR, 22 de janeiro de 2.014.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:0BFA0226

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2014*[1]

Ref. Dispensa 002/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**, com sede na Avenida Presidente Bernardes nº 809, CNPJ 76.288.760/0001-08 doravante denominada **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN,** portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, e por sua Secretária Municipal de Educação, **ROSANE NOGUEIRA BENAZI**, cadastrada no CPF nº 411.028.359-00 e inscrita no RG nº 3.368.766-4 SSP/PR e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROLÂNDIA-APAE,** com sede na Rua Santa Catarina, nº 459, centro, inscrita no CNPJ nº 75.342.691/0001-00, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representado por sua presidente **NEIVA LUZIA PUZZI MOSER**, portadora do RG/CI nº 1.502.389-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 323.368.709-39, residente e domiciliada Rua Arthur Thomas, nº 2455, na cidade de Rolândia, resolvem celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO DE CONVÊNIO , bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/1993; da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005; da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social; na Instrução Normativa do MP nº 03/93, de 19 de abril de 1993 e na Lei Federal nº 9.604, de 05/02/98, bem como a Resolução nº. 28/2011 e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais atos normativos do Poder Público.

DO OBJETO E DAS METAS

O presente termo tem por objeto prestar atendimento ao portador de deficiência intelectual através de ações estabelecidas nas áreas educacionais utilizando profissionais capacitados para instruir os alunos com deficiência ou múltiplas deficiências, afim de promover e desenvolver suas habilidades intelectual, motora, cognitiva e social. Valer-se do profissional odontológico para prevenir e tratar doenças da boca e de suas estruturas.
De acordo com o objetivo proposto, será necessário o pagamento de funcionários, que atuam diretamente com os alunos a fim de orientá-los, capacita-los e integrá-los nas diversas atividades. Dessa forma serão efetuados os pagamentos dos vencimentos de: 01 auxiliar de enfermagem; 01 auxiliar de serviços gerais; 01 instrutor, 01 dentista e 01 motorista, conforme plano de trabalho apresentado.

O presente Convênio tem por meta o pagamento dos vencimentos dos funcionários da **CONVENENTE** com os encargos legais sendo: 01 auxiliar de enfermagem; 01 auxiliar de serviços gerais; 01 instrutor, 01 dentista e 01 motorista, conforme plano de trabalho apresentado.

DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a execução do Convênio, a **CONCEDENTE** repassará a importância de até R$ 52.632,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais) em 12 parcelas conforme tabela abaixo, de acordo com o cronograma de desembolso em anexo, através da conta corrente 22.605-X da Agência n° 0349-2 do Banco do Brasil, em nome do **CONVENENTE**, correndo a despesas a conta de recursos orçamentários.

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
R$ 1.752,80	R$ 4.573,23	R$ 4.573,23	R$ 4.573,23	R$ 4.573,23	R$ 4.573,23
Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
R$ 4.573,23	R$ 4.573,23	R$ 5.637,84	R$ 4.765,74	R$ 4.873,25	R$ 3.589,76

As despesas devem ser vinculadas às metas e às modalidades do tipo de atendimento.

DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente TERMO DE CONVÊNIO serão devidamente realizadas por intermédio da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....: 08 Secretaria Municipal de Educação
Unidade.....: 09 Diretoria de Apoio Pedagógico
12.367.0008.2.041.000 - Manutenção do Ensino Especial

3.1.50.43.00.0000 - Subvenções Sociais

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses com início em 16/01/2014 e término em 31/12/2014.

DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia.

Data de assinatura, 16 de Janeiro de 2014.

*¹ Republicado por erro.

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:6688C04C

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 003/2014*¹

Ref. Dispensa 002/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**, com sede na Avenida Presidente Bernardes nº 809, CNPJ 76.288.760/0001-08 doravante denominada **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **João Ernesto Johnny Lehmann,** portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, e por sua Secretária Municipal de Educação, **ROSANE NOGUEIRA BENAZI**, cadastrada no CPF nº 411.028.359-00 e inscrita no RG nº 3.368.766-4 SSP/PR; e de outro lado o **LAR INFANTIL ANDRÉ LUIZ,** com sede na Rua Platina, nº 04, Vila Oliveira, inscrita no CNPJ nº 77.216.331/0001-98, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, neste atoa representado por sua presidente **JOEL ESTEVES**, casado, portador do RG/CI nº 160.652-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 297.542.320-91, residente e domiciliado Avenida Rio de Janeiro, nº 1389, AP. 402, centro, na cidade de Londrina, resolvem celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO DE CONVÊNIO , bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/1993; da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005; da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social; na Instrução Normativa do MP nº 03/93, de 19 de abril de 1993 e na Lei Federal nº 9.604, de 05/02/98, bem como a Resolução nº. 28/2011 e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais atos normativos do Poder Público.

DO OBJETO E DAS METAS

O presente termo tem por objeto oferecer educação infantil a criança de seis meses a 5 anos em apoio sócio educativo em meio aberto, objetivando o desenvolvimento integral em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Contribuir para a qualidade do atendimento da criança, possibilitando transformações na sua dinâmica social e pessoal, garantindo atividades enriquecedoras que desenvolvam e estimulem as capacidades das diferentes fases evolutivas e proporcionar melhor qualidade de vida, e sua integração a sociedade, garantindo a conquista de sua dignidade e cidadania.

O presente Convênio tem por meta o pagamento dos vencimentos dos funcionários da **CONCEDENTE** com os encargos legais sendo: 01 diretora; 01 coordenadora pedagógica; 01 assistente social; 01 psicólogo; 08 professores; 01 cozinheira; 01 auxiliar de cozinha, 02 auxiliares de serviços gerais e 02 auxiliares de creche.

DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a execução do Convênio, a **CONCEDENTE** repassará a importância de até R$ 194.140,80 (cento e noventa e quatro mil, cento e quarenta reais e oitenta centavos) em 10 (dez) parcelas de R$ 15.450,00 (quinze mil e quatrocentos e cinquenta reais), 01 (uma) parcela de R$ 18.345,40 (dezoito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos) e 01 (uma) parcela de R$ 21.295,40 (vinte e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) de acordo com o cronograma de desembolso em anexo, através da conta corrente 22.283-6 da Agência n° 0349-2 do Banco do Brasil, em nome da **CONVENENTE**, correndo a despesas a conta de recursos orçamentários.

As despesas devem ser vinculadas às metas e às modalidades do tipo de atendimento.

DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente TERMO DE CONVÊNIO serão devidamente realizadas por intermédio da seguinte dotação orçamentária:

Órgão .....08 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO;
Unidade.....09 DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO
12.365.0008.6.039.000 Manutenção do Ensino Infantil e Creches
3.1.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses com início em 16/01/2014 e término em 31/12/2014.

DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia.

Data de assinatura, 16 de Janeiro de 2014.

*¹ Republicado por erro.

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:C0308A5C

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2014*¹

Ref. Dispensa 002/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**, com sede na Avenida Presidente Bernardes nº 809, CNPJ 76.288.760/0001-08 doravante denominada **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **João Ernesto Johnny Lehmann,** portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, e por sua Secretária Municipal de Educação, **ROSANE NOGUEIRA BENAZI**, cadastrada no CPF nº 411.028.359-00 e inscrita no RG nº 3.368.766-4 SSP/PR; e de outro lado, o **LAR INFANTIL JOÃO LEÃO PITTA,** com sede na Rua Rubi, nº 56, Vila Oliveira, inscrita no CNPJ nº 78.298.551/0001-70, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representado por seu presidente **EDY GUSMÃO TIVANELLO**, portador do RG/CI nº 34.692.343 SSP/PR e inscrito no CPF nº 490.067.899-68, residente e domiciliado a Rua Manoel Carreira Bernardino, 819, Centro, na cidade de Rolândia, resolvem celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO DE CONVÊNIO , bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/1993; da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005; da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social; na Instrução Normativa do MP nº 03/93, de 19 de abril de 1993 e na Lei Federal nº 9.604, de 05/02/98, bem como a Resolução nº.

28/2011 e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais atos normativos do Poder Público.

DO OBJETO E DAS METAS

O presente termo tem como objeto a prestação de serviços educacionais e sociais a crianças de 0 a 5 anos oriundas das camadas menos favorecidas deste do município.

O presente Convênio tem por meta o pagamento dos vencimentos dos funcionários da **CONVENENTE** com os encargos legais sendo: 13 professoras; 02 cozinheiras; 02 zeladoras; 01 assistente social; 01 diretora; 01 pedagoga; 01 nutricionista; 01 psicóloga; obrigações patronais sendo: INSS e FGTS.

DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a execução do Convênio, a CONCEDENTE repassará a importância de até R$ 295.641,00 (duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais) em 12 (doze) parcelas conforme quadro abaixo e de acordo com o cronograma de desembolso em anexo, através da conta corrente 22.332-8 da Agência n° 0349-2 do Banco do Brasil, em nome do **CONVENENTE**, correndo a despesas a conta de recursos orçamentários.

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
R$ 8.048,00	R$ 14.213,00	R$ 23.213,00	R$ 23.213,00	R$ 23.213,00	R$ 23.213,00
Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
R$ 23.213,00	R$ 23.213,00	R$ 23.213,00	R$ 23.213,00	R$ 52.210,00	R$ 35.466,00

As despesas devem ser vinculadas às metas e às modalidades do tipo de atendimento.

DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente TERMO DE CONVÊNIO serão devidamente realizadas por intermédio da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....: 08 Secretaria Municipal de Educação
Unidade.....: 09 Diretoria de Apoio Pedagógico
12.365.0008.6.039.000 – Manutenção do Ensino Infantil e Creches
3.1.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses com início em 16/01/2014 e término em 31/12/2014.

DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia.

Data de assinatura, 16 de Janeiro de 2014.

*¹ Republicado por erro.

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:93F9885E

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 005/2014*¹

Ref. Dispensa 002/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**, com sede na Avenida Presidente Bernardes nº 809, CNPJ 76.288.760/0001-08 doravante denominada **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **João Ernesto Johnny Lehmann,** portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, e por sua Secretária Municipal de Educação, **ROSANE NOGUEIRA BENAZI**, cadastrada no CPF nº 411.028.359-00 e inscrita no RG nº 3.368.766-4 SSP/PR e a **UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA,** com sede na Rua Reinaldo Massi, nº 740, Vila Oliveira, inscrita no CNPJ nº 75.341.560/0001-09, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representado por sua presidente **SANDRA MARIA PADILHA PINTO**, portadora do RG/CI nº 2.039.170 SSP/PR e inscrita no CPF nº 485.263.639-72, residente e domiciliada Rua das Flores, 70 – Jardim Marabu, na cidade de Rolândia, resolvem celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO DE CONVÊNIO , bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/1993; da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005; da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social; na Instrução Normativa do MP nº 03/93, de 19 de abril de 1993 e na Lei Federal nº 9.604, de 05/02/98, bem como a Resolução nº. 28/2011 e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais atos normativos do Poder Público.

DO OBJETO E DAS METAS

O presente termo tem por objeto garantir a criança e ao adolescente em situação de vulnerabilidade desenvolvimento integral, atendendo também suas respectivas famílias, proporcionando-lhes um ambiente agradável, através do atendimento social, educacional, espiritual e emocional pra que atuem como membros integrantes e transformadores da sociedade, capacitando-os para o pleno exercício da cidadania.

O presente Convênio tem por meta o pagamento dos vencimentos dos funcionários da **CONVENENTE** com os encargos legais sendo: 11 Educadores Sociais; 01 professor educação física; 01 assistente social; 01 pedagoga; 01 psicóloga; 01 motorista; 01 auxiliar administrativo/secretaria; 01 serviço geral/zeladora; 01 Auxiliar de cozinha e 01 Cozinheira.

DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a execução do Convênio, a CONCEDENTE repassará a importância de até R$ 270.538,80 (duzentos e setenta mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) em 10(dez) parcelas de R$ 22.544,90 (vinte e dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos); 01(uma) parcela no valor de R$ 17.850,20 (dezessete mil oitocentos e cinquenta reais e vinte centavos) e 01(uma) parcela no valor de R$ 27.239,60 (vinte e sete mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) de acordo com o cronograma de desembolso em anexo, através da conta corrente 22.216-X da Agência n° 0349-2 do Banco do Brasil, em nome do **CONVENENTE**, correndo a despesas a conta de recursos orçamentários.

As despesas devem ser vinculadas às metas e às modalidades do tipo de atendimento.

DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente TERMO DE CONVÊNIO serão devidamente realizadas por intermédio da seguinte dotação orçamentária:
Órgão.....: 08 Secretaria Municipal de Educação
Unidade.....: 09 Diretoria de Apoio Pedagógico
12.365.0008.6.039.000 – Manutenção do Ensino Infantil e Creches
3.1.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses com início em 16/01/2014 e término em 31/12/2014.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia.

Data de assinatura, 16 de Janeiro de 2014.

*¹ Republicado por erro.

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:0029AA0D

CHEFIA DE GABINETE
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº.121/2012

Ref. Tomada de Preços nº. 021/2012.

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **TEKENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 43.630.854/0001-64, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 560, Jardim Presidente, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.061-335, neste ato legalmente representada pelo Senhor **RENATO KEN GHARIB**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 6.350.835-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob Nº 934.873.809-78, residente e domiciliado a Rua Presidente Bernardes, nº 281, Jardim Andrade, na cidade de Londrina - PR, doravante designada como CONTRATADA, doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a clausula segunda, da vigência, estendendo-se a mesma por mais 90 (noventa) dias, com início em 28/05/2014 e término em 25/08/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Fica aditivada a clausula terceira, do prazo de execução, estendendo-se o mesmo por mais 150 (cento e cinqüenta) dias, com início em 28/12/2013 e término em 26/05/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA –
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de Dezembro de 2013.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

TEKENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

Testemunhas:

João Ricardo Campaner
RG n. 483.619-6 - SSP/PR

Rosane Nogueira Benazi
RG n. 3.368.766-4 –SSP - PR

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:0738E667

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2014*¹

Ref. Dispensa 002/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**, com sede na Avenida Presidente Bernardes nº. 809, CNPJ 76.288.760/0001-08 doravante denominada **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **João Ernesto Johnny Lehmann,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº. 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº. 1.352, Centro, e por sua Secretária Municipal de Assistência Social, **FERNANDA BURANELO**, cadastrada no CPF nº 879.697.189-49 e inscrita no RG nº 5.229.315-4 SSP/PR e a do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROLÂNDIA-APAE,** com sede na Rua Santa Catarina, nº 459, centro, inscrita no CNPJ n° 75.342.691/0001-00, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representada por sua presidente **NEIVA LUZIA PUZZI MOSER,** residente e domiciliada na Rua Arthur Thomas, nº 2455, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, portadora do RG/CI nº 1.502.389-9 SSP/Pr e inscrita no CPF/MF nº 323.368.709-39, resolvem celebrar este **TERMO DE CONVÊNIO** mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO DE CONVÊNIO , bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/1993; da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005; da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social; na Instrução Normativa do MP nº 03/93, de 19 de abril de 1993 e na Lei Federal nº 9.604, de 05/02/98, bem como a Resolução nº. 28/2011 e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais atos normativos do Poder Público.

DO OBJETO E DAS METAS

O presente termo tem por objeto desenvolver atividades nas áreas educacional, social e profissional, associado a boa alimentação e boas condições de higiene do local que atende 215 alunos com deficiência intectual e/ou múltiplas deficiências.

O presente termo tem por meta cobrir despesas com alimentação; gás de cozinha; materiais didático/pedagógicos; material de expediente e escolar, material de limpeza e higiene, material de informática e material de profissionalização.

DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a execução do Convênio, a **CONCEDENTE** repassará a importância de até R$ 101.365,20 (cento e um mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos) em 12 parcelas de R$ 8.447,10 (oito mil quatrocentos e quarenta e sete reais e dez centavos) de acordo com o cronograma de desembolso em anexo, através da conta corrente 8697-7 da Agência n° 0349-2 do Banco do Brasil, em nome do **CONVENENTE**, correndo a despesas a conta de recursos orçamentários.

As despesas devem ser vinculadas às metas e às modalidades do tipo de atendimento.

DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente TERMO DE CONVÊNIO serão devidamente realizadas por intermédio da seguinte dotação orçamentária:
Órgão..... .....10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade.....13 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

08.242.0010.2.056.000 Manutenção das Atividades de Assist. ao Portador de Deficiência.
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses com início em 16/01/2014 e término em 31/12/2014.

DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia.

Data de assinatura, 16 de Janeiro de 2014.

*¹ Republicado por erro.

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:DEDA240C

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº007/2014*¹

Ref. Dispensa 002/2014

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ n° 76.288.760/0001-08, de um lado, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, e por sua Secretária Municipal de Assistência Social, FERNANDA BURANELO, cadastrada no CPF nº 879.697.189-49 e inscrita no RG nº 5.229.315-4 SSP/PR; e de outro lado, A Instituição ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS E VOLUNTÁRIAS DE CARIDADE DE ROLÂNDIA –AVOCAR, mantenedora do PROJETO A.M.O.R ZONA VERDE com sede na Rua Willie Davids, 1343 – Centro, inscrita no CNPJ n° 80.910.508/0001-66, doravante denominada simplesmente CONVENENTE, neste ato representada por seu presidente JOSÉ CLAUDIO BATISTA, residente e domiciliado na Rua Waldomiro Moreira, 380 – Jardim Santa Monica na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, portador do CPF nº. 417.680.569-72 e RG nº. 3.269.229-9, resolvem firmar o presente TERMO DE CONVÊNIO, regido pela legislação vigente aplicável, mediante as cláusulas que se seguem.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO DE CONVÊNIO , bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/1993; da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005; da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social; na Instrução Normativa do MP nº 03/93, de 19 de abril de 1993 e na Lei Federal nº 9.604, de 05/02/98, bem como a Resolução nº. 28/2011 e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais atos normativos do Poder Público.

DO OBJETO E DAS METAS

O presente **TERMO DE CONVÊNIO** tem como objeto proporcionar aos jovens do município de Rolândia inseridos no Projeto A.M.O.R, a base da experiência para o ingresso no marcado de trabalho, orientando-os a terem responsabilidade, comprometimento e assiduidade com o trabalho, participação no ensino regular e curso de orientação profissional, para se tornarem jovens mais preparados para o futuro.

O presente termo tem como metas cobrir despesas com refeições dos orientadores de trânsito durante o ano de 2.014, conforme o quadro 04, 05 e 06 do plano de trabalho.

DO VALOR DO CONVÊNIO

O Município repassará à instituição o valor de até R$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais) em única parcela, segundo a disponibilidade e solicitação do conselho da criança e do adolescente.
Os recursos repassados integram previsão orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social e serão depositados em conta específica (Conta Corrente n° 8710-6, da Agência nº 0404, Caixa Econômica Federal), alusiva ao contrato.

As despesas devem ser vinculadas às metas e às modalidades do tipo de atendimento.

DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente termo de convênio serão devidamente realizadas por intermédio da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade.....14 FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES. FMDCA
08.243.0010.6.059.000 Manutenção das Atividades do FMDCA
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses com início em 16/01/2014 e término em 31/12/2014.

DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia .

Data de assinatura, aos 16 de Janeiro de 2014.

*¹ Republicado por erro.

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:D7A3E344

CHEFIA DE GABINETE
QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 126/2009

Referente Pregão Presencial Nº 124/2009

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FABIANE TAVARES** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 11.174.079/0001-93, estabelecida na Rua Eduardo Muller, nº 69, na cidade Londrina - PR, neste ato legalmente representada pela Sra. **Fabiane Tavares**, brasileira, casada, professora de educação física, residente e domiciliada na Rua Eduardo Muller, nº 69, na cidade Londrina - PR, portadora do RG nº 7.557.213-1 SSP/PR, e do CPF nº 007.103.629-60, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do contrato é a contratação de Serviços de capacitação em dança – Carga horária: 8 horas semanais. Perfil: Sexo indiferente, acima de 18 anos de idade. Experiência na área no mínimo de um ano, conhecimento e prática em diversos tipos de dança.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

Fica Aditivada a cláusula quinta do contrato, aumentando o prazo de execução dos serviços em mais 01(um) mês, com início em 01/01/2014 e término em 31/01/2014.

Parágrafo único: A vigência permanece inalterada com término em 28/02/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA
As demais cláusulas permanecem inalteradas

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de Dezembro de 2013.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

FABIANE TAVARES
Contratada

TESTEMUNHAS:

Fernanda C Buranello
RG nº 5.229.315-4 SSP-Pr

Ivan Nilton
RG nº 8.258.827.2

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:C8B73D6E

CHEFIA DE GABINETE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.045/2013

Ref. Dispensa de Licitação nº. 010/2013.

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ITEDES – INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 00.413.717/0001-65, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655, Jardim Presidente, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.061-335, neste ato legalmente representado pela Professora Doutora **NILZA APARECIDA FRERES STIPP**, brasileira, casada, portadora do RG 2.102.115 – SSP/PR e do CPF/MF nº 362.461.589.00, residente à Rua Alagoas, 1432, Apto 802, na cidade de Londrina, doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO
A pedido da Contratada através do requerimento nº. 7060/2013. Fica aditivada a cláusula quarta, do prazo de execução do serviço, estendendo-se o mesmo por mais 90 (noventa dias) com início em 25/02/2014 e término em **25/05/2014.**

CLÁUSULA SEGUNDA –
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de Dezembro de 2013.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

ITEDES – INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
Contratada

Testemunhas:

ANTONIO CELSO CHEQUIN
RG n. 13.093.443-9–SSP-PR

JOÃO RICARDO CAMPANER
RG n. 483.619-6 SSP/PR

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:783CAE51

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº008/2014*[1]

Ref. Dispensa 002/2014

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ n° 76.288.760/0001-08, de um lado, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, e por sua Secretária Municipal de Assistência Social, FERNANDA BURANELO, cadastrada no CPF nº 879.697.189-49 e inscrita no RG nº 5.229.315-4 SSP/PR; e de outro lado, A Instituição ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS E VOLUNTÁRIAS DE CARIDADE DE ROLÂNDIA – AVOCAR, mantenedora do PROJETO A.M.O.R ZONA VERDE com sede na Rua Willie Davids, 1343 – Centro, inscrita no CNPJ n° 80.910.508/0001-66, doravante denominada simplesmente CONVENENTE, neste ato representada por seu presidente JOSÉ CLAUDIO BATISTA, residente e domiciliado na Rua Waldomiro Moreira, 380 – Jardim Santa Monica na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, portador do CPF nº. 417.680.569-72 e RG nº. 3.269.229-9, resolvem firmar o presente TERMO DE CONVÊNIO, regido pela legislação vigente aplicável, mediante as cláusulas que se seguem.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO DE CONVÊNIO , bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/1993; da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005; da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social; na Instrução Normativa do MP nº 03/93, de 19 de abril de 1993 e na Lei Federal nº 9.604, de 05/02/98, bem como a Resolução nº. 28/2011 e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais atos normativos do Poder Público.

DO OBJETO E DAS METAS

O presente **TERMO DE CONVÊNIO** tem como objeto proporcionar aos jovens do município de Rolândia inseridos no Projeto A.M.O.R, a base da experiência para o ingresso no marcado de trabalho, orientando-os a terem responsabilidade, comprometimento e assiduidade com o trabalho, participação no ensino regular e curso de orientação profissional, para se tornarem jovens mais preparados para o futuro.

O presente termo tem como metas cobrir despesas de folha de pagamento e 13º salário dos 40 (quarenta) orientadores de trânsito durante o ano de 2.014.

DO VALOR DO CONVÊNIO

O Município repassará à instituição o valor de R$ 19.476,00(dezenove mil, quatrocentos e setenta e seis) divididos em 12 (doze), sendo 10 (dez) parcelas no valor de R$ 1.487,75 (mil quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos) e duas parcelas de R$ 2.299,25 (dois mil duzentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).
Os recursos repassados integram previsão orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social e serão depositados em conta específica (Conta Corrente n° 676-0, da Agência nº 0404, Caixa Econômica Federal), alusiva ao contrato.

As despesas devem ser vinculadas às metas e às modalidades do tipo de atendimento.

DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente termo de convênio serão devidamente realizadas por intermédio da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade.....13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0010.2.058.000 Manutenção dos programas do Fundo Munic. de Assistência Social
3.1.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses com início em 16/01/2014 e término em 31/12/2014.

DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia.

Data de assinatura, 16 de Janeiro de 2014.

*¹ Republicado por erro.

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:E4DFA859

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 012/2014

Ref. Dispensa 002/2014

Termo de Convênio que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J./MF sob n.º 76.288.760/000l-08, com sede na Av. Presidente Bernardes, 809, no Município e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN,** brasileiro, casado, portador da RG nº 414.312-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 1.352, nesta cidade de Rolândia, e por seu Secretário de Meio Ambiente, **MARCIO WILLIAN KOLAROVIC**, cadastrado no CPF nº 863.435.649-34 e inscrito no RG nº 4.993.734-2 SSP/PR; doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, e de outro lado a **AMBIENTAL RESÍDUOS RECICLÁVEIS ROLÂNDIA.ORG – A.R.R.R.Org,** com sede na Chácara Xavantes, Rod BR 369 – Km 178, na cidade de Rolândia Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob fl.° 13.277.403/0001-24, neste ato representada pela Presidente a, Sra. **MARIA ODETE FERNANDES**, RG n°. 5.868.501-1 SSP/PR, CPF 037.435.159-70, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, de cooperação técnico-financeira de conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente **TERMO DE CONVÊNIO** , bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/1993; da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005; da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social; na Instrução Normativa do MP nº 03/93, de 19 de abril de 1993 e na Lei Federal nº 9.604, de 05/02/98, bem como a Resolução nº. 28/2011 e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais atos normativos do Poder Público.
Reger-se-á ainda por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas desde já se entendem como integrantes do presente termo, especialmente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei nº. 12.305, de 02 de agosto de 2010 que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

DO OBJETO E DAS METAS

O presente Convênio tem por objeto o repasse financeiro para a Manutenção da estrutura operacional da "Usina de Reciclagem" instalada no aterro sanitário do Município de Rolândia corroborando para com a aquisição de materiais de uso e consumo relacionados com as atividades de classificação e separação; prensagem; depósito e comercialização dos elementos recicláveis inorgânicos, de acordo com o plano de trabalho apresentado o qual é parte integrante do presente convênio, visando o incremento das áreas ambientais do município e o aumento da vida útil do aterro sanitário municipal.

O presente Convênio tem por meta o pagamento serviços de terceira pessoa jurídica para operação da USINA DE RECICLAGEM.

DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a execução do Convênio, o **CONCEDENTE** repassará à **CONVENENTE** a importância de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em 12(doze) parcelas, sendo 04(quatro)no valor de R$ 2.083,34 (dois mil e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos) e 08(oito) parcelas restantes no valor de R$ 2.083,33 (dois mil e oitenta e três reais e trinta e três centavos) cada, de acordo com o cronograma de desembolso, em anexo, através da conta corrente nº. 49.902-1, agência nº. 0349-2, Banco do Brasil, em nome da **CONVENENTE** correndo a despesas relativas a manutenção da conta com recursos próprios.

DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente TERMO DE CONVÊNIO serão devidamente realizadas por intermédio da seguinte dotação orçamentária:
Órgão.....: 13 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade.....: 09 Diret. de agricultura e Meio Ambiente
1854100132068000 – Manutenção das ações ambientais
3.3.50.41.00.0000 – Contribuições

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses com início em 16/01/2014e término em 31/12/2014

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia.

Data de assinatura, 16 de Janeiro de 2014.

*¹ Republicado por erro.

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:07ABA4AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDA ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços e aquisição de produtos de metalurgia, e prestação de serviços de manutenção e instalações elétricas.

Onde lê-se: Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços e aquisição de produtos de metalurgia, e prestação de serviços de manutenção e instalações elétricas

Leia-se: Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de metalurgia para a fabricação de produtos, manutenção e instalação inclusive com ligação elétrica se necessário.

Disponibilidade do Edital e informações: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site www.rolandia.pr.gov.br, dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas e do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 23 de janeiro de 2014.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A6D89170

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 10/2014

Institui Comissão Especial de Avaliação e Bens Imóveis e da outras providências;

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei;

D E C R E T A
Art. 1º Fica instituído através deste, Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis servíveis e inservíveis, formada por cidadãos idôneos deste município conforme segue:

DAVI CUPINI
SIDINEI JOSÉ GARCIA DA SILVA
LOIVO KNECHT
ADRIANO REFATTI
ITAMAR JOSE FLOR

Art. 2º Os membros da referida comissão, atenderão aos encargos de análise dos documentos legais de prioridade e portadores de direito de posse das áreas urbanas do município para concessão de Titulo Definitivo de Propriedade aos munícipes interessados, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 4º da Lei 248/2006.
Art.3º Este decreto entra em vigor nesta data, revigando o decreto 069/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:E956D382

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 001, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 02 de janeiro de 2014, a Sra. **JUSSIANE BELINI**, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 8.963.045-2 – SSP/PR, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Coordenador do Setor de Enfermagem, Símbolo CC-3, em Regime Estatutário, conforme Anexo V da Lei Municipal nº 651 de 07 de outubro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:51D2F427

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02.01/2014

Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2013
DIVULGAÇÃO DE NOTAS

O Prefeito do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, **Sr. Natal Nunes Maciel,** por meio de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO

I - A divulgação das notas da prova escrita dos candidatos ao **TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação temporária e excepcional interesse público de professores, visando preencher as vagas existentes, necessárias ao início regular do ano letivo e as que venham a existir dentro do prazo de validade deste Processo, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01.02/2013.

PROFESSOR I					
PROT	**NOME DO CANDIDATO**	**CE**	**MAT**	**LP**	**NF**
15580	Anderson Ceroni Candido	10,0	10,0	15,0	35,0
15581	André Eduardo dos Santos	6,0	6,0	18,0	30,0
15590	Elvira Cristina Prolo	4,0	8,0	18,0	30,0
15607	Verônica Aparecida Rocha	8,0	2,0	18,0	28,0
15611	Elisângela Tertuliano da Silva	2,0	4,0	15,0	21,0

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
PROT	**NOME DO CANDIDATO**	**CE**	**MAT**	**LP**	**NF**
15591	Everton Chaves Maria	8,0	6,0	24,0	38,0
15598	Maria Aparecida Caruso Nunes	6,0	2,0	24,0	32,0
15595	Fabiane Aparecida Cordeiro	6,0	4,0	21,0	31,0
15593	Eldilene Jorge	4,0	4,0	21,0	29,0
15585	Valdirene de Moraes Malvestio	8,0	4,0	15,0	27,0
15582	Luzia Furlanetto dos Santos	6,0	0,0	18,0	24,0
15596	Michelli Cristiane Felipak	2,0	2,0	18,0	22,0
15589	Cleusa Gloria Santos Rodrigues	4,0	2,0	15,0	21,0
15604	Adriana Dillenburger da Silva	2,0	0,0	18,0	20,0
15605	Sandra Regina de Moraes	2,0	6,0	12,0	20,0
15594	Rosângela Aparecida Basilio	12,0	2,0	4,0	18,0
15609	Ana da Luz Arcanjo de Lara	12,0	4,0	2,0	18,0
15588	Elenir Isabel Kafer	12,0	4,0	2,0	18,0
15602	Jessica Aparecida Benedito	15,0	0,0	2,0	17,0
15583	Betezânia J. V. Lima	12,0	0,0	2,0	14,0
15579	Nanci da Silva	12,0	2,0	0,0	14,0
15584	Janete Rodrigues da Franca	9,0	0,0	2,0	11,0
15603	Roseli Aparecida Vaz Ribeiro	9,0	0,0	2,0	11,0
15601	Lurdes Maria de Souza	9,0	2,0	0,0	11,0

15606	Andreia Miranda dos Santos Trindade	AUSENTE
15600	Angelica Romero Cardoso Vruck	AUSENTE
15608	Layla Ahmad Zoghbi	AUSENTE

Legenda:

LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
NF – Nota Final

II - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se nas formas da Lei.

Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

MARISA WEHRMANN ZORZI
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:24825EA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014

O Município de Sengés, representado neste ato pela Senhora Prefeita Municipal, torna público que estão abertas as inscrições para fins de CREDENCIAMENTO dos grupos informais e formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações interessadas em fornecer os produtos abaixo descritos, com fundamento no caput do Artigo 25 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 21 da Lei nº 11.947/2009, na Resolução/CD/FNDE Nº 26, de 17/06/2013, legislação correlata e demais normas que regem a matéria:

01. - DO OBJETO

O presente chamamento público tem por objetivo realizar o credenciamento dos grupos informais e formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações interessadas em fornecer gêneros alimentícios da agricultura familiar que serão destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para futuras e eventuais aquisições, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, durante o exercício de 2014 e nos moldes especificados no edital de chamamento.

02. PRAZO E LOCAL DE CREDENCIAMENTO

02.1 Os interessados poderão requerer o credenciamento, durante o período de expediente, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, centro, em Sengés, a partir do dia **27/01/2014**, mediante o preenchimento de formulário próprio (Anexo ao edital) e o cumprimento dos requisitos previstos no item 04 deste edital. O credenciamento ficará aberto aos interessados por um período de 90 (noventa) dias úteis a partir da data inicial.

03 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

03.1 – LOCAL: Departamento de Compras e Licitações, localizada na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, centro, em Sengés.

03.2 – Os envelopes protocolados, serão abertos em sessão pública pela Comissão Permanente de Licitação em até 10 dias úteis após a entrega do(s) envelope(s), conforme especificado no subitem 07.1 do edital.

04. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

04.1 Os interessados na efetivação do cadastramento, deverão apresentar os documentos abaixo especificados, devidamente numerados, em envelope lacrado, contendo na sua parte frontal os seguintes dizeres:

CREDENCIAMENTO N.º 001/2014
EMPRESA:
CNPJ:
TEL. P/ CONTATO:

04.2 - Para grupos informais de Agricultores Familiares:
04.2.1 – Cópia de inscrição no Cadastro de pessoa Física (CPF);
04.2.2- Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
04.2.3 – Cópia da DAP principal, ou extrato da DAP, do Agricultor Familiar participante;
04.2.4 – Projeto de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo III) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares Participantes.
04.3 - Para Grupos Formais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações:
04.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica (CNPJ);
04.3.2 - Cópia de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP jurídica para associações e cooperativas;
04.3.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
04.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
04.3.5 - Prova de regularidade para com a Receita Federal;
04.3.6 - Prova de Regularidade para com INSS;
04.3.7 - Prova de Regularidade para com FGTS;
04.3.8 - Copia da Certidão Negativa de Dívida Ativa da União;
04.3.9 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, podendo ser obtida junto ao site do TST.
04.3.10 - Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
04.3.11 - Alvará ou Autorização, expedido pela Vigilância Sanitária.
04.3.12 - Alvará de Localização e Funcionamento ou Licença para Funcionamento Regular, expedida pela Prefeitura Municipal.
04.3.13 – Projeto de Venda de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo II);
04.3.14 - Declaração de regularidade Trabalhista, Idoneidade e Ausência de Vínculo com a Prefeitura Municipal de Sengés, nos termos do modelo em ANEXO.
04.4. - Os documentos que não especificarem a data de validade, não poderão ser com data de expedição anterior a 60 (sessenta) dias da data de entrega dos mesmos.
04.5 Os documentos acima relacionados, se apresentados na forma de cópias reprográficas, deverão estar autenticados, ressalvados aqueles obtidos por meio da Internet, em relação aos quais somente será aceita a via original. As autenticações poderão ser feitas no Departamento de Compras e Licitações, das 08h00min às 11h e das 13h às 17h.

OBSERVAÇÃO: O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 ou 3567-1382 e no endereço eletrônico: "departamentolicitacao@hotmail.com".

Sengés, 22 de janeiro de 2013.

ELIETTI JORGE WALDOMIRO POPADIUK
Prefeita Municipal Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:94E7E566

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurada a licitação abaixo especificada:
- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 001/2014

OBJETO: Aquisição parcelada de 1.000 (mil) unidades de Cestas Básicas para doação às famílias carentes do Município, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:– R$ 122.590,00 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e noventa reais).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: departamentolicitacao@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 05/02/2014 às 8:30 horas.

Sengés, 22 de janeiro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ELIZANGELA H. F. DE MIRANDA
Secretária Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:7C0D3F77

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurada a licitação abaixo especificada:

- PROC. DE LICITAÇÃO Nº 003/2014 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 002/2014

OBJETO: Aquisição parcelada de Combustível do tipo Óleo Diesel S10, de acordo com as necessidades do Município, considerando como quantidade estimada de consumo o equivalente até:

Item	Quant.	Produto	Valor Máximo Unitario
01	150.000 litros	Óleo Diesel S10	R$ 2,64 o litro

VALOR MÁXIMO GLOBAL ESTIMADO: R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: departamentolicitacao@hotmail.com .

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 06/02/2014 às 8:30 horas.

Sengés, 23 de janeiro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:80956250

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2014

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2014

O Município de Sengés comunica que está aberto o prazo de inscrições para fins de CREDENCIAMENTO para grupos informais e formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, interessados em fornecer gêneros alimentícios da agricultura familiar que serão destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para futuras e eventuais aquisições, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação durante o exercício de 2014, conforme especificações contidas no EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 001/2014, através de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Estima-se o valor global em R$ 43.953,00 (quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais), sendo os valores unitários em conformidade com tabela da CONAB (em vigência de 01/07/2013 a 30/06/2014).

Ratifico a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 22 de janeiro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:FA7EBC8C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2014

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2014

O Município de Sengés/PR comunica que será contratada a empresa **BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 09.508.047/0001-35, para prestação de serviços referente a realização do curso de capacitação **"Método das Boquinhas para Educação Infantil"** para os professores municipais que atuam na educação infantil durante a Semana Pedagógica, no valor total de R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), conforme justificativa anexa ao Processo, por Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto no Caput do Artigo n.º 25, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 23 de janeiro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:965AF78A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.013/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

<table>
<tr><td colspan="4">RREO – ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)</td><td>R$ 1,00</td></tr>
<tr><td>RECEITAS</td><td>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</td><td colspan="2">RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)</td><td>SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)</td></tr>
<tr><td>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)</td><td></td><td colspan="2"></td><td></td></tr>
<tr><td rowspan="3">DESPESAS</td><td rowspan="3">DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</td><td colspan="2">DESPESAS EXECUTADAS</td><td rowspan="3">SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d - (e+f))</td></tr>
<tr><td colspan="2">Até o Semestre</td></tr>
<tr><td>EMPENHADO (e)</td><td>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)</td></tr>
</table>

DESPESAS DE CAPITAL	2.610.859,21	1.933.322,64	0,00	677.536,57
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte				
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.610.859,21	1.933.322,64	0,00	677.536,57
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I - II)	-2.610.859,21		-1.933.322,64	-677.536,57
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA, emitido em 08/jan/2014 as 16h e 18m.				

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador Crcpr 045.279/o-4

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:4DE5507F

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO III (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.781.687,62	12.292.546,18	13.306.373,58
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F - <22%>	2.591.971,28	2.704.360,16	2.927.402,19
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%>	2.332.774,15	2.433.924,14	2.634.661,97
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII)			
= (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador Crcpr 045.279/o-4

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:F8B20178

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RELATORIO DE GESTAO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2013 à 12/2013

LRF, Art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	R$
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EMPENHADA
	01/2013 à 12/2013
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	600.194,61
Pessoal Ativo	600.194,61
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Tercerização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF)	15.149,75
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00
Acórdão TCE/PR 1568/06	15.149,75
Pensionistas	0,00
IRRF	15.149,75
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	585.044,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.318.923,76
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (III / IV * 100]	2,74%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	1.279.135,42
LIMITE PRUDENCIAL (§único, art. 22 da LRF) - 5,70%	1.215.178,65

ADEMILSON PIRES
Presidente

GILBERTO LUIZ MATTE
Contador
CRC/PR 38442/O-5

Publicado por:
Gilberto Luiz Matte
Código Identificador:58E6526D

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RELATORIO DE GESTAO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro à Dezembro /2013

LRF, art . 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V			R$
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Débitos de Tesouraria	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00	Contas Pendentes	0,00
Devedores Diversos	0,00		
Aplicações Financeiras Médio e Longo Prazo	0,00		
Depósitos Judiciais	0,00		
Créditos Intergovernamentais	0,00		
Contas Pendentes	0,00		
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	-
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			-
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			-
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	-	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Encargos Sociais a Recolher	0,00

Créditos em Circulação	0,00	Obrigações Tributárias	0,00
	-	Precatórios a Pagar	0,00
		Débitos Diversos a Pagar	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	-
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			-

ADEMILSON PIRES
Presidente

GILBERTO LUIZ MATTE
Contador CRC/PR 38442/O-5

Publicado por:
Gilberto Luiz Matte
Código Identificador:F4650837

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RELATORIO DE GESTAO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro à Dezembro / 2013

LRF, art . 55, Inciso III, alínea "b" - Anexo VI					R$
ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Inscritos			Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Processados		Não Processados Do Exercício		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício			
ADMINISTRAÇÃO DIRETA					
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	-

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibiliade de Caixa)					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos Do Exercício	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício			
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	-

ADEMILSON PIRES
Presidente

GILBERTO LUIZ MATTE
Contador CRC/PR 38442/O-5

Publicado por:
Gilberto Luiz Matte
Código Identificador:81ACD297

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°03/14

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela portaria n° 001/2014, publicada no órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luis Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS PARA REVISÃO DE MÁQUINAS, EM CARÁCTER DE EXCLUSIVIDADE.
CONTRATADA: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 06.224.121/0006-08**, **com sede na Rod. BR-476 7490 km 21, Estação**, **cep.: 83.705-740,** na cidade de Araucária, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL: R$ 1.269,69 (Um mil duzentos e sessenta e nove e dois reais e sessenta e nove centavos).
FUNDAMENTO: Artigo 25 e Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 22 de janeiro de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

SÉRGIO NERI DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:B8B3475E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/14 TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 004/13, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luiz Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a AQUISIÇÃO UM MOTOR COM SERVIÇOS DE MOTAGEM EM UMA PÁ CARREGADEIRA EM CARÁCTER DE EXCLUSIVIDADE.
CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, **inscrita no CNPJ n°76.527.951/0001-85, com sede Rod. BR_116 11807 km 100, Vila Hauer. CEP.: 81690-200**, na cidade de Curitiba , Estado do Paraná.
VALOR TOTAL: R$ 77.546,36 (Setenta e sete mil e quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos).
FUNDAMENTO: Artigo 25 e Artigo 26 da Lei nº 8.666/93

Teixeira Soares, 17 de janeiro de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

SERGIO NERI DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:EFA02C93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2014

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria Nº 2/2014, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar para o ano letivo de 2014, conforme especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência, do presente Edital.
PREÇO MÁXIMO: LOTE 1 R$ 129.600,00 (Cento e Vinte e Nove Mil e Seiscentos Reais)/ano; LOTE 2 R$ 146.832,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais)/ano; LOTE 3 R$ 100.548,00 (Cem Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais)/ano e LOTE 4 R$ 45.486,00 (Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais)/.
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: As 14h30min do dia 06 de fevereiro de 2014.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 15h00min do dia 06 de fevereiro de 2014.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min ou solicitado através do e-mail: licitação@p-tunas.pr.gov.br Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 23 de janeiro de 2013.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7F4332F2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 020/2014

A Comissão Especial do Concurso Público, designada pelo Decreto nº 211 de 23 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, resolve:
TORNAR PÚBLICO o resultado FINAL com a respectiva classificação em ordem decrescente para o cargo de ***Motorista e Operador de Máquina*** do referido certame.
O prazo para interpor recurso do presente resultado, será de 48 (quarenta e oito) horas contar da publicação do presente.

MOTORISTA HABILITAÇÃO "C" e "D"

Classificação Final	NOME DO CANDIDATO	PROVA DE CONHECIMENTO	PROVA PRÁTICA	Nota Final
1	RAFAEL FAGUNDES BARBIOT	9,50	8,75	9,13
2	CARLOS DE OLIVEIRA REIS JUNIOR	7,50	8,77	8,14
3	MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA	7,50	8,61	8,06
4	ADILSON GONÇALVES DE LIMA	7,50	8,52	8,01
5	SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA	7,00	8,85	7,93
6	JOSE VALDEMIR SANTOS	7,50	7,68	7,59
7	NAYLI JUNIOR GOULART	7,00	8,12	7,56
8	ALEXANDRE CARDOSO DA SILVA	7,00	7,55	7,28
9	RONALDO VIEIRA	6,50	8,00	7,25
10	TIAGO CARDOSO	7,00	7,46	7,23
11	LEONEL RIBEIRO DOS SANTOS	5,00	7,43	6,22
12	LUIZ CARLOS DE FARIA	8,00	0,00	4,00
13	EZEQUIAS QUEIROZ FERNANDES	7,00	N.C	3,50
14	DANIEL SIVA DOS SANTOS	5,50	N.C	2,75

OPERADOR DE MÁQUINA

Classificação Final	NOME DO CANDIDATO	PROVA DE CONHECIMENTO	PROVA PRÁTICA	Nota Final
1	VALDIR NORATO DA SILVA	7,50	7,00	7,25

Tunas do Paraná, 23 de Janeiro de 2014.

DORACI NOEL LUCIO
Presidente da Comissão do Concurso

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CB75DCAB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 021/2014

A Comissão Especial do Concurso Público, designada pelo Decreto nº 211 de 23 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação ocorrida em 18/09/2013, e ainda, considerando a extrema necessidade púbica, considerando o interesse público em tela, considerando o principio da continuidade dos serviços públicos e considerando os princípios da legalidade e da eficiência, bem como o cumprimento do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal:
CONVOCAR os candidatos aprovados no concurso público municipal realizado através do Edital CP 01 / nº 001/2013, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do 1º dia útil imediatamente subseqüente ao da publicação do presente, conforme determina o item 10.4 do Edital anteriormente mencionado, munidos dos documentos de RG, CPF para pericia médica, nomeação e posse, conforme relação abaixo:

PROFESSORES NIVEL SUPERIOR

Classificação	Nome do Candidato	Nota Final
1	EDINEIA DE MELO	8,37
2	ELAINE NEVES LOPES	8,10
3	CRISTINA DE JESUS SANTOS	8,01
4	ELAINE DEPETRIS	7,81
5	ELAINE CRISTINA DE PONTES SOUZA	7,80
6	IVONE CESAR CECILIO	7,78
7	TERESINHA APARECIDA BONFIM	7,64
8	LUCINEIA RODRIGUES	7,22
9	NAIR APARECIDA DE PAULA	7,13
10	MARCIA SANTOS BRITO	6,94
11	ANDRESSA BLEY SANCHES	6,90
12	BRUNA MARA DE CASTRO BASSETTI	6,78
13	CAIO CEZAR DOS SANTOS	6,69
14	ADRIANA APARECIDA SOUZA DE PAULA	6,69
15	EDICLEIA FILUS	6,56
16	ANDREA BLEY SANCHES	6,55
17	GISELE PINTO DA CRUZ	6,43
18	IVANÊS APARECIDO GALVÃO	8,56
19	HEZZANY ELISA SANTOS NASCIMENTO	7,23
20	SILVIO DA SILVA FILHO	6,71

O não comparecimento no prazo estipulado no presente Edital provocará ao candidato a perda da referida vaga, passando a chamar o candidato subseqüente.

Tunas do Paraná, 23 de janeiro de 2014.

DORACI NOEL LUCIO
Presidente da Comissão do Concurso

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DFC3EBED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013

LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2012	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2012							
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:2BF97C14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO II DECRETO 147.2013

Exercício: 2014

CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES

		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Receita Corrente		7.112.981,26	7.112.981,26	7.112.981,26	7.112.981,26	7.112.981,26	7.112.981,70	42.677.888,00
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	3.433.066,59	3.433.066,59	3.433.066,59	3.433.066,59	3.433.066,59	3.433.067,04	20.598.400,00
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	946.666,67	946.666,67	946.666,67	946.666,67	946.666,67	946.666,64	5.680.000,00
1011.09.01.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Educação)	14.050,00	14.050,00	14.050,00	14.050,00	14.050,00	14.050,00	84.300,00
1011.09.01.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	69.920,00	69.920,00	69.920,00	69.920,00	69.920,00	69.920,00	419.520,00
1011.09.02.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Saúde)	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
1011.09.99.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Outras Áreas)	27.833,34	27.833,34	27.833,34	27.833,34	27.833,34	27.833,30	167.000,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	236.666,67	236.666,67	236.666,67	236.666,67	236.666,67	236.666,66	1.420.000,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	184.760,72	184.760,72	184.760,72	184.760,72	184.760,72	184.760,87	1.108.564,50
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	253.079,16	253.079,16	253.079,16	253.079,16	253.079,16	253.079,20	1.518.475,00
107.99.01.00.00	Salário Educação	200.625,00	200.625,00	200.625,00	200.625,00	200.625,00	200.625,00	1.203.750,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	692.629,74	692.629,74	692.629,74	692.629,74	692.629,74	692.629,79	4.155.778,50
495.09.02.05.20	Atenção Básica (Programas Estaduais)	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	252.000,00
495.09.02.06.20	Atenção Básica (Programas Federais)	218.500,02	218.500,02	218.500,02	218.500,02	218.500,02	218.499,90	1.311.000,00
496.09.02.06.20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programa	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	780.000,00
497.09.02.06.20	Vigilância em Saúde (Programas Federais)	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,70	160.000,00
499.09.02.06.20	Gestão do SUS (Programas Federais)	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	75.000,00
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	32.833,32	32.833,32	32.833,32	32.833,32	32.833,32	32.833,40	197.000,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	289.800,00	289.800,00	289.800,00	289.800,00	289.800,00	289.800,00	1.738.800,00
509.99.99.00.00	Gerenciamento do Trânsito	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,70	7.000,00
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	94.133,36	94.133,36	94.133,36	94.133,36	94.133,36	94.133,20	564.800,00
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	130.083,32	130.083,32	130.083,32	130.083,32	130.083,32	130.083,40	780.500,00
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
515.99.99.00.00	FUNREBOM	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	84.000,00
555.99.99.00.00	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	48.000,00
935.09.06.06.07	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS) (Programas Fed	27.333,34	27.333,34	27.333,34	27.333,34	27.333,34	27.333,30	164.000,00
Receita de Capital		1.229.166,66	1.229.166,66	1.229.166,66	1.229.166,66	1.229.166,66	1.229.166,70	7.375.000,00
1005.03.02.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Saúde	106.666,66	106.666,66	106.666,66	106.666,66	106.666,66	106.666,70	640.000,00
1005.03.99.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	186.666,66	186.666,66	186.666,66	186.666,66	186.666,66	186.666,70	1.120.000,00
1006.03.01.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Educação	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	675.000,00
1009.05.99.03.15	Operações de Crédito Internas - Contratos (Outras Áreas)	466.666,66	466.666,66	466.666,66	466.666,66	466.666,66	466.666,70	2.800.000,00
1011.09.99.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Outras Áreas)	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
495.09.02.06.20	Atenção Básica (Programas Federais)	345.000,00	345.000,00	345.000,00	345.000,00	345.000,00	345.000,00	2.070.000,00
501.04.09.00.00	Receitas de Alienações de Ativos	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
Despesa Corrente		5.840.315,58	5.840.315,58	5.840.315,58	5.840.315,58	5.840.315,58	5.840.310,10	35.041.888,00
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	2.486.400,40	2.486.400,40	2.486.400,40	2.486.400,40	2.486.400,40	2.486.398,00	14.918.400,00
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	946.666,70	946.666,70	946.666,70	946.666,70	946.666,70	946.666,50	5.680.000,00
1011.09.01.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Educação)	14.050,00	14.050,00	14.050,00	14.050,00	14.050,00	14.050,00	84.300,00
1011.09.01.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	68.253,34	68.253,34	68.253,34	68.253,34	68.253,34	68.253,30	409.520,00
1011.09.02.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Saúde)	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
1011.09.99.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Outras Áreas)	26.499,94	26.499,94	26.499,94	26.499,94	26.499,94	26.500,30	159.000,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	198.333,34	198.333,34	198.333,34	198.333,34	198.333,34	198.333,30	1.190.000,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	163.927,46	163.927,46	163.927,46	163.927,46	163.927,46	163.927,20	983.564,50
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	219.745,94	219.745,94	219.745,94	219.745,94	219.745,94	219.745,30	1.318.475,00
107.99.01.00.00	Salário Educação	67.291,68	67.291,68	67.291,68	67.291,68	67.291,68	67.291,60	403.750,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	686.296,54	686.296,54	686.296,54	686.296,54	686.296,54	686.295,80	4.117.778,50
		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
495.09.02.05.20	Atenção Básica (Programas Estaduais)	41.166,72	41.166,72	41.166,72	41.166,72	41.166,72	41.166,40	247.000,00
495.09.02.06.20	Atenção Básica (Programas Federais)	251.000,06	251.000,06	251.000,06	251.000,06	251.000,06	250.999,70	1.506.000,00
496.09.02.06.20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programa	130.000,02	130.000,02	130.000,02	130.000,02	130.000,02	129.999,90	780.000,00
497.09.02.06.20	Vigilância em Saúde (Programas Federais)	26.666,68	26.666,68	26.666,68	26.666,68	26.666,68	26.666,60	160.000,00
499.09.02.06.20	Gestão do SUS (Programas Federais)	12.500,04	12.500,04	12.500,04	12.500,04	12.500,04	12.499,80	75.000,00
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	18.666,68	18.666,68	18.666,68	18.666,68	18.666,68	18.666,60	112.000,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	189.799,98	189.799,98	189.799,98	189.799,98	189.799,98	189.800,10	1.138.800,00
509.99.99.00.00	Gerenciamento do Trânsito	1.166,68	1.166,68	1.166,68	1.166,68	1.166,68	1.166,60	7.000,00
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	94.133,38	94.133,38	94.133,38	94.133,38	94.133,38	94.133,10	564.800,00
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	126.750,00	126.750,00	126.750,00	126.750,00	126.750,00	126.750,00	760.500,00
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
515.99.99.00.00	FUNREBOM	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	54.000,00
555.99.99.00.00	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	48.000,00
935.09.06.06.07	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS) (Programas Fed	27.333,32	27.333,32	27.333,32	27.333,32	27.333,32	27.333,40	164.000,00
Despesa de Capital		2.210.500,06	2.210.500,06	2.210.500,06	2.210.500,06	2.210.500,06	2.210.499,70	13.263.000,00
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	655.333,34	655.333,34	655.333,34	655.333,34	655.333,34	655.333,30	3.932.000,00
1005.03.02.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Saúde	106.666,66	106.666,66	106.666,66	106.666,66	106.666,66	106.666,70	640.000,00
1005.03.99.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	186.666,66	186.666,66	186.666,66	186.666,66	186.666,66	186.666,70	1.120.000,00

1006.03.01.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Educação	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	675.000,00
1009.05.99.03.15	Operações de Crédito Internas - Contratos (Outras Áreas)	466.666,66	466.666,66	466.666,66	466.666,66	466.666,66	466.666,70	2.800.000,00
1011.09.01.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1011.09.99.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Outras Áreas)	4.666,68	4.666,68	4.666,68	4.666,68	4.666,68	4.666,60	28.000,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	38.333,34	38.333,34	38.333,34	38.333,34	38.333,34	38.333,30	230.000,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.833,36	20.833,36	20.833,36	20.833,36	20.833,36	20.833,20	125.000,00
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	33.333,36	33.333,36	33.333,36	33.333,36	33.333,36	33.333,20	200.000,00
107.99.01.00.00	Salário Educação	133.333,32	133.333,32	133.333,32	133.333,32	133.333,32	133.333,40	800.000,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	6.333,34	6.333,34	6.333,34	6.333,34	6.333,34	6.333,30	38.000,00
495.09.02.05.20	Atenção Básica (Programas Estaduais)	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
495.09.02.06.20	Atenção Básica (Programas Federais)	312.500,02	312.500,02	312.500,02	312.500,02	312.500,02	312.499,90	1.875.000,00
501.04.09.00.00	Receitas de Alienações de Ativos	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,70	85.000,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	600.000,00
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,40	20.000,00
515.99.99.00.00	FUNREBOM	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
	Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
999.01.99.00.00	Reservas de Contingências	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
TOTAL DA RECEITA		8.342.147,92	8.342.147,92	8.342.147,92	8.342.147,92	8.342.147,92	8.342.148,40	50.052.888,00
TOTAL DA DESPESA		8.100.815,64	8.100.815,64	8.100.815,64	8.100.815,64	8.100.815,64	8.100.809,80	48.604.888,00
DIFERENÇA		241.332,28	241.332,28	241.332,28	241.332,28	241.332,28	241.338,60	1.448.000,00

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador Crc/pr 045902/o-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:49E6DE97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS Nº 001/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 1/2014 - PR		
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	4/2014
	Processo de Licitação:	1/2014
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	08/01/2014
		Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA FROTA MUNICIPAL.
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.
Ao(s) 21 de Janeiro de 2014, às 09:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 1/2014, Licitação nº 1/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão:

Participante: 10 - AUTO POSTO LOBATO LTDA.							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	ETANOL (ALCOOL COMUM).	Lts	15.000,00		0,0000	2,04	30.600,00
2	GASOLINA COMUM	Lts	18.000,00		0,0000	3,00	54.000,00
3	OLEO DIESEL COMUM	Lts	120.000,00		0,0000	2,41	289.200,00
						Total do Participante -------->	373.800,00
						Total Geral ---------->	373.800,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 21 de Janeiro de 2014

Comissão:

PATRINY LEOSINA M. SIQUEIRA ROMANIM
Pregoeiro(a)

FREDERICO AUGUSTO LEMOS
Enc. do Setor de Licitações

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador

ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON
Diretora Administrativa

ELIANE AP.DE O. RISSON MORAES
Enc. Setor de Compras

ADRIANO APARECIDO MOURA
Auxiliar Administrativo

AMAURI SIVIERO
Enc. Tributação

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:0FF4BBC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL LICITAÇÃO N.º 005/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2014
A Pregoeira do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, constituída pela Portaria n.º 002/2014 de 07 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o que consta no Edital de licitação n.º 005/2014, Modalidade Pregão Presencial n.º 005/2014 com data de abertura prevista para 03 de fevereiro de 2014, as 14h, COMUNICA aos interessados o adiamento da licitação para o dia 07 de fevereiro de 2014 às 14 horas, motivada pela necessidade de readequação do edital nos seguintes termos:
O item 17 - DO VALOR, passa a vigorar com a seguinte redação:
No lote 01 – Materiais para alunos do Ensino Fundamental I, os itens 09 e 10, passa a ser da seguinte especificação:

Item	Quant.	Unid.	Produto	Vlr. Unit. R$	Vlr. Total R$
09	50	Caixa contendo 220grs	Giz colorido para quadro negro	2,23	**111,50**
10	50	Caixa contendo 220grs	Giz branco para quadro negro	1,97	98,50

Onde o valor Total do Lote 01 passa a ser: R$ 10.687,47 (Dez mil seiscentos e oitenta e sete Reais e quarenta e sete centavos).
No Lote 02 – Materiais para alunos da Educação Infantil, os itens 32 e 33, passa a ser da seguinte especificação:

Item	Quant.	Unid.	Produto	Vlr. Unit. R$	**Vlr. Total R$**
32	15	Caixa contendo 220grs	Giz colorido para quadro negro	2,23	33,45
33	15	Caixa contendo 220grs	Giz branco para quadro negro	1,97	29,55

Onde o valor Total do Lote 02 passa a ser: R$ 5.362,93 (Cinco Mil trezentos e sessenta e dois Reais e noventa e três centavos).
O valor Total da Licitação passa a ser de R$ 21.601,99 (VINTE E UM MIL SEISCENTOS E UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).
O Anexo I – Modelo de Proposta de Preço (Termo de Referencia), passa a vigorar com a seguinte redação:
No lote 01 – Materiais para alunos do Ensino Fundamental I, os itens 09 e 10, passa a ser da seguinte especificação:

Item	Quant.	Unid.	Produto	Vlr. Unit. R$	Vlr. Total R$	Marca	Preço Unitário Proposto	Subtotal R$
09	50	Caixa contendo 220grs	Giz colorido para quadro negro	2,23	111,50			
10	50	Caixa contendo 220grs	Giz branco para quadro negro	1,97	98,50			

No Lote 02 – Materiais para alunos da Educação Infantil, os itens 32 e 33, passa a ser da seguinte especificação:

Item	Quant.	Unid.	Produto	Vlr. Unit. R$	Vlr. Total R$	Marca	**Preço Unitário Proposto**	**Subtotal R$**
32	15	Caixa contendo 220grs	Giz colorido para quadro negro	2,23	33,45			
33	15	Caixa contendo 220grs	Giz branco para quadro negro	1,97	29,55			

Prevalecem mantidas as demais condições do edital.

Paula Freitas, 23 de janeiro de 2014.

SUE HELLEN CAROLINE RIBAS DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:9A852A9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.005.000,00	15.005.000,00	3.190.311,27	21,26	15.291.326,16	101,91	-286.326,16
RECEITAS CORRENTES	15.005.000,00	15.005.000,00	3.163.257,77	21,08	15.162.312,66	101,05	-157.312,66
RECEITA TRIBUTÁRIA	380.000,00	380.000,00	33.845,71	8,91	305.770,95	80,47	74.229,05
IMPOSTOS	341.000,00	341.000,00	27.969,80	8,20	259.492,45	76,10	81.507,55
TAXAS	33.000,00	33.000,00	5.823,32	17,65	46.120,73	139,76	-13.120,73
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	6.000,00	6.000,00	52,59	0,88	157,77	2,63	5.842,23
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	45.000,00	45.000,00	15.384,75	34,19	50.737,45	112,75	-5.737,45
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	4.500,00	4.500,00	430,00	9,56	4.080,00	90,67	420,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	40.500,00	40.500,00	14.954,75	36,93	46.657,45	115,20	-6.157,45
RECEITA AGROPECUÁRIA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	92.500,00	92.500,00	49.064,27	53,04	217.652,29	235,30	-125.152,29
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.341.500,00	14.341.500,00	3.062.461,90	21,35	14.550.328,02	101,46	-208.828,02
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.297.500,00	14.297.500,00	3.026.167,42	21,17	14.279.645,85	99,88	17.854,15
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	44.000,00	44.000,00	36.294,48	82,49	270.682,17	615,19	-226.682,17
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	137.000,00	137.000,00	2.501,14	1,83	37.823,95	27,61	99.176,05
MULTAS E JUROS DE MORA	102.000,00	102.000,00	1.620,86	1,59	18.544,42	18,18	83.455,58
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	2.460,00	0,00	-2.460,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	35.000,00	35.000,00	880,28	2,52	16.819,53	48,06	18.180,47
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	27.053,50	0,00	129.013,50	0,00	-129.013,50
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	27.053,50	0,00	129.013,50	0,00	-129.013,50
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	27.053,50	0,00	129.013,50	0,00	-129.013,50
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.005.000,00	15.005.000,00	3.190.311,27	21,26	15.291.326,16	101,91	-286.326,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	15.005.000,00	15.005.000,00	3.190.311,27	21,26	15.291.326,16	101,91	-286.326,16
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	15.005.000,00	15.005.000,00	3.190.311,27	21,26	15.291.326,16	101,91	-286.326,16
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	301.019,96	—	—	301.019,96	—	—
Superávit Financeiro	—	301.019,96	—	—	301.019,96	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g + h) / f)	
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	10.332.000,00	856.643,21	11.188.643,21	2.166.709,53	10.357.161,92	2.315.236,73	10.357.161,92	0,00	92,57	831.481,29
DESPESAS CORRENTES	9.925.000,00	548.646,81	10.473.646,81	2.054.332,05	9.656.142,91	2.172.245,35	9.656.142,91	0,00	92,19	817.503,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.085.500,00	1.293.390,57	6.378.890,57	1.423.206,56	6.042.029,74	1.423.206,56	6.042.029,74	0,00	94,72	336.860,83
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	36.000,00	40.300,00	76.300,00	22.909,20	76.277,66	22.909,20	76.277,66	0,00	99,97	22,34
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.803.500,00	-785.043,76	4.018.456,24	608.216,29	3.537.835,51	726.129,59	3.537.835,51	0,00	88,04	480.620,73
DESPESAS DE CAPITAL	367.000,00	347.996,40	714.996,40	112.377,48	701.019,01	142.991,38	701.019,01	0,00	98,05	13.977,39
INVESTIMENTOS	137.000,00	223.296,40	360.296,40	50.077,68	346.491,68	50.077,68	346.491,68	0,00	96,17	13.804,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	DÍVIDA 230.000,00	124.700,00	354.700,00	62.299,80	354.527,33	92.913,70	354.527,33	0,00	99,95	172,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	-40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	22.273,51	22.273,51	0,00	22.273,51	0,00	22.273,51	0,00	100,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	22.273,51	22.273,51	0,00	22.273,51	0,00	22.273,51	0,00	100,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	10.332.000,00	878.916,72	11.210.916,72	2.166.709,53	10.379.435,43	2.315.236,73	10.379.435,43	0,00	92,58	831.481,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g + h) / f)	
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	10.332.000,00	878.916,72	11.210.916,72	2.166.709,53	10.379.435,43	2.315.236,73	10.379.435,43	0,00	92,58	831.481,29
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	3.538.317,36		—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	10.332.000,00	878.916,72	11.210.916,72	2.166.709,53	10.379.435,43	2.315.236,73	13.917.752,79		92,58	831.481,29

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.
FONTE:

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:D347A67D

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	425.000,00	425.000,00	134.786,53	279.886,99	65,86
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	75.500,00	75.500,00	4.116,11	28.194,31	37,34
1.1.1- IPTU	35.500,00	35.500,00	1.328,24	20.289,58	57,15
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	13.000,00	13.000,00	153,09	351,00	2,70
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	15.000,00	15.000,00	1.263,27	3.973,23	26,49
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	12.000,00	12.000,00	1.371,51	3.580,50	29,84
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	78.000,00	78.000,00	76.669,50	118.120,50	151,44
1.2.1- ITBI	67.000,00	67.000,00	76.396,48	117.412,70	175,24
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	11.000,00	11.000,00	273,02	707,80	6,43
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	195.500,00	195.500,00	44.680,45	109.596,65	56,06
1.3.1- ISS	162.500,00	162.500,00	39.883,52	97.814,64	60,19
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	12.000,00	12.000,00	409,37	2.065,31	17,21
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	9.000,00	9.000,00	2.257,48	5.263,39	58,48
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	12.000,00	12.000,00	2.130,08	4.453,31	37,11
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	76.000,00	76.000,00	9.320,47	23.975,53	31,55
1.4.1- IRRF	76.000,00	76.000,00	9.320,47	23.975,53	31,55
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.275.000,00	11.275.000,00	6.008.255,27	11.832.587,98	104,95
2.1- Cota-Parte FPM	7.000.000,00	7.000.000,00	3.458.722,44	6.940.041,44	99,14
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	_	7.000.000,00	3.029.608,15	6.510.927,15	93,01
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	429.114,29	429.114,29	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.900.000,00	3.900.000,00	2.396.283,40	4.423.089,30	113,41
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	45.000,00	45.000,00	20.758,22	41.516,85	92,26
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	38.236,15	71.128,62	101,61
2.5- Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	7.167,36	7.917,53	79,18
2.6- Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	87.087,70	348.894,24	139,56
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.700.000,00	11.700.000,00	6.143.041,80	12.112.474,97	103,53
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	3.000,00	3.000,00	1.076,86	2.325,35	77,51
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	270.000,00	270.000,00	227.971,01	379.919,38	140,71
5.1- Transferências do Salário-Educação	150.000,00	150.000,00	72.908,86	164.016,48	109,34
5.2- Outras Transferências do FNDE	120.000,00	120.000,00	155.062,15	215.902,90	179,92
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	47.000,00	47.000,00	92.913,22	168.908,02	359,38
6.1- Transferências de Convênios	44.000,00	44.000,00	90.736,20	166.349,70	378,07
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	3.000,00	3.000,00	2.177,02	2.558,32	85,28
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	320.000,00	320.000,00	321.961,09	551.152,75	172,24
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.255.000,00	2.255.000,00	1.116.363,29	2.261.644,14	100,29
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.400.000,00	1.400.000,00	606.486,86	1.279.697,23	91,41
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	780.000,00	780.000,00	479.256,60	888.070,77	113,86
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	9.000,00	9.000,00	4.151,70	8.303,41	92,26

10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	14.000,00	14.000,00	7.647,22	14.225,70	101,61
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.000,00	2.000,00	1.433,42	1.583,43	79,17
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	50.000,00	50.000,00	17.387,49	69.763,60	139,53
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.261.000,00	2.261.000,00	1.019.211,45	1.998.487,20	88,39
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.255.000,00	2.255.000,00	1.016.804,90	1.994.558,98	88,45
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	6.000,00	6.000,00	2.406,55	3.928,22	65,47
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	–	0,00	-99.558,39	-267.085,16	0,00
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00				
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	267.085,16				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Semestre	Até o Semestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.111.000,00	2.111.000,00	1.021.803,24	1.854.725,43	87,86
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.111.000,00	2.111.000,00	1.021.803,24	1.854.725,43	87,86
14- OUTRAS DESPESAS	150.000,00	175.000,00	79.472,52	146.049,52	83,46
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	150.000,00	175.000,00	79.472,52	146.049,52	83,46
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.261.000,00	2.286.000,00	1.101.275,76	2.000.774,95	87,52

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	2.883,88
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	2.883,88
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	92,66

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	2.883,88
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 [2]	2.883,88

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	2.925.000,00	2.925.000,00	1.535.760,45	3.028.118,74	103,53

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Semestre	Até o Semestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	193.000,00	119.945,80	77.931,24	110.438,17	92,07
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	193.000,00	119.945,80	77.931,24	110.438,17	92,07
24- ENSINO FUNDAMENTAL	4.041.000,00	4.040.939,62	2.058.684,84	3.522.703,38	87,18
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.261.000,00	2.286.000,00	1.101.275,76	2.000.774,95	87,52
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.780.000,00	1.754.939,62	957.409,08	1.521.928,43	86,72
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	4.234.000,00	4.160.885,42	2.136.616,08	3.633.141,55	87,32

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	-267.085,16
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	3.928,22
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	2.883,88
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-260.273,06
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	3.893.414,61
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	32,14

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Semestre	Até o Semestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	151.500,00	171.500,00	106.495,28	164.879,54	96,14
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	166.500,00	395.416,11	280.356,18	367.366,07	92,91
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	318.000,00	566.916,11	386.851,46	532.245,61	93,88
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.552.000,00	4.727.801,53	2.523.467,54	4.165.387,16	88,10

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O SEMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	2.883,88
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O SEMESTRE	1.994.558,98
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O SEMESTRE	2.000.774,95
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O SEMESTRE	3.928,22
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	1.075,65
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional face a contabilização indevida em MDE	80.295,57
Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0,00
Insuficiência da aplicação dos recursos do FUNDEB(saldo anterior+Receita-Despesa-Saldo Financeiro Atual)	1.808,23
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
TOTAL DOS AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	82.103,80
DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	3.811.310,81
Mínimo 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério Ensino Fundamental	92,66
ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	31,47

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:FEEA4475

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.332.000,00	11.188.643,21	2.166.709,53	10.357.161,92	2.315.236,73	10.357.161,92	0,00	99,79	92,57	831.481,29
Administração	1.684.000,00	1.883.214,38	327.549,09	1.792.597,71	328.940,09	1.792.597,71	0,00	17,27	95,19	90.616,67
Administração Geral	1.568.000,00	1.821.116,32	327.549,09	1.730.499,65	328.940,09	1.730.499,65	0,00	16,67	95,02	90.616,67
Controle Interno	116.000,00	62.098,06	0,00	62.098,06	0,00	62.098,06	0,00	0,60	100,00	0,00
Assistência Social	992.000,00	944.104,42	255.569,23	880.564,81	257.051,55	880.564,81	0,00	8,48	93,27	63.539,61
Assistência à Criança e ao Adolescente	393.000,00	150.829,00	27.221,32	144.592,23	27.453,09	144.592,23	0,00	1,39	95,87	6.236,77
Assistência Comunitária	599.000,00	793.275,42	228.347,91	735.972,58	229.598,46	735.972,58	0,00	7,09	92,78	57.302,84
Previdência Social	132.000,00	132.000,00	21.407,83	128.508,95	21.407,83	128.508,95	0,00	1,24	97,36	3.491,05
Previdência Básica	132.000,00	132.000,00	21.407,83	128.508,95	21.407,83	128.508,95	0,00	1,24	97,36	3.491,05
Saúde	346.000,00	970.706,31	205.364,79	917.496,81	205.364,79	917.496,81	0,00	8,84	94,52	53.209,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	346.000,00	868.746,31	205.364,79	815.536,81	205.364,79	815.536,81	0,00	7,86	93,88	53.209,50
Transporte Rodoviário	0,00	101.960,00	0,00	101.960,00	0,00	101.960,00	0,00	0,98	100,00	0,00
Educação	4.552.000,00	4.727.801,53	970.886,17	4.165.387,16	1.040.836,55	4.165.387,16	0,00	40,13	88,10	562.414,37
Ensino Fundamental	4.359.000,00	4.607.855,73	917.685,78	4.054.948,99	987.636,16	4.054.948,99	0,00	39,07	88,00	552.906,74
Educação Infantil	193.000,00	119.945,80	53.200,39	110.438,17	53.200,39	110.438,17	0,00	1,06	92,07	9.507,63
Cultura	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	231.000,00	128.507,47	21.075,51	125.146,71	29.629,43	125.146,71	0,00	1,21	97,38	3.360,76
Infra-Estrutura Urbana	88.000,00	1.623,50	0,00	1.623,50	0,00	1.623,50	0,00	0,02	100,00	0,00
Serviços Urbanos	143.000,00	126.883,97	21.075,51	123.523,21	29.629,43	123.523,21	0,00	1,19	97,35	3.360,76
Agricultura	495.000,00	349.389,05	35.475,90	332.583,31	36.192,90	332.583,31	0,00	3,20	95,19	16.805,74
Extensão Rural	495.000,00	349.389,05	35.475,90	332.583,31	36.192,90	332.583,31	0,00	3,20	95,19	16.805,74
Energia	132.000,00	89.745,00	15.993,35	89.745,00	20.825,35	89.745,00	0,00	0,86	100,00	0,00
Energia Elétrica	132.000,00	89.745,00	15.993,35	89.745,00	20.825,35	89.745,00	0,00	0,86	100,00	0,00
Transporte	1.441.000,00	1.500.777,56	219.644,66	1.462.928,98	250.631,34	1.462.928,98	0,00	14,09	97,48	37.848,58
Transporte Rodoviário	1.441.000,00	1.500.777,56	219.644,66	1.462.928,98	250.631,34	1.462.928,98	0,00	14,09	97,48	37.848,58
Desporto e Lazer	44.000,00	31.397,49	8.534,00	31.397,49	8.534,00	31.397,49	0,00	0,30	100,00	0,00
Desporto Comunitário	44.000,00	31.397,49	8.534,00	31.397,49	8.534,00	31.397,49	0,00	0,30	100,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.332.000,00	11.188.643,21	2.166.709,53	10.357.161,92	2.315.236,73	10.357.161,92	0,00	99,79	92,57	831.481,29
Encargos Especiais	266.000,00	431.000,00	85.209,00	430.804,99	115.822,90	430.804,99	0,00	4,15	99,95	195,01
Serviço da Dívida Interna	266.000,00	431.000,00	85.209,00	430.804,99	115.822,90	430.804,99	0,00	4,15	99,95	195,01
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0	22.273,51	0,00	22.273,51	-	22.273,51	0,00	0,21	100,00	0,00
Administração	0,00	22.273,51	0,00	22.273,51	0,00	22.273,51	0,00	0,21	100,00	0,00
Administração Geral	0,00	22.273,51	0,00	22.273,51	0,00	22.273,51	0,00	0,21	100,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	10.332.000,00	11.210.916,72	2.166.709,53	10.379.435,43	2.315.236,73	10.379.435,43	0,00	100,00	92,58	831.481,29
FONTE:										
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados										
são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:										
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;										
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força doart.35, inciso II da Lei 4.320/64.										
Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.										

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:C09C7ECC

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")				R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR			
	Liquidados e Não Pagos	Empenhados e Não Liquidados	DISPONIBILIDADE DE	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS

	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
BLOCO DE INVESTIMENTOS - SUS	0,00	30.095,89	0,00	0,00	648,56	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	0,00	30.095,89	0,00	0,00	648,56	0,00
Recursos Livres	32.160,00	0,00	0,00	0,00	265.531,50	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	32.160,00	0,00	0,00	0,00	265.531,50	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	32.160,00	30.095,89	0,00	0,00	266.180,06	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS						
SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:						
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.						

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:FA844FCA

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Semestre	Até o Semestre/2013	Até o Semestre/2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.964.500,00	7.640.962,72	15.115.655,21	13.510.051,15
Receita Tributária	380.000,00	146.604,98	305.770,95	339.779,63
I.P.T.U.	35.500,00	1.328,24	20.289,58	16.064,71
I.S.S.	162.500,00	39.883,52	97.814,64	148.319,27
I.T.B.I.	67.000,00	76.396,48	117.412,70	77.731,76
I.R.R.F.	76.000,00	9.320,47	23.975,53	80.014,67
Outras Receitas Tributárias	39.000,00	19.676,27	46.278,50	17.649,22
Receita de Contribuição	5.000,00	0,00	0,00	1.238,00
Outras Contribuições	5.000,00	0,00	0,00	1.238,00
Receita Patrimonial Líquida	4.500,00	2.360,00	4.080,00	0,00
Receita Patrimonial	45.000,00	33.530,39	50.737,45	27.039,55
(-) Aplicações Financeiras	40.500,00	31.170,39	46.657,45	27.039,55
Transferências Correntes	14.341.500,00	7.374.885,02	14.550.328,02	12.940.738,82
F.P.M.	7.000.000,00	3.029.608,15	6.510.927,15	6.058.498,42
I.C.M.S.	3.120.000,00	1.917.026,80	3.535.018,53	3.165.534,04
Convênios	44.000,00	90.736,20	270.682,17	224.434,19
Outras Transferências Correntes	4.177.500,00	2.337.513,87	4.233.700,17	3.492.272,17
Demais Receitas Correntes	233.500,00	117.112,72	255.476,24	228.294,70
Dívida Ativa	35.000,00	5.883,02	16.819,53	12.440,18
Diversas Receitas Correntes	198.500,00	111.229,70	238.656,71	215.854,52
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	129.013,50	129.013,50	865.250,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	640.000,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	129.013,50	129.013,50	225.250,00
Convênios	0,00	129.013,50	129.013,50	225.250,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	129.013,50	129.013,50	225.250,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	- 0,00	- -	- -
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	14.964.500,00	7.769.976,22	15.244.668,71	13.735.301,15

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2013			EM 2012	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	10.495.920,32	5.465.528,27	9.678.416,42	0,00	9.675.895,99	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.378.890,57	3.440.505,59	6.042.029,74	0,00	5.020.868,10	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	76.300,00	47.264,67	76.277,66	0,00	32.737,64	0,00
Outras Despesas Correntes	4.040.729,75	1.977.758,01	3.560.109,02	0,00	4.622.290,25	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	10.419.620,32	5.418.263,60	9.602.138,76	0,00	9.643.158,35	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	714.996,40	312.686,27	701.019,01	0,00	1.199.492,75	0,00
Investimentos	360.296,40	174.733,68	346.491,68	0,00	1.079.511,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	354.700,00	137.952,59	354.527,33	0,00	119.981,75	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	360.296,40	174.733,68	346.491,68	0,00	1.079.511,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	-	-	-	-	-

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2013			EM 2012	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	

				PROCESSADOS		PROCESSADOS
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	10.779.916,72	5.592.997,28	9.948.630,44	0,00	10.722.669,35	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	4.184.583,28	2.176.978,94		5.296.038,27		3.012.631,80
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-		301.019,96		0,00
Superávit Financeiro	-	-		301.019,96		0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-		0,00		0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FONTE:	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PAULO FRONTIN, 22/01/2014

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:B6CC547D

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	289.850,00	289.850,00	220.565,42	76,10
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.175,00	30.175,00	17.244,02	57,15
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	56.950,00	56.950,00	99.800,50	175,24
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	138.125,00	138.125,00	83.141,69	60,19
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	64.600,00	64.600,00	20.379,21	31,55
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.545.500,00	9.545.500,00	9.657.668,70	101,18
Cota-Parte FPM	5.950.000,00	5.950.000,00	5.534.288,08	93,01
Cota-Parte ITR	8.500,00	8.500,00	6.735,24	79,24
Cota-Parte IPVA	212.500,00	212.500,00	296.560,12	139,56
Cota-Parte ICMS	3.315.000,00	3.315.000,00	3.759.625,93	113,41
Cota-Parte IPI-Exportação	59.500,00	59.500,00	60.459,33	101,61
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	9.835.350,00	9.835.350,00	9.878.234,12	100,44
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.735.650,00	1.735.650,00	1.743.215,17	100,44
Provenientes da União	1.735.650,00	1.735.650,00	1.743.215,17	100,44
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.735.650,00	1.735.650,00	1.743.215,17	100,44

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS Até Semestre (f)	DESPESAS EXECUTADAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
DESPESAS CORRENTES	2.757.200,00	3.413.358,31	3.145.534,51	0,00	92,15
Pessoal e Encargos Sociais	780.000,00	1.076.496,21	1.049.518,54	0,00	97,49
Outras Despesas Correntes	1.977.200,00	2.336.862,10	2.096.015,97	0,00	89,69
DESPESAS DE CAPITAL	67.800,00	154.348,00	130.538,65	0,00	84,57
Investimentos	67.800,00	154.348,00	130.538,65	0,00	84,57

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS Até Semestre (f)	DESPESAS EXECUTADAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
DESPESAS DE CAPITAL	67.800,00	154.348,00	130.538,65	0,00	84,57
Investimentos	67.800,00	154.348,00	130.538,65	0,00	84,57
TOTAL (IV)	2.825.000,00	3.567.706,31	3.276.073,16	0,00	91,83
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS Até Semestre (h)	DESPESAS EXECUTADAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	% ((h+i)/IV(f+g))
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	976.200,00	976.200,00	767.226,20	0,00	23,42
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00	100.000,00	93.867,84	0,00	2,87
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	876.200,00	876.200,00	673.358,36	0,00	20,55
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES³					
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	976.200,00	976.200,00	767.226,20	0,00	23,42
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = [IV(f+g) - V(h+i)]	1.848.800,00	2.591.506,31		2.508.846,96	68,41
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4					25,40
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE 0 VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]					1.027.111,84

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERAD NO LIMITE
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
Atenção Básica	1.728.000,00	1.876.962,10	1.659.993,85	0,00	50,67
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.097.000,00	1.588.784,21	1.514.119,31	0,00	46,22
Outras Subfunções	0,00	101.960,00	101.960,00	0,00	3,11
TOTAL	2.825.000,00	3.567.706,31	3.276.073,16	0,00	100,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço,
nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.
FONTE:
¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
² O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:BB99CAA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF 3º QUADRIMESTRE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: PIRAQUARA/PR - PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 76.105.675/0002-48
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013.
CVA: 201401231022030010315 8

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")			R$ 1,00
CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	3.102.864,25	0,00
2	Pessoal Ativo	3.102.864,25	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)	0,00	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.102.864,25	0,00
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		3.102.864,25
CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		138.505.107,30
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		2,24
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (6,00%)		8.310.306,44

15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (5,70%)		7.894.791,12
16	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1° do art. 59 da LRF) - (5,40%)		7.479.275,79
CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
17	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir		DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei nº 4.320/64.
Fonte: BETHA SISTEMAS LTDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
Nota:

PIRAQUARA, 23/01/2014

ERONDI LOPES
Presidente
Cpf.: 911.748.999-72

SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA
Diretora da Diretoria Controle Interno
Cpf.: 877.598.109-20

EVANDRO DA ROCHA
Diretor Diretoria Contábil e Financeira
Cpf.: 044.907.459-58

MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO
Contador
Crc.: 49.645/o-6

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
TRAJETÓRIA DE RETORNO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: PIRAQUARA/PR - PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 76.105.675/0002-48
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013.
CVA: 201401231022030010315 8

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte		
1	.								
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
2	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO								
.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes		
3	.								
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
4	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.
Fonte: BETHA SISTEMAS LTDA
Nota:

PIRAQUARA, 23/01/2014

ERONDI LOPES
Presidente
Cpf.: 911.748.999-72

SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA
Diretora da Diretoria Controle Interno
Cpf.: 877.598.109-20

EVANDRO DA ROCHA
Diretor Diretoria Contábil e Financeira
Cpf.: 044.907.459-58

MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO
Contador
Crc.: 49.645/o-6

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: PIRAQUARA/PR - PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 76.105.675/0002-48
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013.
CVA: 201401231022030010315 8

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")				R$ 1,00
CAMPO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
1	RECURSOS VINCULADOS	296.408,85	0,00	0,00
2	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - FUNDO DE INVESTIMENTO	296.408,85	0,00	0,00
3	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	296.408,85	0,00	296.408,85
4	RECURSOS NÃO VINCULADOS	83.574,27	0,00	0,00
5	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	83.574,27	0,00	0,00
6	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	83.574,27	0,00	83.574,27
7	TOTAL (III) = (I+II)	379.983,12	0,00	379.983,12
8	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	0,00	0,00	0,00
Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.				
Fonte: BETHA SISTEMAS LTDA				
Nota:				

PIRAQUARA, 23/01/2014

ERONDI LOPES
Presidente
Cpf.: 911.748.999-72

SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA
Diretora da Diretoria Controle Interno
Cpf.: 877.598.109-20

EVANDRO DA ROCHA
Diretor Diretoria Contábil e Financeira
Cpf.: 044.907.459-58

MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO
Contador
Crc.: 49.645/o-6

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: PIRAQUARA/PR - PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 76.105.675/0002-48
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO 2013.
CVA: 201401231022030010315 8

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "b")							R$ 1,00
CAMPO DESTINAÇÃO DE RECURSOS		RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores.	Do Exercício.		
1	RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	6.171,77	0,00	77.402,50	83.574,27	0,00
4	FORNECEDORES	0,00	812,00	0,00	77.402,50	78.214,50	0,00
5	CONSIGNAÇÕES	0,00	5.359,77	0,00	0,00	5.359,77	0,00
6	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	6.171,77	0,00	77.402,50	83.574,27	0,00
7	TOTAL (III) = (I+II)	0,00	6.171,77	0,00	77.402,50	83.574,27	0,00
8	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.							
Fonte: BETHA SISTEMAS LTDA							
Nota:							

PIRAQUARA, 23/01/2014

ERONDI LOPES
Presidente
Cpf.: 911.748.999-72

SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA
Diretora da Diretoria Controle Interno
Cpf.: 877.598.109-20

EVANDRO DA ROCHA
Diretor Diretoria Contábil e Financeira
Cpf.: 044.907.459-58

MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO
Contador
Crc.: 49.645/o-6

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: PIRAQUARA/PR - PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 76.105.675/0002-48
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013
CVA: 201401231022030010315 8

RGF - ANEXO 7 (LRF, art. 48)			R$ 1,00
CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	3.102.864,25	2,24
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (6,00%)	8.310.306,44	6,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (5,70%)	7.894.791,12	5,70
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
4	Dívida Consolidada Líquida	-	-
5	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
CAMPO	GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
6	Total das Garantias Concedidas	-	-
7	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
8	Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
9	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
10	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	-	-
11	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. Da Receita	-	-
CAMPO	RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
12	Valor Total	77.402,50	83.574,27
Fonte: BETHA SISTEMAS LTDA			
Nota:			

PIRAQUARA, 23/01/2014

ERONDI LOPES
Presidente
Cpf.: 911.748.999-72

SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA
Diretora da Diretoria Controle Interno
Cpf.: 877.598.109-20

EVANDRO DA ROCHA
Diretor Diretoria Contábil e Financeira
Cpf.: 044.907.459-58

MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO
Contador
Crc.: 49.645/o-6

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:5BDD1D98

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**190.233.636,00**	**190.233.636,00**	**26.897.347,12**	**14,14**	**141.903.179,39**	**74,59**	**48.330.456,61**

RECEITAS CORRENTES	**173.497.453,39**	**173.497.453,39**	**26.694.540,27**	**15,39**	**138.505.107,03**	**79,83**	**34.992.346,36**
RECEITA TRIBUTÁRIA	17.105.000,00	17.105.000,00	3.577.730,33	20,92	20.448.473,93	119,55	-3.343.473,93
IMPOSTOS	14.380.000,00	14.380.000,00	2.504.013,82	17,41	14.124.731,69	98,22	255.268,31
TAXAS	2.725.000,00	2.725.000,00	1.073.716,51	39,40	6.323.742,24	232,06	-3.598.742,24
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.225.074,00	6.225.074,00	498.231,63	8,00	2.829.039,66	45,45	3.396.034,34
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.775.074,00	2.775.074,00	-	-	-	-	2.775.074,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.450.000,00	3.450.000,00	498.231,63	14,44	2.829.039,66	82,00	620.960,34
RECEITA PATRIMONIAL	25.735.000,00	25.735.000,00	381.112,29	1,48	1.858.665,63	7,22	23.876.334,37
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.235.000,00	2.235.000,00	216.380,83	9,68	851.923,95	38,12	1.383.076,05
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	23.500.000,00	23.500.000,00	164.731,46	0,70	1.006.741,68	4,28	22.493.258,32
RECEITA DE SERVIÇOS	155.000,00	155.000,00	17.253,59	11,13	150.657,43	97,20	4.342,57
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	99.443.727,68	99.443.727,68	21.475.484,68	21,60	107.579.640,45	108,18	-8.135.912,77
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	93.997.884,49	93.997.884,49	21.222.383,70	22,58	103.768.994,58	110,40	-9.771.110,09
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.445.843,19	5.445.843,19	253.100,98	4,65	3.810.645,87	69,97	1.635.197,32
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.833.651,71	24.833.651,71	744.727,75	3,00	5.638.629,93	22,71	19.195.021,78
MULTAS E JUROS DE MORA	716.209,71	716.209,71	172.174,49	24,04	1.096.372,17	153,08	-380.162,46
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-	15.000,00
RECEITA DA DIV.ATIVA	24.056.442,00	24.056.442,00	184.585,94	0,77	1.355.902,47	5,64	22.700.539,53
RECEITAS DIVERSAS	46.000,00	46.000,00	387.967,32	843,41	3.186.355,29	6.926,86	-3.140.355,29
RECEITAS DE CAPITAL	**20.516.182,61**	**20.516.182,61**	**202.806,85**	**0,99**	**3.398.072,36**	**16,56**	**17.118.110,25**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	16.716.182,61	16.716.182,61	-	-	490.347,16	2,93	16.225.835,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	16.716.182,61	16.716.182,61	-	-	490.347,16	2,93	16.225.835,45
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	20.000,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	202.806,85	-	2.907.725,20	-	-2.907.725,20
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-	-	-	-	2.297.319,68	-	-2.297.319,68
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	202.806,85	-	610.405,52	-	-610.405,52
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**3.774.806,00**	**3.774.806,00**	-	-	-	-	**3.774.806,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	**194.008.442,00**	**194.008.442,00**	**26.897.347,12**	**13,86**	**141.903.179,39**	**73,14**	**52.105.262,61**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	**3.780.000,00**	**3.780.000,00**	-	-	-	-	**3.780.000,00**
Operações de Crédito Internas	3.780.000,00	3.780.000,00	-	-	-	-	3.780.000,00
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	3.780.000,00	3.780.000,00	-	-	-	-	3.780.000,00
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	**197.788.442,00**	**197.788.442,00**	**26.897.347,12**	**13,60**	**141.903.179,39**	**71,74**	**55.885.262,61**
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	**197.788.442,00**	**197.788.442,00**	**26.897.347,12**	**13,60**	**141.903.179,39**	**71,74**	**55.885.262,61**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A LIQUIDAR (f-(g+h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h)/f)	
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**190.352.442,00**	**11.474.667,36**	**201.827.109,36**	**20.114.452,59**	**117.779.855,02**	**27.444.803,38**	**112.021.269,00**	**5.758.586,02**	**58,36**	**84.047.254,34**
DESPESAS CORRENTES	**146.226.265,87**	**4.541.127,72**	**150.767.393,59**	**18.922.384,27**	**106.373.254,57**	**25.130.084,44**	**102.307.848,83**	**2.304.021,28**	**69,39**	**46.155.856,95**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	74.144.738,00	2.799.140,64	76.943.878,64	14.055.986,91	63.708.661,57	14.157.840,42	63.450.601,99	-927.062,06	81,26	14.420.338,71
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.410.000,00	-762.500,00	647.500,00	92.334,80	605.508,12	92.334,80	605.508,12	-	93,51	41.991,88
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.671.527,87	2.504.487,08	73.176.014,95	4.774.062,56	42.059.084,88	10.879.909,22	38.251.738,72	3.231.083,34	56,69	31.693.526,36
DESPESAS DE CAPITAL	**35.590.384,13**	**7.543.539,64**	**43.133.923,77**	**1.192.068,32**	**11.406.600,45**	**2.314.385,47**	**9.713.420,17**	**1.659.481,05**	**26,37**	**31.761.022,55**
INVESTIMENTOS	30.990.384,13	6.543.539,64	37.533.923,77	191.275,88	5.808.016,80	1.318.678,01	4.119.921,50	1.654.396,07	15,38	31.759.606,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	4.600.000,00	1.000.000,00	5.600.000,00	1.000.792,44	5.598.583,65	995.707,46	5.593.498,67	5.084,98	99,97	1.416,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.747.350,00**	**-610.000,00**	**1.137.350,00**	-	-	-	-	-	-	**1.137.350,00**
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	**6.788.442,00**	-	**6.788.442,00**	-	-	-	-	-	-	**6.788.442,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	**7.436.000,00**	**-964.000,00**	**6.472.000,00**	**1.305.581,25**	**5.454.029,51**	**1.737.225,73**	**5.454.029,27**	**0,24**	84,27	1.017.970,49
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	**197.788.442,00**	**10.510.667,36**	**208.299.109,36**	**21.420.033,84**	**123.233.884,53**	**29.182.029,11**	**117.475.298,27**	**5.758.586,26**	**59,16**	**85.065.224,83**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	**197.788.442,00**	**10.510.667,36**	**208.299.109,36**	**21.420.033,84**	**123.233.884,53**	**29.182.029,11**		**123.233.884,53**	**59,16**	**85.065.224,83**
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-		**18.669.294,86**	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	**197.788.442,00**	**10.510.667,36**	**208.299.109,36**	**21.420.033,84**	**123.233.884,53**	**29.182.029,11**		**141.903.179,39**	**68,12**	**47.726.635,11**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**3.774.806,00**	**3.774.806,00**	-	-	-	-	**3.774.806,00**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.774.806,00	3.774.806,00	-	-	-	-	3.774.806,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.774.806,00	3.774.806,00	-	-	-	-	3.774.806,00
TOTAL	**3.774.806,00**	**3.774.806,00**	-	-	-	-	**3.774.806,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRETARIO, 20/Jan/2014, 09h e 22m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processadados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:5BEC0E84

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESTOS A PAGAR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VII(LRF, Art.53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos					Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012	Pagos	Cancelados	Saldo	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)											
EXECUTIVO											
GABINETE PREFEITO	792,00	-	-	-	792,00	-	-	-	-	-	-
GOVERNO MUNICIPAL	-	-	-	-	-	54.911,35	28.843,91	6.356,92	6.356,92	-	77.398,34
SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO	-	-	-	-	-	9.271,90	51.243,70	33.918,05	33.918,05	-	26.597,55
SEC. MUN. DE FINANCAS	-	-	-	-	-	22.889,15	89.152,71	58.537,50	58.537,50	-	53.504,36
SEC. MUN. DE EDUCACAO	91.672,22	-	-	-	91.672,22	193.622,90	2.564.863,65	1.723.919,64	1.723.919,64	-	1.034.566,91
SEC. MUN. DE CULTURA E ESPORTE	1.490,00	-	-	-	1.490,00	12.253,99	1.420.462,04	545.808,29	545.808,29	-	886.907,74
Incluído pelo Recuperador	10.427,64	-	-	-	10.427,64	-	-	-	-	-	-
SEC. MUN. DE ACAO SOCIAL	-	-	-	-	-	107.048,42	1.027.226,73	591.854,53	591.854,53	-	542.420,62
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-	-	77.033,73	-	-	-	-	77.033,73
SEC. MUN. DE SAUDE	-	-	-	-	-	62.319,97	2.426.153,40	2.120.783,97	2.120.783,90	-	367.689,47
SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	48.650,19	-	-	-	48.650,19	71.999,18	1.978.851,72	582.463,00	582.463,00	-	1.468.387,90
SECRETARIA DE AGRICULTURA	2.540,00	-	-	-	2.540,00	-	-	-	-	-	-
SEC. MUN. DE URBANISMO	-	-	-	-	-	41.552,03	326.633,11	315.097,71	315.097,71	-	53.087,43
SEC. MUN. DE OBRAS, VIACAO E SER. URBANO	101.789,22	-	-	-	101.789,22	331.246,28	1.109.039,93	846.179,04	846.179,03	-	594.107,18
SECRETARIA DA INDUSTRIA E COMERCIO	75.214,00	-	-	-	75.214,00	-	-	-	-	-	-
SEC. MUN. DE INDUSTRIA, COM. E TURISMO	-	-	-	-	-	138,23	11.716,80	5.016,00	5.016,00	-	6.839,03
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	-	-	-	-	-	1.704,45	-	-	-	-	1.704,45
SEC. MUN. DE RECURSOS HUMANOS	-	-	-	-	-	-	24.278,75	21.104,82	21.104,82	-	3.173,93
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	-	-	-	-	-	91.000,00	92.384,21	-	-	-	183.384,21
SUBTOTAL	332.575,27	-	-	-	332.575,27	1.076.991,58	11.150.850,66	6.851.039,47	6.851.039,39	-	5.376.802,85
LEGISLATIVO											
CAMARA MUNICIPAL	177.356,37	-	-	-	177.356,37	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	177.356,37	-	-	-	177.356,37	-	-	-	-	-	-
TOTAL(I)	509.931,64	-	-	-	509.931,64	1.076.991,58	11.150.850,66	6.851.039,47	6.851.039,39	-	5.376.802,85
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)											
EXECUTIVO											
SEC. MUN. DE EDUCACAO	-	-	-	-	-	-	89.910,37	89.810,37	89.810,37	-	100,00
SEC. MUN. DE SAUDE	-	-	-	-	-	-	118.262,44	118.262,44	118.262,44	-	-
SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	76.554,73	76.554,73	76.554,73	-	-
SEC. MUN. DE OBRAS, VIACAO E SER. URBANO	-	-	-	-	-	-	74.719,44	74.719,44	74.719,44	-	-
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	359.446,98	359.346,98	359.346,98	-	100,00
LEGISLATIVO											
CAMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(II)	-	-	-	-	-	-	359.446,98	359.346,98	359.346,98	-	100,00
TOTAL(III) = (I)+(II)	509.931,64	-	-	-	509.931,64	1.076.991,58	11.510.297,64	7.210.386,45	7.210.386,37	-	5.376.902,85

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRETARIO, 23/Jan/2014, 12h e 58m.

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:B190448F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
ANEXO I - DECRETO Nº 4193/2014

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2014

METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2014 - FONTE LIVRE

RECEITAS - Categorias Econômicas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
RECEITAS CORRENTES *	10.074.583,33	10.074.583,33	10.074.583,33	10.074.583,33	10.074.583,33	10.074.583,33	
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS - Categorias Econômicas	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
RECEITAS CORRENTES *	10.074.583,33	10.074.583,33	10.074.583,33	10.074.583,33	10.074.583,33	10.074.583,33	120.895.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL RECEITA / FONTE LIVRE	120.895.000,00						

* Valor da Receita Corrente já deduzido a contribuição para formação do FUNDEB.							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2014 - FONTE LIVRE							
DESPESAS - Categorias Econômicas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
DESPESAS CORRENTES	5.721.696,67	5.721.696,67	5.721.696,67	5.721.696,67	5.721.696,67	5.721.696,67	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.294.833,33	2.294.833,33	2.294.833,33	2.294.833,33	2.294.833,33	2.294.833,33	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,33	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.789.946,67	2.789.946,67	2.789.946,67	2.789.946,67	2.789.946,67	2.789.946,67	
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA	568.583,33	568.583,33	568.583,33	568.583,33	568.583,33	568.583,33	
DESPESA DE CAPITAL	2.109.886,67	2.109.886,67	2.109.886,67	2.109.886,67	2.109.886,67	2.109.886,67	
INVESTIMENTOS	1.609.886,67	1.609.886,67	1.609.886,67	1.609.886,67	1.609.886,67	1.609.886,67	
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	
RESERVA DE CONTINGENCIA							
	7.831.583,33	7.831.583,33	7.831.583,33	7.831.583,33	7.831.583,33	7.831.583,33	
DESPESAS - Categorias Econômicas	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
DESPESAS CORRENTES	5.721.696,67	5.721.696,67	5.721.696,67	5.721.696,67	5.721.696,67	5.721.696,67	68.660.360,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.294.833,33	2.294.833,33	2.294.833,33	2.294.833,33	2.294.833,33	2.294.833,33	27.538.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,33	820.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.789.946,67	2.789.946,67	2.789.946,67	2.789.946,67	2.789.946,67	2.789.946,67	33.479.360,00
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA	568.583,33	568.583,33	568.583,33	568.583,33	568.583,33	568.583,33	6.823.000,00
DESPESA DE CAPITAL	2.109.886,67	2.109.886,67	2.109.886,67	2.109.886,67	2.109.886,67	3.109.886,67	26.318.640,00
INVESTIMENTOS	1.609.886,67	1.609.886,67	1.609.886,67	1.609.886,67	1.609.886,67	1.609.886,67	19.318.640,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	6.000.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA						1.000.000,00	1.000.000,00
	7.831.583,33	7.831.583,33	7.831.583,33	7.831.583,33	7.831.583,33	8.831.583,33	94.979.000,00
TOTAL DESPESA / FONTE LIVRE	94.979.000,00						

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, 15 DE JANEIRO DE 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

FLORISVAL MAIER DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Adriana Deslandes Nascimento
Código Identificador:A53A51B2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
ANEXO II - DECRETO Nº 4193/2014

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2014							
METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2014 - DEMAIS FONTES							
RECEITAS - Categorias Econômicas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
RECEITAS CORRENTES	4.710.416,67	4.710.416,67	4.710.416,67	4.710.416,67	4.710.416,67	4.710.416,67	
RECEITAS DE CAPITAL	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	
	6.710.416,67	6.710.416,67	6.710.416,67	6.710.416,67	6.710.416,67	6.710.416,67	
RECEITAS - Categorias Econômicas	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
RECEITAS CORRENTES	4.710.416,67	4.710.416,67	4.710.416,67	4.710.416,67	4.710.416,67	4.710.416,67	56.525.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	24.000.000,00
	6.710.416,67	6.710.416,67	6.710.416,67	6.710.416,67	6.710.416,67	6.710.416,67	80.525.000,00
TOTAL RECEITA / DEMAIS FONTES	80.525.000,00						
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2014 - DEMAIS FONTES							
DESPESAS - Categorias Econômicas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
DESPESAS CORRENTES	6.614.500,00	6.614.500,00	6.614.500,00	6.614.500,00	6.614.500,00	6.614.500,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.816.916,67	3.816.916,67	3.816.916,67	3.816.916,67	3.816.916,67	3.816.916,67	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.797.583,33	2.797.583,33	2.797.583,33	2.797.583,33	2.797.583,33	2.797.583,33	
DESPESA DE CAPITAL	2.255.583,33	2.255.583,33	2.255.583,33	2.255.583,33	2.255.583,33	2.255.583,33	
INVESTIMENTOS	2.255.583,33	2.255.583,33	2.255.583,33	2.255.583,33	2.255.583,33	2.255.583,33	
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGENCIA							
	8.870.083,33	8.870.083,33	8.870.083,33	8.870.083,33	8.870.083,33	8.870.083,33	
DESPESAS - Categorias Econômicas	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
DESPESAS CORRENTES	6.614.500,00	6.614.500,00	6.614.500,00	6.614.500,00	6.614.500,00	6.614.500,00	79.374.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.816.916,67	3.816.916,67	3.816.916,67	3.816.916,67	3.816.916,67	3.816.916,67	45.803.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.797.583,33	2.797.583,33	2.797.583,33	2.797.583,33	2.797.583,33	2.797.583,33	33.571.000,00
DESPESA DE CAPITAL	2.255.583,33	2.255.583,33	2.255.583,33	2.255.583,33	2.255.583,33	2.255.583,33	27.067.000,00
INVESTIMENTOS	2.255.583,33	2.255.583,33	2.255.583,33	2.255.583,33	2.255.583,33	2.255.583,33	27.067.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGENCIA							
	8.870.083,33	8.870.083,33	8.870.083,33	8.870.083,33	8.870.083,33	8.870.083,33	106.441.000,00
TOTAL DESPESA / DEMAIS FONTES	106.441.000,00						

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, 15 DE JANEIRO DE 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

FLORISVAL MAIER DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Adriana Deslandes Nascimento
Código Identificador:B0D6160D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
ANEXO III - DECRETO Nº 4193/2014

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2014 - PIRAQUARAPREV							
METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2014							
RECEITAS - Categorias Econômicas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
RECEITAS CORRENTES	1.201.333,33	1.201.333,33	1.201.333,33	1.201.333,33	1.201.333,33	1.201.333,33	
RECEITAS - Categorias Econômicas	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
RECEITAS CORRENTES	1.201.333,33	1.201.333,33	1.201.333,33	1.201.333,33	1.201.333,33	1.201.333,33	14.416.000,00
	1.201.333,33	1.201.333,33	1.201.333,33	1.201.333,33	1.201.333,33	1.201.333,33	
TOTAL RECEITA	14.416.000,00						
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2014							
DESPESAS - Categorias Econômicas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
DESPESAS CORRENTES	250.250,00	250.250,00	250.250,00	250.250,00	250.250,00	250.250,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.250,00	25.250,00	25.250,00	25.250,00	25.250,00	25.250,00	
DESPESA DE CAPITAL	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	
INVESTIMENTOS	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	
RESERVA DE CONTINGENCIA							
TOTAL DESPESA / MÊS	251.916,67	251.916,67	251.916,67	251.916,67	251.916,67	251.916,67	
DESPESAS - Categorias Econômicas	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
DESPESAS CORRENTES	250.250,00	250.250,00	250.250,00	250.250,00	250.250,00	250.250,00	3.003.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	2.700.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.250,00	25.250,00	25.250,00	25.250,00	25.250,00	25.250,00	303.000,00
DESPESA DE CAPITAL	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	11.717.666,67	11.736.000,00
INVESTIMENTOS	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA						11.716.000,00	11.716.000,00
TOTAL DESPESA / MÊS	251.916,67	251.916,67	251.916,67	251.916,67	251.916,67	11.967.916,67	14.739.000,00
TOTAL DESPESA	14.739.000,00						

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, 15 DE JANEIRO DE 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

FLORISVAL MAIER DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Adriana Deslandes Nascimento
Código Identificador:CEC428D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

Nº Aditivo Ano 2013	Contratada/Detentora	Ata/Contrato	Processo de licitação	Finalidade	Data de assinatura	Vigência anterior Valor anterior	Vigência atual Valor atual
2º	Caminhos da Felicidade Transportes Ltda	02/2013	Pregão 82/2012	Prorrogação de vigência, valor e dotação orçamentária	17/12/2013	31/13/2013 R$ 266.138,81	31/07/2014 R$ 414.878,20
2º	Transportes Coletivos Cerro Verde Ltda	02/2013	Pregão 82/2012	Prorrogação de vigência, valor e dotação orçamentária	17/12/2013	31/13/2013 R$ 588.660,20	31/07/2014 R$ 886.598,94
1°	Amilton Ricardo Massaneiro Matozo Transportes. ME	02/2013	Pregão 82/2012	Prorrogação de vigência, valor e dotação orçamentária	17/12/2013	31/13/2013 R$ 49.225,00	31/07/2014 R$ 80.550,00
3°	Transportes Coletivos Rio D'Ouro Ltda. ME,	02/2013	Pregão 82/2012	Prorrogação de vigência, valor e dotação orçamentária	17/12/2013	31/13/2013 R$ 524.333,94	31/07/2014 R$ 783.483,63
2°	Maria Helena Ribas Sozzi	51/2013	TP 01/2013	Prorrogação de prazo de execução	12/11/2013	25/11/2013	25/03/2014
1°	Maria Helena Ribas Sozzi	81/2013	TP 02/2013	Prorrogação de prazo de execução	12/11/2013	28/11/2013	26/02/2014
9°	Sociedade Mafrense de Engenharia Ltda	79/2011	TP 03/2011	Prorrogação do prazo de vigência	24/10/2013	24/10/2013	22/04/2014
9°	Avance Cidade Assessoria e Projetos Ltda.	146/2010	Dispensa 15/2010	Prorrogação do prazo de vigência e execução	20/12/2013	27/12/2013	25/06/2014
1°	Call ECG Serviços de Telemedicina S/C Ltda	11/2013	Pregão 83/2012	Prorrogação de vigência, valor e dotação orçamentária	20/12/2013	13/01/2014 R$11.880,00	12/01/2015 R$ 23.760,00
4°	Felicidade Turismo Ltda ME	43/12	Pregão 15/2012	Prorrogação de vigência, valor e dotação orçamentária	20/12/2013	31/12/2013 R$ 327.895,06	12/10/2014 R$ 471.230,06
2°	Micheli Karine Rosa	50/2013	Pregão 11/2013	Prorrogação de vigência, valor e dotação orçamentária	20/12/2013	31/12/2013	30/06/2014
1°	Josimo Serzoski 06308911925	75/2013	Pregão 21/2013	Prorrogação de vigência, valor e dotação orçamentária	20/12/2013	31/12/2013 R$ 22.500,00	27/08/2014 R$ 45.000,00
1°	AMB Transportes Ltda	76/2013	Pregão 22/2013	Prorrogação de vigência, valor e dotação orçamentária	20/12/2013	31/12/2013 R$ 23.400,00	31/07/2014 R$ 38.025,00

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:F664C15E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATOS							
Contrato 2013	**Contratada (o)**	**Processo**	**Objeto**	**Data de Homologação**	**Data de assinatura**	**Vigência**	**Valor total**

148	Equiplano Sistemas Ltda	Inexigibilidade n° 18/13	Licenciamento e manutenção de softwares para administração publica,	18/12/2013	18/12/2013	31/12/2014	R$ 37.906,92
149	Auto Posto Jueli Ltda	Pregão n° 68/13	Aquisição de combustíveis para abastecimento da Frota Municipal	27/12/2013	27/12/2013	31/12/2014	R$ 1.031.121,85
150	Safra Diesel Ltda	Pregão n° 68/13	Aquisição de combustíveis para abastecimento da Frota Municipal	27/12/2013	27/12/2013	31/12/2014	R$ 133.980,00
151	C. H. Lecz Informatica – ME	Pregão n° 66/13	Manutenção preventiva e corretiva de Equipamentos de Informática	27/12/2013	27/12/2013	31/12/2014	R$ 17.760,00
Contrato 2014	**Contratada (o)**	**Processo**	**Objeto**	**Data de Homologação**	**Data de assinatura**	**Vigência**	**Valor total**
01	Adrisil Comercio e Transporte de Gás Ltda	Pregão n° 65/13	Aquisição de cargas de gás GLP	20/12/2013	06/01/2014	31/12/2014	R$ 24.240,00
02	Zanatta & ogleari ltda	Pregão n° 71/13	Prestação de Serviços de oxigeno terapia com fornecimento de aparelhos concentradores	13/01/2014	13/01/2014	13/01/2015	R$ 19.440,00
03	Associação dos Fenilcetunuricos e Homocistinuricos do Paraná,	Inexigibilidade n° 03/14	Aquisição de alimentos especiais para portador de doenças especificas.	14/01/2014	14/01/2014	31/12/2014	R$ 3.564,00

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:5414C4D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO DE 2013 - ANEXO 14, DA LEI 4.320/64

Balanço Patrimonial					Página 1 de 1
Fundo Mun.Previd.Rancho Alegre do Oeste		Exercício de 2013 - Anexo 14, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: 0001 - FUNDO PREVIDENCIA RANCHO ALEGRE					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	8.607.308,11	7.680.464,35	**PASSIVO CIRCULANTE**	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	553.743,73	506.519,89	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	553.743,73	506.519,89	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	8.052.378,88	7.173.944,46	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	8.052.378,88	7.173.944,46	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	1.185,50	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ALMOXARIFADO	1.185,50	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	6.813,00	6.813,00	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	7.680.464,35	7.035.220,55
IMOBILIZADO	6.813,00	6.813,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	7.680.464,35	7.035.220,55
BENS MÓVEIS	6.813,00	6.813,00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	7.680.464,35	7.035.220,55
			TOTAL DO PASSIVO	**7.680.464,35**	**7.035.220,55**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			RESULTADOS ACUMULADOS	933.656,76	652.056,80
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	652.056,80	652.056,80
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	652.056,80	652.056,80
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	281.599,96	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	652.056,80	652.056,80
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**933.656,76**	**652.056,80**
TOTAL	**8.614.121,11**	**7.687.277,35**	**TOTAL**	**8.614.121,11**	**7.687.277,35**
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS
Presidente

REINALDO S IADICOLA
Contador

Publicado por:
Reinaldo Sebastião Iadicola
Código Identificador:D48F300B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

LRF, Art. 48 - Anexo XVII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	77.204.652,79
Previsão Atualizada da Receita	0,00	81.190.469,15
Receitas Realizadas	12.683.035,03	66.709.984,74
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00
Dotação Inicial	0,00	77.204.652,79
Créditos Adicionais		5.183.958,21
Dotação Atualizada	0,00	82.388.611,00
Despesas Empenhadas	8.904.251,52	61.754.027,74
Despesas Liquidadas	8.797.798,27	61.448.407,74
Superávit Orçamentário	3.778.783,51	4.955.957,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	8.904.251,52	61.754.027,74
Despesas Liquidadas	8.797.798,27	61.448.407,74

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	12.683.194,44	65.159.261,60

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)		
Despesas Previdenciárias (V)		
Resultado Previdenciário (IV - V)		

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(2.299.174,77)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	7.309.877,28	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	1.325.568,38	0,00	1.136.199,84	189.368,54
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	267.314,18	0,00	226.046,68	41.267,50
TOTAL	1.592.882,56	0,00	1.362.246,52	230.636,04

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	13.565.437,95	25% / 18%	25,23 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	6.479.715,20	60%	58,15 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.192.615,59	15%	24,89 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

NILSON JESUS DE SOUZA
Contador Crc/pr 20588/o-0

VALERIA MISSAU
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:C103348D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2013

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	77.204.652,79	5.183.958,21	82.388.611,00	8.904.251,52	61.754.027,74	8.797.798,27	61.448.407,74	74,58	20.940.203,26
DESPESAS CORRENTES	60.024.887,90	2.775.333,15	62.800.221,05	8.033.866,52	56.390.092,28	8.233.032,93	56.390.092,28	89,79	6.410.128,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.399.840,00	941.826,21	33.341.666,21	5.143.388,11	30.181.766,47	5.145.004,27	30.181.766,47	90,52	3.159.899,74
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	50.000,00	(50.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.575.047,90	1.883.506,94	29.458.554,84	2.890.478,41	26.208.325,81	3.088.028,66	26.208.325,81	88,97	3.250.229,03
DESPESAS DE CAPITAL	17.065.160,00	2.523.229,95	19.588.389,95	870.385,00	5.363.935,46	564.765,34	5.058.315,46	25,82	14.530.074,49
INVESTIMENTOS	13.565.160,00	2.909.672,36	16.474.832,36	186.983,73	2.250.430,43	(118.635,93)	1.944.810,43	11,80	14.530.021,93
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.500.000,00	(386.442,41)	3.113.557,59	683.401,27	3.113.505,03	683.401,27	3.113.505,03	100,00	52,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	114.604,89	(114.604,89)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	114.604,89	(114.604,89)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	77.204.652,79	5.183.958,21	82.388.611,00	8.904.251,52	61.754.027,74	8.797.798,27	61.448.407,74	74,58	20.940.203,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	77.204.652,79	5.183.958,21	82.388.611,00	8.904.251,52	61.754.027,74	8.797.798,27	61.448.407,74	74,58	20.940.203,26
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	3.778.783,51	4.955.957,00	3.885.236,76	5.261.577,00	0,00	(5.261.577,00)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	77.204.652,79	5.183.958,21	82.388.611,00	12.683.035,03	66.709.984,74	12.683.035,03	66.709.984,74	80,97	15.678.626,26

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

NILSON JESUS DE SOUZA
Contador Crc/pr 20588/o-0

VALERIA MISSAU
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:11ED18B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2013

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

NILSON JESUS DE SOUZA
Contador Crc/pr 20588/o-0

VALERIA MISSAU
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:923B3E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2013

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	73.958.964,89	75.255.781,25	14.396.500,54	19,13	73.808.118,54	98,08	1.447.662,71
RECEITA TRIBUTÁRIA	9.751.360,00	9.751.360,00	943.158,73	9,67	8.128.558,94	83,36	1.622.801,06
IMPOSTOS	8.848.100,00	8.848.100,00	876.364,24	9,90	7.709.278,04	87,13	1.138.821,96
TAXAS	903.260,00	903.260,00	66.794,49	7,39	419.280,90	46,42	483.979,10
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	618.980,00	668.980,00	199.920,71	29,88	654.376,92	97,82	14.603,08
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	618.980,00	668.980,00	199.920,71	29,88	654.376,92	97,82	14.603,08
RECEITA PATRIMONIAL	164.314,89	164.411,25	43.926,95	26,72	116.545,32	70,89	47.865,93
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	164.314,89	164.411,25	43.926,95	26,72	116.545,32	70,89	47.865,93
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	765.320,00	765.320,00	99.415,58	12,99	512.614,72	66,98	252.705,28
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	62.310.660,00	63.557.380,00	12.926.985,54	20,34	62.862.703,17	98,91	694.676,83
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	61.920.660,00	63.166.280,00	12.825.043,28	20,30	62.351.783,42	98,71	814.496,58
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	390.000,00	391.100,00	101.942,26	26,07	510.919,75	130,64	(119.819,75)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	348.330,00	348.330,00	183.093,03	52,56	1.533.319,47	440,19	(1.184.989,47)
MULTAS JUROS DE MORA	177.510,00	177.510,00	68.393,38	38,53	163.194,03	91,94	14.315,97
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	170.820,00	170.820,00	114.699,65	67,15	1.370.025,44	802,03	(1.199.205,44)
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	(100,00)
RECEITAS DE CAPITAL	12.100.490,00	14.789.490,00	0,00	0,00	1.553.039,43	10,50	13.236.450,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.500.000,00	4.189.000,00	0,00	0,00	643.039,43	15,35	3.545.960,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.500.000,00	4.189.000,00	0,00	0,00	643.039,43	15,35	3.545.960,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.600.490,00	10.600.490,00	0,00	0,00	910.000,00	8,58	9.690.490,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	10.600.490,00	10.600.490,00	0,00	0,00	910.000,00	8,58	9.690.490,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(8.854.802,10)	(8.854.802,10)	(1.713.465,51)	19,35	(8.651.173,23)	97,70	(203.628,87)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(8.854.802,10)	(8.854.802,10)	(1.713.465,51)	19,35	(8.651.173,23)	97,70	(203.628,87)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(8.854.802,10)	(8.854.802,10)	(1.713.465,51)	19,35	(8.651.173,23)	97,70	(203.628,87)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	77.204.652,79	81.190.469,15	12.683.035,03	15,62	66.709.984,74	82,16	14.480.484,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	77.204.652,79	81.190.469,15	12.683.035,03	15,62	66.709.984,74	82,16	14.480.484,41
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	77.204.652,79	81.190.469,15	12.683.035,03	15,62	66.709.984,74	82,16	14.480.484,41
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	22.019,36	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

NILSON JESUS DE SOUZA
Contador Crc/pr 20588/o-0

VALERIA MISSAU
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:B5BC9073

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2013

RF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS - OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB SOCIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO/ -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS/ -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS DE JUROS DE MORA/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS /OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

NILSON JESUS DE SOUZA
Contador Crc/pr 20588/o-0

VALERIA MISSAU
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:437CB395

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2013

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	77.204.652,79	82.388.611,00	8.904.251,52	61.754.027,74	8.797.798,27	61.448.407,74	100,00	74,58	20.940.203,26
LEGISLATIVA	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
ADMINISTRAÇÃO	6.513.000,00	7.256.720,73	638.042,26	7.244.256,41	658.660,36	7.244.256,41	11,79	99,83	12.464,32
SEGURANÇA PÚBLICA	921.000,00	916.055,17	209.055,95	902.187,53	222.861,32	902.187,53	1,47	98,49	13.867,64
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.685.440,00	2.348.862,78	96.416,79	1.886.177,87	142.443,05	1.886.177,87	3,07	80,30	462.684,91
SAÚDE	15.207.344,50	18.175.639,06	1.876.956,59	16.205.756,06	1.926.423,56	16.205.756,06	26,37	89,16	1.969.883,00
EDUCAÇÃO	19.431.138,50	19.646.935,52	4.017.892,09	18.386.915,41	3.734.383,47	18.081.295,41	29,43	92,03	1.565.640,11
CULTURA	66.000,00	81.000,00	48.192,14	81.000,00	48.192,14	81.000,00	0,13	100,00	0,00
URBANISMO	10.086.264,90	10.687.500,28	581.131,18	6.587.373,94	617.863,31	6.587.373,94	10,72	61,64	4.100.126,34
HABITAÇÃO	8.604.640,00	8.592.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.592.640,00
SANEAMENTO	434.000,00	403.280,84	(153.494,38)	399.806,44	(152.294,38)	399.806,44	0,65	99,14	3.474,40
GESTÃO AMBIENTAL	696.850,00	692.369,13	44.906,49	184.519,13	44.906,49	184.519,13	0,30	26,65	507.850,00
AGRICULTURA	492.000,00	453.009,84	99.713,26	395.283,34	100.432,76	395.283,34	0,64	87,26	57.726,50
INDÚSTRIA	210.000,00	123.941,08	58.231,53	123.941,08	58.231,53	123.941,08	0,20	100,00	0,00
TRANSPORTE	3.073.370,00	4.630.118,81	370.684,87	4.489.280,90	379.171,91	4.489.280,90	7,31	96,96	140.837,91
DESPORTO E LAZER	311.000,00	251.056,99	74.240,27	248.966,29	74.240,27	248.966,29	0,41	99,17	2.090,70
ENCARGOS ESPECIAIS	4.858.000,00	4.629.480,77	942.282,48	4.618.563,34	942.282,48	4.618.563,34	7,52	99,76	10.917,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	114.604,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	77.204.652,79	82.388.611,00	8.904.251,52	61.754.027,74	8.797.798,27	61.448.407,74	100,00	74,58	20.940.203,26

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

NILSON JESUS DE SOUZA
Contador Crc/pr 20588/o-0

VALERIA MISSAU
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:D29CF947

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2013

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	77.204.652,79	82.388.611,00	8.904.251,52	61.754.027,74	8.797.798,27	61.448.407,74	100,00	74,58	20.940.203,26
LEGISLATIVA	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
ADMINISTRAÇÃO	6.513.000,00	7.256.720,73	638.042,26	7.244.256,41	658.660,36	7.244.256,41	11,79	99,83	12.464,32
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.195.000,00	6.417.718,61	574.177,89	6.405.297,68	594.795,65	6.405.297,68	10,42	99,81	12.420,93
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.165.000,00	732.002,12	43.098,73	731.958,73	43.099,07	731.958,73	1,19	99,99	43,39
CONTROLE INTERNO	50.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	100,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	103.000,00	106.000,00	20.765,64	106.000,00	20.765,64	106.000,00	0,17	100,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	921.000,00	916.055,17	209.055,95	902.187,53	222.861,32	902.187,53	1,47	98,49	13.867,64
DEFESA CIVIL	921.000,00	916.055,17	209.055,95	902.187,53	222.861,32	902.187,53	1,47	98,49	13.867,64
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.685.440,00	2.348.862,78	96.416,79	1.886.177,87	142.443,05	1.886.177,87	3,07	80,30	462.684,91
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	40.000,00	6.000,00	(3.160,09)	2.673,21	2.673,21	2.673,21	0,00	44,55	3.326,79
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	679.730,00	373.876,23	(11.984,63)	265.040,89	11.858,28	265.040,89	0,43	70,89	108.835,34
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.965.710,00	1.968.986,55	111.561,51	1.618.463,77	127.911,56	1.618.463,77	2,63	82,20	350.522,78

SAÚDE	15.207.344,50	18.175.639,06	1.876.956,59	16.205.756,06	1.926.423,56	16.205.756,06	26,37	89,16	1.969.883,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	645.000,00	444.000,00	144.127,71	442.370,91	144.127,71	442.370,91	0,72	99,63	1.629,09
ATENÇÃO BÁSICA	8.805.524,50	10.683.049,21	1.254.403,83	9.066.714,93	1.270.301,41	9.066.714,93	14,76	84,87	1.616.334,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.451.320,00	6.947.142,54	447.425,02	6.662.478,88	480.994,41	6.662.478,88	10,84	95,90	284.663,66
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	11.000,00	8.090,00	0,00	90,00	0,00	90,00	0,00	1,11	8.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	294.500,00	93.357,31	31.000,03	34.101,34	31.000,03	34.101,34	0,06	36,53	59.255,97
EDUCAÇÃO	19.431.138,50	19.646.935,52	4.017.892,09	18.386.915,41	3.734.383,47	18.081.295,41	29,43	92,03	1.565.640,11
ADMINISTRAÇÃO GERAL	320.000,00	249.000,00	60.449,47	230.742,14	61.321,12	230.742,14	0,38	92,67	18.257,86
ENSINO FUNDAMENTAL	16.648.138,50	17.703.890,52	3.587.429,49	16.476.221,22	3.288.715,76	16.170.601,22	26,32	91,34	1.533.289,30
ENSINO SUPERIOR	499.000,00	353.500,00	0,00	352.071,57	12.956,36	352.071,57	0,57	99,60	1.428,43
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.831.000,00	1.278.000,00	345.142,67	1.268.045,48	346.519,77	1.268.045,48	2,06	99,22	9.954,52
EDUCAÇÃO ESPECIAL	133.000,00	62.545,00	24.870,46	59.835,00	24.870,46	59.835,00	0,10	95,67	2.710,00
CULTURA	66.000,00	81.000,00	48.192,14	81.000,00	48.192,14	81.000,00	0,13	100,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	66.000,00	81.000,00	48.192,14	81.000,00	48.192,14	81.000,00	0,13	100,00	0,00
URBANISMO	10.086.264,90	10.687.500,28	581.131,18	6.587.373,94	617.863,31	6.587.373,94	10,72	61,64	4.100.126,34
ADMINISTRAÇÃO GERAL	281.000,00	360.815,86	39.105,63	360.815,86	39.105,63	360.815,86	0,59	100,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.600.000,00	3.887.279,50	(157.375,93)	1.386.273,87	(157.375,93)	1.386.273,87	2,26	35,66	2.501.005,63
SERVIÇOS URBANOS	8.205.264,90	6.439.404,92	699.401,48	4.840.284,21	736.133,61	4.840.284,21	7,88	75,17	1.599.120,71
HABITAÇÃO	8.604.640,00	8.592.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.592.640,00
HABITAÇÃO URBANA	8.604.640,00	8.592.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.592.640,00
SANEAMENTO	434.000,00	403.280,84	(153.494,38)	399.806,44	(152.294,38)	399.806,44	0,65	99,14	3.474,40
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	434.000,00	403.280,84	(153.494,38)	399.806,44	(152.294,38)	399.806,44	0,65	99,14	3.474,40

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
GESTÃO AMBIENTAL	696.850,00	692.369,13	44.906,49	184.519,13	44.906,49	184.519,13	0,30	26,65	507.850,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	110.000,00	108.519,13	16.906,49	108.519,13	16.906,49	108.519,13	0,18	100,00	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	586.850,00	583.850,00	28.000,00	76.000,00	28.000,00	76.000,00	0,12	13,02	507.850,00
AGRICULTURA	492.000,00	453.009,84	99.713,26	395.283,34	100.432,76	395.283,34	0,64	87,26	57.726,50
EXTENSÃO RURAL	492.000,00	453.009,84	99.713,26	395.283,34	100.432,76	395.283,34	0,64	87,26	57.726,50
INDÚSTRIA	210.000,00	123.941,08	58.231,53	123.941,08	58.231,53	123.941,08	0,20	100,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	210.000,00	123.941,08	58.231,53	123.941,08	58.231,53	123.941,08	0,20	100,00	0,00
TRANSPORTE	3.073.370,00	4.630.118,81	370.684,87	4.489.280,90	379.171,91	4.489.280,90	7,31	96,96	140.837,91
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.073.370,00	4.630.118,81	370.684,87	4.489.280,90	379.171,91	4.489.280,90	7,31	96,96	140.837,91
DESPORTO E LAZER	311.000,00	251.056,99	74.240,27	248.966,29	74.240,27	248.966,29	0,41	99,17	2.090,70
DESPORTO COMUNITÁRIO	311.000,00	251.056,99	74.240,27	248.966,29	74.240,27	248.966,29	0,41	99,17	2.090,70
ENCARGOS ESPECIAIS	4.858.000,00	4.629.480,77	942.282,48	4.618.563,34	942.282,48	4.618.563,34	7,52	99,76	10.917,43
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.858.000,00	4.629.480,77	942.282,48	4.618.563,34	942.282,48	4.618.563,34	7,52	99,76	10.917,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	114.604,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	114.604,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	77.204.652,79	82.388.611,00	8.904.251,52	61.754.027,74	8.797.798,27	61.448.407,74	100,00	74,58	20.940.203,26

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

NILSON JESUS DE SOUZA
Contador Crc/pr 20588/o-0

VALERIA MISSAU
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:657A68B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2013

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	9.185.510,00	9.185.510,00	1.029.264,76	9.129.292,61	99,39
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.308.860,00	1.308.860,00	194.258,26	2.009.347,87	153,52
1.1.1 - IPTU	1.000.000,00	1.000.000,00	47.009,36	1.473.797,55	147,38
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	3.560,00	3.560,00	6.901,65	14.979,28	420,77
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	160.780,00	160.780,00	95.745,59	411.211,55	255,76
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	144.520,00	144.520,00	44.601,66	109.359,49	75,67
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	0,00	0,00	12.500,00	62.140,00	0,00
1.2.1 - ITBI	0,00	0,00	12.500,00	62.140,00	0,00
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	7.386.960,00	7.386.960,00	754.016,78	6.574.084,95	89,00
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	7.358.410,00	7.358.410,00	748.365,16	5.689.620,70	77,32
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	28.550,00	28.550,00	5.170,91	5.831,14	20,42
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	371,18	878.523,58	0,00
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	109,53	109,53	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	489.690,00	489.690,00	68.489,72	483.719,79	98,78
1.4.1 - IRRF	489.690,00	489.690,00	68.489,72	483.719,79	98,78
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	45.273.310,00	45.273.310,00	9.482.579,52	44.635.455,92	98,59
2.1 - Cota-parte FPM	20.270.690,00	20.270.690,00	4.051.744,40	18.133.613,47	89,46
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	19.426.260,00	19.426.260,00	3.281.020,90	17.362.889,97	89,38
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	844.430,00	844.430,00	770.723,50	770.723,50	91,27
2.2 - Cota-parte ICMS	21.736.620,00	21.736.620,00	5.068.857,01	23.985.082,77	110,34
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	224.590,00	224.590,00	37.520,00	225.119,99	100,24
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	375.570,00	375.570,00	76.495,35	385.682,26	102,69
2.5 - Cota-parte ITR	9.170,00	9.170,00	1.825,63	86.379,73	941,98
2.6 - Cota-parte IPVA	2.656.670,00	2.656.670,00	246.137,13	1.819.577,70	68,49
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	54.458.820,00	54.458.820,00	10.511.844,28	53.764.748,53	98,73

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	159,41	2.316,29	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.662.140,00	2.019.760,00	202.986,21	1.494.347,61	73,99
5.1 - Transferências do salário-educação	1.086.930,00	1.086.930,00	86.683,16	948.421,74	87,26
5.2 - Outras transferências do FNDE	575.210,00	932.830,00	116.303,05	545.925,87	58,52
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	413.770,00	414.966,36	92.640,79	424.126,03	102,21
6.1 - Transferências de convênios	390.000,00	391.100,00	91.361,16	418.738,65	107,07
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	23.770,00	23.866,36	1.279,63	5.387,38	22,57
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.075.910,00	2.434.726,36	295.786,41	1.920.789,93	78,89

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.854.802,10	8.854.802,10	1.713.465,51	8.651.173,23	97,70
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	3.854.258,10	3.854.258,10	656.204,13	3.472.577,72	90,10
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.347.344,00	4.347.344,00	1.013.771,37	4.797.016,37	110,34
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	44.918,00	44.918,00	7.504,00	45.023,99	100,24
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	75.114,00	75.114,00	15.299,07	77.136,46	102,69
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.834,00	1.834,00	365,10	17.277,37	942,06
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	531.334,00	531.334,00	20.321,84	242.141,32	45,57
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	10.452.830,00	11.152.830,00	2.186.397,66	11.034.157,68	98,94
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	10.400.860,00	11.100.860,00	2.184.008,05	11.017.858,63	99,25
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	51.970,00	51.970,00	2.389,61	16.299,05	31,36
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.546.057,90	2.246.057,90	470.542,54	2.366.685,40	105,37
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					2.366.685,40
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.479.715,20	6.479.715,20	1.526.738,48	6.479.715,20	100,00
13.1 - Com educação infantil	1.400.000,00	836.000,00	331.241,48	836.000,00	100,00
13.2 - Com ensino fundamental	5.079.715,20	5.643.715,20	1.195.497,00	5.643.715,20	100,00
14 - OUTRAS DESPESAS	3.973.114,80	4.673.114,80	676.967,48	4.438.370,49	94,98
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	3.973.114,80	4.673.114,80	676.967,48	4.438.370,49	94,98
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	10.452.830,00	11.152.830,00	2.203.705,96	10.918.085,69	97,90
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB					62.803,22
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)					62.803,22
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%					58,15
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					61,56
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO					61,56

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	13.614.705,00	13.614.705,00	2.627.961,07	13.441.187,13	98,73

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.831.000,00	1.278.000,00	346.519,77	1.268.045,48	99,22
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.400.000,00	836.000,00	331.241,48	836.000,00	100,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	431.000,00	442.000,00	15.278,29	432.045,48	97,75
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	15.048.998,50	15.598.459,80	3.180.526,71	14.628.857,78	93,78
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	9.052.830,00	10.316.830,00	1.872.464,48	10.082.085,69	97,72
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	5.996.168,50	5.281.629,80	1.308.062,23	4.546.772,09	86,09
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	499.000,00	353.500,00	12.956,36	352.071,57	99,60
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	17.378.998,50	17.229.959,80	3.540.002,84	16.248.974,83	94,31
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				Valor	

30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇAO/GANHO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.250.551,85
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	16.299,05
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	61,56
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	1.749,63
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	62.803,22
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	2.331.465,31
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	13.565.437,95
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	25,23

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.086.930,00	1.086.930,00	86.730,00	951.129,26	87,51
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	965.210,00	1.330.045,72	107.650,63	881.191,32	66,25
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	2.052.140,00	2.416.975,72	194.380,63	1.832.320,58	75,81
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	19.431.138,50	19.646.935,52	3.734.383,47	18.081.295,41	92,03

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO SALDO	ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2013 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2012	674.886,50
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	11.017.858,63
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	11.085.820,81
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	16.299,05
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	623.223,37

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

NILSON JESUS DE SOUZA
Contador Crc/pr 20588/o-0

VALERIA MISSAU
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:D6A68ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2013

LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2012	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2012							
LEGISLATIVO									
Município de Rio Branco do Sul	32.661,94	1.292.906,44	0,00	1.136.199,84	189.368,54	267.314,18	0,00	226.046,68	41.267,50
TOTAL	32.661,94	1.292.906,44	0,00	1.136.199,84	189.368,54	267.314,18	0,00	226.046,68	41.267,50

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:3BA90722

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
LEI COMPLEMENTAR Nº 084, DE 17 DE JANEIRO DE 2014

Altera o Quadro de Cargos constante dos Anexos I e II, altera o Anexo VII e acrescenta o Anexo VIII e art. 52-A na Lei Complementar nº 59/2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, APROVOU e eu PRESIDENTE, PROMULGO a seguinte LEI:
Art. 1º. A Lei Complementar 59, de 29 de dezembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:
ANEXO I QUADRO DE CARGOS EFETIVOS
A) Carreiras básicas

CARGO			CARREIRA						
TÍTULO	QUANT.	CARGA HORÁRIA semanal	CLASSES					NÍVEIS	TABELA *
Agente de Gestão Municipal	423	30	A	B	C		D	I, II, III, IV	I
Técnico de Gestão Municipal	146	30	A	B	C	D	E F	-	II

Técnico de Saúde Pública	121	30	A	B	C	-	I, II, III	III
Agente Comunitário de Saúde	94	40	ÚNICA				I, II, III, IV	IV
Agente de Endemias	55	40	ÚNICA				I, II, III, IV	IV
Auxiliar de Enfermagem	52	40	ÚNICA				I, II, III	V

C) Carreiras de Nível Superior – Grupo NS3

CARGO			CARREIRA		
TÍTULO	QUANT.	CARGA HORÁRIA semanal	CLASSES	NÍVEIS	TABELA
Arquiteto	02	30	ÚNICA	I, II, III, IV	VI
Engenheiro Civil	04		ÚNICA	I, II, III, IV	
Médico Veterinário	01		ÚNICA	I, II, III, IV	
Contador	02		ÚNICA	I, II, III, IV	
Bibliotecário	01		ÚNICA	I, II, III, IV	
Profissional de Educação Física e Desportos	08		ÚNICA	I, II, III, IV	
Terapeuta Ocupacional	04		ÚNICA	I, II, III, IV	
Psicopedagogo	01		ÚNICA	I, II, III, IV	
Assistente Social	20		ÚNICA	I, II, III, IV	
Fonoaudióloga	03		ÚNICA	I, II, III, IV	VI
Nutricionista	03		ÚNICA	I, II, III, IV	
Fisioterapeuta	10		ÚNICA	I, II, III, IV	
Psicóloga	17		ÚNICA	I, II, III, IV	
Enfermeiro	11		ÚNICA	I, II, III, IV	
Farmacêutico-bioquímico Sênior -Transitório	03	20	A	I, II, III, IV	
Farmacêutico-bioquímico	04	30	B	I, II, III, IV	
Analista de Suporte de Informática	02	30	ÚNICA	I, II, III, IV	
Educador Social I	01		ÚNICA	I, II, III, IV	
Educador Social II	01				
Turismólogo	01	30	ÚNICA	I, II, III, IV	
Museólogo	01	30	ÚNICA	I, II, III, IV	

D - Carreiras de Nível Superior – Grupo NS4

CARGO			CARREIRA		
TÍTULO	QUANT.	CARGA HORÁRIA semanal	CLASSES	NÍVEIS	TABELA
Médico Sênior - Transitório	17	15	A	I, II, III, IV	XVII
Médico	13	20	B	I, II, III, IV	XVII
Médico Especialista	11	20	B	I, II, III, IV	XVII
Acupunturista	01	20	B	I, II, III, IV	XVII

E) Carreiras de Nível Superior – Grupo PSF

CARGO			CARREIRA		
TÍTULO	QUANT.	CARGA HORÁRIA semanal	CLASSES	NÍVEIS	TABELA
Enfermeiro PSF	23	40	ÚNICA	I, II, III, IV	VII
Médico PSF	20	40	ÚNICA	I, II, III, IV	VII
Odontólogo PSF	15	40	ÚNICA	I, II, III, IV	VII

ANEXO II
C) Cargo: Técnico de Saúde Pública

CLASSE	TÍTULO	QUANT.	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA semanal
A	Assistência de Enfermagem - Transitória	39	ASP01	30
	Assistência de Dentista		ASP02	
	Assistência de Laboratório		ASP04	
B	Assistência de Enfermagem	54	ASP03	
C	Assistência Técnica de Vigilância Sanitária	32	ASP05	
	Assistência Técnica de Higiene Dental		ASP06	
	Assistência Técnica de Laboratório		ASP07	
	Assistência Técnica de Radiologia		ASP08	24
	Assistência Técnica de Radiologia – Transitória	02	ASP09	20

Art. 3º. Fica alterado o anexo VII, que passa a constar da seguinte forma:
ANEXO VII

Nome:	Matrícula: Lotação:	Cargo: Admissão:
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO		
Legenda	Referência	Descrição
E – 1,0	EXCELENTE	Apresenta desempenho plenamente satisfatório quanto ao aspecto avaliado.
B – 0,8	BOM	Apresenta desempenho muito bom quanto ao aspecto avaliado, porém ainda apresenta aspectos passíveis de melhora.
R – 0,5	REGULAR	Apresenta desempenho parcialmente satisfatório no aspecto avaliado, necessitando melhorar a sua situação.
F – 0,0	RUIM	Apresenta desempenho insuficiente no aspecto avaliado, necessitando melhorar de forma acentuada sua situação.

Elemento Avaliado	E	B	R	F
1) Cuidados com equipamentos e materiais: Mantém organizado e em bom estado, equipamento, local de trabalho e material utilizado ou de consulta, ou sob sua guarda. Utiliza equipamentos de segurança conforme normas técnicas e/ou legais, quando necessários ao desempenho de suas atribuições				
2) Orientação para resultados: Desenvolve as atividades que lhe cabem de forma objetiva, otimizando o processo visando o resultado (final)				
3) Responsabilidade e Qualidade: Apresenta a necessária responsabilidade no desempenho de suas funções. Apresenta trabalho preciso, desenvolvendo suas tarefas com a menor margem de erros possível				

4) Novos conhecimentos: Busca novos conhecimentos profissionais visando ao aprimoramento das rotinas de trabalho e ao desenvolvimento de suas atividades					
5) Comunicação: Transmite oralmente ou por escrito, informações, instruções e idéias de forma clara e objetiva.					
6) Assiduidade: Permanece e cumpri a jornada no local de trabalho, tanto no aspecto horário como na freqüência.					
7) Capacidade Técnica: Domina métodos técnicas necessárias para a execução de suas tarefas; mantém-se atualizado sobre os padrões internos, normas e Leis e utiliza equipamentos pertinentes a área em que atua quando preciso.					
8) Relacionamento Interpessoal: Trabalha e relaciona-se em harmonia com os colegas e comunidade, procurando o bem estar comum; mostra disposição para colaborar com colegas e chefia na execução de seus trabalhos; atende com presteza e cortesia o usuário interno e / ou externo.					
9) Iniciativa e Flexibilidade: Apresenta idéias, sugestões e informações com vistas à melhoria dos serviços a seu encargo e da unidade como um todo; realiza espontaneamente as atividades que lhe competem e propõe soluções adequadas à área em que atua, diferenciadas e pertinentes a cada caso. Adapta-se a situações novas e / ou pressões do trabalho; demonstra disposição, interesse e abertura para entender as situações e adotar ou não novas posições.					
10) Sigilo e Ética Profissional: Tem cuidado com informações sigilosas obtidas em sua unidade de trabalho. Aceita os padrões de ética e os aplica no dever profissional, agindo com discrição, justiça, e indiscriminação					

SERVIDOR_____
NOME DO AVALIADOR:_____
OBS:_____
DATA_____/_____/____
Art. 4º. Fica criado o Anexo VIII, conforme previsto no artigo 16, §4º, da Lei Complementar 59/2011, da seguinte forma:
ANEXO VIII

CURSOS NA AREA	0.5 PONTOS POR HORA

Art. 5º. A Lei Complementar 59, de 29 de dezembro de 2011, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:
"Art. 52-A. Aos servidores públicos municipais que se aposentarem até 05 (cinco) anos após a publicação desta lei, fica assegurada a participação em processo de promoção horizontal, na forma prevista no capítulo III, sendo vedada a utilização de títulos e documentos já apreciados em processos de promoção anteriores".
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rolândia, em 17 de Janeiro de 2014.

SABINE DENISE GIESEN
Presidente

Publicado por:
Reginaldo Burhoff
Código Identificador:AA3E133E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 001/2013

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação 001/2014, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 25 da Lei 8.666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Objeto: Aquisição de livros para educação infantil, conforme a tabela abaixo:

Item	Quant	Unid	Especificação	Complemento da especificação	Preço Unit. R$	Preço Total por Item R$
1	205	Unid	Educação infantil I	Inclui-se no fornecimento do material didático para o ano de 2014, material didático para os alunos e professores, incluindo assessoria pedagógica, acesso à portal de educação, programa de formação continuada, avaliação institucional e demais serviços complementares.	249,00	51.045,00
2	250	Unid	Educação Infantil II		249,00	62.250,00
3	660	Unid	Educação Infantil III		249,00	164.340,00

Favorecido: EDITORA GRÁFICA OPET.
Valor Total: R$ 277.635,00 (duzentos e setenta e sete mil seiscentos e trinta e cinco reais).
Pagamento: Bimestral em 30 e 60 dias, após a emissão da Nota Fiscal.
Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação, 08.09 – Diretoria de Apoio Pedagógico, 12365 – Educação Infantil, 4.4.90.30.00.00.00 – Material de Consumo, 12361 – Ensino Fundamental, 4.4.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.
Fundamento: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 23 de janeiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A9F5CA6B



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO I DECRETO 147.2013

Exercício 2014
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.0.0.0.00.00.00.00.RECEITAS CORRENTES	42.677.888,00	3.556.490,63	3.556.490,63	3.556.490,63	3.556.490,63	3.556.490,63	3.556.490,63	3.556.490,63	3.556.490,63	3.556.490,63	3.556.490,63	3.556.490,63	3.556.491,07	42.677.888,00
1.1.0.0.00.00.00.00.RECEITA TRIBUTÁRIA	6.519.000,00	543.250,01	543.250,01	543.250,01	543.250,01	543.250,01	543.250,01	543.250,01	543.250,01	543.250,01	543.250,01	543.250,01	543.249,89	6.519.000,00
1.1.1.0.00.00.00.00.IMPOSTOS	4.996.000,00	416.333,33	416.333,33	416.333,33	416.333,33	416.333,33	416.333,33	416.333,33	416.333,33	416.333,33	416.333,33	416.333,33	416.333,37	4.996.000,00
1.1.1.2.00.00.00.00.IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	3.796.000,00	316.333,33	316.333,33	316.333,33	316.333,33	316.333,33	316.333,33	316.333,33	316.333,33	316.333,33	316.333,33	316.333,33	316.333,37	3.796.000,00
1.1.1.2.02.00.00.00.IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	2.220.000,00	185.000,00	185.000,00	185.000,00	185.000,00	185.000,00	185.000,00	185.000,00	185.000,00	185.000,00	185.000,00	185.000,00	185.000,00	2.220.000,00
1.1.1.2.04.00.00.00.IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	696.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	696.000,00
1.1.1.2.04.31.00.00.IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	672.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	672.000,00
1.1.1.2.04.31.01.00.IRRF-S/BENEFÍCIOS PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTAS	80.000,00	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63	80.000,00
1.1.1.2.04.31.01.02.IRRF-S/BENEFÍCIOS PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTAS-EXECUTI VO E ENTIDADES INDIRETAS	80.000,00	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63	80.000,00
1.1.1.2.04.31.02.00.IRRF-S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO	12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
1.1.1.2.04.31.02.02.IRRF-S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO-EXECUTI VO E ENTIDADES INDIRETAS	12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
1.1.1.2.04.31.03.00.IRRF-S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	574.000,00	47.833,33	47.833,33	47.833,33	47.833,33	47.833,33	47.833,33	47.833,33	47.833,33	47.833,33	47.833,33	47.833,33	47.833,37	574.000,00
1.1.1.2.04.31.03.01.IRRF-S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL-LEGISLATIVO	54.000,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	54.000,00
1.1.1.2.04.31.03.02.IRRF-S/FOLHA DE PAGAMENTO DOPESSOAL CIVIL-EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	520.000,00	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,37	520.000,00

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.1.1.2.04.31.99.00.IRRF-S/OUTROS RENDIMENTOS DE TRABALHISTA NATUREZA	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
1.1.1.2.04.31.99.02.IRRF-S/OUTROS RENDIMENTOS DE NATUREZA TRABALHISTA-EXECUTI VO E ENTIDADES INDIRETAS	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
1.1.1.2.04.34.00.00.IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	24.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
1.1.1.2.08.00.00.00.IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	880.000,00	73.333,33	73.333,33	73.333,33	73.333,33	73.333,33	73.333,33	73.333,33	73.333,33	73.333,33	73.333,33	73.333,33	73.333,37	880.000,00
1.1.1.3.00.00.00.00.IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	1.200.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00
1.1.1.3.05.00.00.00.IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.200.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00
1.1.2.0.00.00.00.00.TAXAS	1.113.000,00	92.750,01	92.750,01	92.750,01	92.750,01	92.750,01	92.750,01	92.750,01	92.750,01	92.750,01	92.750,01	92.750,01	92.749,89	1.113.000,00
1.1.2.1.00.00.00.00.TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	401.500,00	33.458,35	33.458,35	33.458,35	33.458,35	33.458,35	33.458,35	33.458,35	33.458,35	33.458,35	33.458,35	33.458,35	33.458,15	401.500,00
1.1.2.1.17.00.00.00.TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	95.000,00	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,63	95.000,00
1.1.2.1.25.00.00.00.TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAB.COMERC., INDÚSTRIAS E PRESTADORA DE SERVIÇOS	180.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
1.1.2.1.29.00.00.00.TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	38.000,00	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,63	38.000,00
1.1.2.1.36.00.00.00.TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total

1.1.2.1.99.00.00.00.OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	86.500,00	7.208,34	7.208,34	7.208,34	7.208,34	7.208,34	7.208,34	7.208,34	7.208,34	7.208,34	7.208,34	7.208,34	7.208,26	86.500,00
1.1.2.1.99.01.00.00.TX. EXERC.COMERCIO EVENTUAL OU AMBULANTE	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
1.1.2.1.99.02.00.00.TAXA DE RESPONSABILIDADE TéCNICA	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
1.1.2.1.99.03.00.00.TAXA DE COMBATE A INCêNDIO	82.500,00	6.875,00	6.875,00	6.875,00	6.875,00	6.875,00	6.875,00	6.875,00	6.875,00	6.875,00	6.875,00	6.875,00	6.875,00	82.500,00
1.1.2.2.00.00.00.00.TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	711.500,00	59.291,66	59.291,66	59.291,66	59.291,66	59.291,66	59.291,66	59.291,66	59.291,66	59.291,66	59.291,66	59.291,66	59.291,74	711.500,00
1.1.2.2.12.00.00.00.EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
1.1.2.2.28.00.00.00.TAXA DE CEMITÉRIOS	38.000,00	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,63	38.000,00
1.1.2.2.90.00.00.00.TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	67.500,00	5.625,00	5.625,00	5.625,00	5.625,00	5.625,00	5.625,00	5.625,00	5.625,00	5.625,00	5.625,00	5.625,00	5.625,00	67.500,00
1.1.2.2.90.01.00.00.LIMPEZA PUBLICA MUNICIPAL	67.500,00	5.625,00	5.625,00	5.625,00	5.625,00	5.625,00	5.625,00	5.625,00	5.625,00	5.625,00	5.625,00	5.625,00	5.625,00	67.500,00
1.1.2.2.99.00.00.00.OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	581.000,00	48.416,66	48.416,66	48.416,66	48.416,66	48.416,66	48.416,66	48.416,66	48.416,66	48.416,66	48.416,66	48.416,66	48.416,74	581.000,00
1.1.2.2.99.01.00.00.TAXAS DE EXPEDIENTES	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
1.1.2.2.99.02.00.00.TAXA DE CONSERVAçãO DE CALçAMENTO	22.000,00	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,37	22.000,00
1.1.2.2.99.03.00.00.TAXA DE COLETA DE LIXO	400.000,00	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
1.1.2.2.99.04.00.00.TAXA DE ADMINISTRAçãO	12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
1.1.2.2.99.05.00.00.TAXA DE CERTIFICADO DE CONCLUSãO DE OBRA	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
1.1.2.2.99.06.00.00.TAXA DE COMBATE A INCêNDIO	84.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	84.000,00
1.1.2.2.99.07.00.00.OUTRAS TAXAS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1.1.3.0.00.00.00.00.CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	410.000,00	34.166,67	34.166,67	34.166,67	34.166,67	34.166,67	34.166,67	34.166,67	34.166,67	34.166,67	34.166,67	34.166,67	34.166,63	410.000,00
1.1.3.0.04.00.00.00.CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	410.000,00	34.166,67	34.166,67	34.166,67	34.166,67	34.166,67	34.166,67	34.166,67	34.166,67	34.166,67	34.166,67	34.166,67	34.166,63	410.000,00

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.2.0.0.00.00.00.00.RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.710.000,00	142.500,00	142.500,00	142.500,00	142.500,00	142.500,00	142.500,00	142.500,00	142.500,00	142.500,00	142.500,00	142.500,00	142.500,00	1.710.000,00
1.2.3.0.00.00.00.00.CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.710.000,00	142.500,00	142.500,00	142.500,00	142.500,00	142.500,00	142.500,00	142.500,00	142.500,00	142.500,00	142.500,00	142.500,00	142.500,00	1.710.000,00
1.2.3.0.00.01.00.00.COSIP-COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	1.580.000,00	131.666,67	131.666,67	131.666,67	131.666,67	131.666,67	131.666,67	131.666,67	131.666,67	131.666,67	131.666,67	131.666,67	131.666,63	1.580.000,00
1.2.3.0.00.02.00.00.COSIP-COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	130.000,00	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,37	130.000,00
1.3.0.0.00.00.00.00.RECEITA PATRIMONIAL	87.000,00	7.249,99	7.249,99	7.249,99	7.249,99	7.249,99	7.249,99	7.249,99	7.249,99	7.249,99	7.249,99	7.249,99	7.250,11	87.000,00
1.3.2.0.00.00.00.00.RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	44.000,00	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,74	44.000,00
1.3.2.5.00.00.00.00.REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	44.000,00	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,74	44.000,00
1.3.2.5.01.00.00.00.REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE REC.VINC.	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
1.3.2.5.01.01.00.00.RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-ROYALTIES	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
1.3.2.5.02.00.00.00.REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
1.3.2.5.02.99.00.00.REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
1.3.2.5.02.99.01.00.RDB NÃO VINC. LIVRE	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
1.3.3.0.00.00.00.00.RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00

1.3.3.3.00.00.00.00.00.RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES-DIREITOS DE USO DE BENS PÚBLICOS	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
1.3.3.3.01.00.00.00.00.RECEITA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA PÚBLICA	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
1.3.4.0.00.00.00.00.00.COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.3.4.0.04.00.00.00.00.ROYALTIES PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO OU GÁS NATURAL – EM TERRA	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
1.6.0.0.00.00.00.00.00.RECEITA DE SERVIÇOS	107.000,00	8.916,65	8.916,65	8.916,65	8.916,65	8.916,65	8.916,65	8.916,65	8.916,65	8.916,65	8.916,65	8.916,65	8.916,85	107.000,00
1.6.0.0.03.00.00.00.00.SERVIÇOS DE TRANSPORTE	70.000,00	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
1.6.0.0.03.01.00.00.00.SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	70.000,00	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
1.6.0.0.13.00.00.00.00.SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	7.000,00	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
1.6.0.0.13.01.00.00.00.SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
1.6.0.0.13.02.00.00.00.SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1.6.0.0.19.00.00.00.00.SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	22.000,00	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,37	22.000,00
1.6.0.0.45.00.00.00.00.SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1.6.0.0.46.00.00.00.00.SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1.6.0.0.99.00.00.00.00.OUTROS SERVIÇOS	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
1.6.0.0.99.01.00.00.00.SERVIçOS DE TRANSPORTE DE TERRAS	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
1.6.0.0.99.03.00.00.LIMPEZA DE LOTES	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1.7.0.0.00.00.00.00.00.TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.080.888,00	2.756.740,66	2.756.740,66	2.756.740,66	2.756.740,66	2.756.740,66	2.756.740,66	2.756.740,66	2.756.740,66	2.756.740,66	2.756.740,66	2.756.740,66	2.756.740,74	33.080.888,00
1.7.2.0.00.00.00.00.00.TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	31.319.302,00	2.609.941,83	2.609.941,83	2.609.941,83	2.609.941,83	2.609.941,83	2.609.941,83	2.609.941,83	2.609.941,83	2.609.941,83	2.609.941,83	2.609.941,83	2.609.941,87	31.319.302,00
1.7.2.1.00.00.00.00.00.TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	17.514.902,00	1.459.575,17	1.459.575,17	1.459.575,17	1.459.575,17	1.459.575,17	1.459.575,17	1.459.575,17	1.459.575,17	1.459.575,17	1.459.575,17	1.459.575,17	1.459.575,13	17.514.902,00
1.7.2.1.01.00.00.00.00.PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	11.881.608,00	990.134,00	990.134,00	990.134,00	990.134,00	990.134,00	990.134,00	990.134,00	990.134,00	990.134,00	990.134,00	990.134,00	990.134,00	11.881.608,00
1.7.2.1.01.02.00.00.00.COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	13.872.500,00	1.156.041,67	1.156.041,67	1.156.041,67	1.156.041,67	1.156.041,67	1.156.041,67	1.156.041,67	1.156.041,67	1.156.041,67	1.156.041,67	1.156.041,67	1.156.041,63	13.872.500,00
1.7.2.1.01.05.00.00.00.COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	304.510,00	25.375,83	25.375,83	25.375,83	25.375,83	25.375,83	25.375,83	25.375,83	25.375,83	25.375,83	25.375,83	25.375,83	25.375,87	304.510,00
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.2.1.01.99.00.00.COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS-1% PRIMEIRO DECÊNDIO DEZEMBRO-EMENDA 55	540.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	540.000,00
1.7.2.1.22.00.00.00.00.TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	190.000,00	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,37	190.000,00
1.7.2.1.22.70.00.00.00.COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	190.000,00	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,37	190.000,00
1.7.2.1.33.00.00.00.00.TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS-REPASSE FUNDO A FUNDO	2.376.000,00	198.000,01	198.000,01	198.000,01	198.000,01	198.000,01	198.000,01	198.000,01	198.000,01	198.000,01	198.000,01	198.000,01	197.999,89	2.376.000,00
1.7.2.1.33.10.00.00.00.ATENÇÃO BÁSICA	1.311.000,00	109.250,01	109.250,01	109.250,01	109.250,01	109.250,01	109.250,01	109.250,01	109.250,01	109.250,01	109.250,01	109.250,01	109.249,89	1.311.000,00
1.7.2.1.33.10.01.00.PAB FIXO	524.000,00	43.666,67	43.666,67	43.666,67	43.666,67	43.666,67	43.666,67	43.666,67	43.666,67	43.666,67	43.666,67	43.666,67	43.666,63	524.000,00
1.7.2.1.33.10.01.01.PAB FIXO	524.000,00	43.666,67	43.666,67	43.666,67	43.666,67	43.666,67	43.666,67	43.666,67	43.666,67	43.666,67	43.666,67	43.666,67	43.666,63	524.000,00
1.7.2.1.33.10.02.00.PAB VARIÁVEL	787.000,00	65.583,34	65.583,34	65.583,34	65.583,34	65.583,34	65.583,34	65.583,34	65.583,34	65.583,34	65.583,34	65.583,34	65.583,26	787.000,00
1.7.2.1.33.10.02.01.AÇÕES BÁSICAS DE	12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA														
1.7.2.1.33.10.02.02.PSF-PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	360.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	360.000,00
1.7.2.1.33.10.02.03.PACS-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚD	230.000,00	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,63	230.000,00
1.7.2.1.33.10.02.04.PROGRAMA INCIDÊNCIA BUCAL	110.000,00	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,63	110.000,00
1.7.2.1.33.10.02.05.COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	75.000,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
1.7.2.1.33.20.00.00.ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	780.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	780.000,00
1.7.2.1.33.20.01.00.LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR-MAC	780.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	780.000,00
1.7.2.1.33.20.01.01.AIHS	435.000,00	36.250,00	36.250,00	36.250,00	36.250,00	36.250,00	36.250,00	36.250,00	36.250,00	36.250,00	36.250,00	36.250,00	36.250,00	435.000,00
1.7.2.1.33.20.01.02.SUS	345.000,00	28.750,00	28.750,00	28.750,00	28.750,00	28.750,00	28.750,00	28.750,00	28.750,00	28.750,00	28.750,00	28.750,00	28.750,00	345.000,00
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.2.1.33.30.00.00.VIGILÂNCIA EM SAÚDE	160.000,00	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,37	160.000,00
1.7.2.1.33.30.02.00.COMPONENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	160.000,00	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,37	160.000,00
1.7.2.1.33.30.02.01.PEAA/PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS	160.000,00	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,37	160.000,00
1.7.2.1.33.50.00.00.GESTÃO DO SUS	75.000,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
1.7.2.1.33.50.01.00.COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	55.000,00	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,37	55.000,00
1.7.2.1.33.50.01.01.TERANSF. DA UNIÃO - GESTÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE	55.000,00	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,37	55.000,00
1.7.2.1.33.50.99.00.GESTÃO DO SUS-OUTROS COMPONENTES	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
1.7.2.1.33.50.99.01.TRANSF. DA UNIÃO - EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/CAPS	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
1.7.2.1.33.99.00.00.OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
1.7.2.1.33.99.01.00.TRNASF.DA UNIÃO-CAPS- C/C 12561-X	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
1.7.2.1.34.00.00.00.TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	376.000,00	31.333,34	31.333,34	31.333,34	31.333,34	31.333,34	31.333,34	31.333,34	31.333,34	31.333,34	31.333,34	31.333,34	31.333,26	376.000,00
1.7.2.1.34.01.00.00.TRANSFERÊNCIAS DO FNAS PARA O PROGRAMA DE ATENÇÃO À CRIANÇA	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
1.7.2.1.34.02.00.00.TRANSFERÊNCIAS DO FNAS PARA O PROGRAMA DE APOIO À PESSOA IDOSA	21.000,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	21.000,00
1.7.2.1.34.03.00.00.TRANSFERÊNCIAS DO FNAS PARA O PROGRAMA DE APOIO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	21.000,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	21.000,00
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.2.1.34.04.00.00.TRANSFERÊNCIAS DO FNAS PARA O PROGRAMA DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	17.000,00	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,63	17.000,00
1.7.2.1.34.04.01.00.TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL-PETI	17.000,00	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,63	17.000,00
1.7.2.1.34.04.01.01.MDS/PETI	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
1.7.2.1.34.04.01.02.FNAS-PETI-PVMC - PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE C/C13427-9	12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
1.7.2.1.34.10.00.00.BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	48.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	48.000,00
1.7.2.1.34.10.10.00.PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
1.7.2.1.34.10.20.00.PISO BÁSICO	18.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00

VARIÁVEL(SUAS)														
1.7.2.1.34.20.00.00.BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS)	164.000,00	13.666,67	13.666,67	13.666,67	13.666,67	13.666,67	13.666,67	13.666,67	13.666,67	13.666,67	13.666,67	13.666,67	13.666,63	164.000,00
1.7.2.1.34.20.10.00.MÉDIA COMPLEXIDADE(SUAS)	164.000,00	13.666,67	13.666,67	13.666,67	13.666,67	13.666,67	13.666,67	13.666,67	13.666,67	13.666,67	13.666,67	13.666,67	13.666,63	164.000,00
1.7.2.1.34.20.10.10.PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	164.000,00	13.666,67	13.666,67	13.666,67	13.666,67	13.666,67	13.666,67	13.666,67	13.666,67	13.666,67	13.666,67	13.666,67	13.666,63	164.000,00
1.7.2.1.34.99.00.00.TRANSFERÊNCIAS DO SUAS PARA OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	95.000,00	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,63	95.000,00
1.7.2.1.34.99.06.00.RECURSOS PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
1.7.2.1.34.99.08.00.RECURSOS BOLSA FAMÍLIA	38.000,00	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,63	38.000,00
1.7.2.1.34.99.12.00.RECURSOS INCENTIVO BOLSA FAMÍLIA	18.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
1.7.2.1.34.99.13.00.RECURSOS EQUIPE VOLANTE CRAS - C/C15317-6	9.000,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.2.1.35.00.00.00.TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE	1.623.270,00	135.272,50	135.272,50	135.272,50	135.272,50	135.272,50	135.272,50	135.272,50	135.272,50	135.272,50	135.272,50	135.272,50	135.272,50	1.623.270,00
1.7.2.1.35.01.00.00.TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.203.750,00	100.312,50	100.312,50	100.312,50	100.312,50	100.312,50	100.312,50	100.312,50	100.312,50	100.312,50	100.312,50	100.312,50	100.312,50	1.203.750,00
1.7.2.1.35.03.00.00.TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE	276.720,00	23.060,00	23.060,00	23.060,00	23.060,00	23.060,00	23.060,00	23.060,00	23.060,00	23.060,00	23.060,00	23.060,00	23.060,00	276.720,00
1.7.2.1.35.03.01.00.PNAE-ESCOLAS	117.168,00	9.764,00	9.764,00	9.764,00	9.764,00	9.764,00	9.764,00	9.764,00	9.764,00	9.764,00	9.764,00	9.764,00	9.764,00	117.168,00
1.7.2.1.35.03.02.00.PNAE-CRECHES	92.160,00	7.680,00	7.680,00	7.680,00	7.680,00	7.680,00	7.680,00	7.680,00	7.680,00	7.680,00	7.680,00	7.680,00	7.680,00	92.160,00
1.7.2.1.35.03.03.00.PNAP-PRÉ-ESCOLA - C/C672006-1	61.560,00	5.130,00	5.130,00	5.130,00	5.130,00	5.130,00	5.130,00	5.130,00	5.130,00	5.130,00	5.130,00	5.130,00	5.130,00	61.560,00
1.7.2.1.35.03.04.00.PNAE-EJA	5.832,00	486,00	486,00	486,00	486,00	486,00	486,00	486,00	486,00	486,00	486,00	486,00	486,00	5.832,00
1.7.2.1.35.04.00.00.TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSP.DO ESCOLAR-PNATE	42.800,00	3.566,67	3.566,67	3.566,67	3.566,67	3.566,67	3.566,67	3.566,67	3.566,67	3.566,67	3.566,67	3.566,67	3.566,63	42.800,00
1.7.2.1.35.99.00.00.OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
1.7.2.1.35.99.01.00.MEC/FNDE PROGRAMA MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
1.7.2.1.36.00.00.00.TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. Nº 87/96	66.280,00	5.523,33	5.523,33	5.523,33	5.523,33	5.523,33	5.523,33	5.523,33	5.523,33	5.523,33	5.523,33	5.523,33	5.523,37	66.280,00
1.7.2.1.99.00.00.00.OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.015.000,00	84.583,33	84.583,33	84.583,33	84.583,33	84.583,33	84.583,33	84.583,33	84.583,33	84.583,33	84.583,33	84.583,33	84.583,37	1.015.000,00
1.7.2.1.99.03.00.00.AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO-FEX	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.2.1.99.99.00.00.OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DESTINADAS À PROGRAMAS DE OUTRAS ÁREAS DE ATUAÇÃO	955.000,00	79.583,33	79.583,33	79.583,33	79.583,33	79.583,33	79.583,33	79.583,33	79.583,33	79.583,33	79.583,33	79.583,33	79.583,37	955.000,00
1.7.2.1.99.99.01.00.AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	955.000,00	79.583,33	79.583,33	79.583,33	79.583,33	79.583,33	79.583,33	79.583,33	79.583,33	79.583,33	79.583,33	79.583,33	79.583,37	955.000,00
1.7.2.2.00.00.00.00.TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	6.704.400,00	558.699,99	558.699,99	558.699,99	558.699,99	558.699,99	558.699,99	558.699,99	558.699,99	558.699,99	558.699,99	558.699,99	558.700,11	6.704.400,00
1.7.2.2.01.00.00.00.PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	6.392.400,00	532.699,99	532.699,99	532.699,99	532.699,99	532.699,99	532.699,99	532.699,99	532.699,99	532.699,99	532.699,99	532.699,99	532.700,11	6.392.400,00
1.7.2.2.01.01.00.00.COTA-PARTE DO ICMS	5.921.200,00	493.433,33	493.433,33	493.433,33	493.433,33	493.433,33	493.433,33	493.433,33	493.433,33	493.433,33	493.433,33	493.433,33	493.433,37	5.921.200,00
1.7.2.2.01.02.00.00.COTA-PARTE DO IPVA	1.900.000,00	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,37	1.900.000,00
1.7.2.2.01.04.00.00.COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	106.800,00	8.900,00	8.900,00	8.900,00	8.900,00	8.900,00	8.900,00	8.900,00	8.900,00	8.900,00	8.900,00	8.900,00	8.900,00	106.800,00

1.7.2.2.01.13.00.00.COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
1.7.2.2.22.00.00.00.TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
1.7.2.2.22.90.00.00.OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
1.7.2.2.22.90.01.00.COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE - SANEPAR	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
1.7.2.2.33.00.00.00.TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE-REPASSE FUNDO A FUNDO	252.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	252.000,00
1.7.2.2.33.01.00.00.PSF INC. ESTADUAL	42.000,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	42.000,00
1.7.2.2.33.02.00.00.REC. SESA/FMS/INCENTIVO ESTADUAL ATENÇÃO INTEGRAL A MULHER	70.000,00	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.2.2.33.03.00.00.REC.SESA/FMS/SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL	68.000,00	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,67	5.666,63	68.000,00
1.7.2.2.33.04.00.00.REC.SESA/FMS/PROGRAMA MÃE PARANAENSE	72.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	72.000,00
1.7.2.4.00.00.00.00.TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAI S	7.100.000,00	591.666,67	591.666,67	591.666,67	591.666,67	591.666,67	591.666,67	591.666,67	591.666,67	591.666,67	591.666,67	591.666,67	591.666,63	7.100.000,00
1.7.2.4.01.00.00.00.TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUN.DE MAN.E DES. DA EDUC.BÁSICA E DE VAL.DOS PROF.DA EDUC.-FUNDEB	7.100.000,00	591.666,67	591.666,67	591.666,67	591.666,67	591.666,67	591.666,67	591.666,67	591.666,67	591.666,67	591.666,67	591.666,67	591.666,63	7.100.000,00
1.7.6.0.00.00.00.00.TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.761.586,00	146.798,83	146.798,83	146.798,83	146.798,83	146.798,83	146.798,83	146.798,83	146.798,83	146.798,83	146.798,83	146.798,83	146.798,87	1.761.586,00
1.7.6.1.00.00.00.00.TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.677.286,00	139.773,83	139.773,83	139.773,83	139.773,83	139.773,83	139.773,83	139.773,83	139.773,83	139.773,83	139.773,83	139.773,83	139.773,87	1.677.286,00
1.7.6.1.04.00.00.00.TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS AOS PROGRAMAS DE COMBATE À FOME	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
1.7.6.1.04.01.00.00.MDS/COMBATE A FOME	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
1.7.6.1.99.00.00.00.OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	1.674.286,00	139.523,83	139.523,83	139.523,83	139.523,83	139.523,83	139.523,83	139.523,83	139.523,83	139.523,83	139.523,83	139.523,83	139.523,87	1.674.286,00
1.7.6.1.99.01.00.00.REC. ESTRADAS VICINAIS	1.674.286,00	139.523,83	139.523,83	139.523,83	139.523,83	139.523,83	139.523,83	139.523,83	139.523,83	139.523,83	139.523,83	139.523,83	139.523,87	1.674.286,00
1.7.6.2.00.00.00.00.TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	84.300,00	7.025,00	7.025,00	7.025,00	7.025,00	7.025,00	7.025,00	7.025,00	7.025,00	7.025,00	7.025,00	7.025,00	7.025,00	84.300,00
1.7.6.2.02.00.00.00.TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	84.300,00	7.025,00	7.025,00	7.025,00	7.025,00	7.025,00	7.025,00	7.025,00	7.025,00	7.025,00	7.025,00	7.025,00	7.025,00	84.300,00
1.7.6.2.02.10.00.00.CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	84.300,00	7.025,00	7.025,00	7.025,00	7.025,00	7.025,00	7.025,00	7.025,00	7.025,00	7.025,00	7.025,00	7.025,00	7.025,00	84.300,00
1.9.0.0.00.00.00.00.OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.174.000,00	97.833,32	97.833,32	97.833,32	97.833,32	97.833,32	97.833,32	97.833,32	97.833,32	97.833,32	97.833,32	97.833,32	97.833,48	1.174.000,00
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.9.1.0.00.00.00.00.MULTAS E JUROS DE MORA	287.200,00	23.933,32	23.933,32	23.933,32	23.933,32	23.933,32	23.933,32	23.933,32	23.933,32	23.933,32	23.933,32	23.933,32	23.933,48	287.200,00
1.9.1.1.00.00.00.00.MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	44.000,00	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,74	44.000,00
1.9.1.1.35.00.00.00.MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.500,00	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
1.9.1.1.38.00.00.00.MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA-IPTU	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00

1.9.1.1.40.00.00.00.MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA- ISS	8.500,00	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,37	8.500,00
1.9.1.1.98.00.00.00.MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	18.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
1.9.1.1.99.00.00.00.MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
1.9.1.1.99.05.00.00.MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
1.9.1.1.99.05.01.00.MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
1.9.1.1.99.05.01.01.MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
1.9.1.1.99.05.02.00.MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
1.9.1.1.99.05.02.01.MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.9.1.2.00.00.00.00.MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
1.9.1.2.99.00.00.00.MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
1.9.1.2.99.01.00.00.MULTAS/JUROS MORA DE OUTRAS CONTRIBUIçõE	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
1.9.1.3.00.00.00.00.MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	218.400,00	18.200,00	18.200,00	18.200,00	18.200,00	18.200,00	18.200,00	18.200,00	18.200,00	18.200,00	18.200,00	18.200,00	18.200,00	218.400,00
1.9.1.3.11.00.00.00.MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROP.PREDIAL E TERRIT.URBANA-IPTU	90.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
1.9.1.3.13.00.00.00.MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-ISS	4.800,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	4.800,00
1.9.1.3.35.00.00.00.MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.600,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3.600,00
1.9.1.3.98.00.00.00.MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	90.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
1.9.1.3.99.00.00.00.MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE OUTROS TRIBUTOS	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
1.9.1.3.99.01.00.00.MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE TAXAS GERAL PELO EX.DO PODER DE POL.	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
1.9.1.4.00.00.00.00.MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	5.800,00	483,33	483,33	483,33	483,33	483,33	483,33	483,33	483,33	483,33	483,33	483,33	483,37	5.800,00
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.9.1.4.99.00.00.00.MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	5.800,00	483,33	483,33	483,33	483,33	483,33	483,33	483,33	483,33	483,33	483,33	483,33	483,37	5.800,00
1.9.1.4.99.00.29.00.MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA-COSIP	4.800,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	4.800,00
1.9.1.4.99.00.29.02.ENC. MORAT. COSIP-COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	4.800,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	4.800,00
1.9.1.4.99.01.00.00.MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES-PRINCIP AL	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1.9.1.9.00.00.00.00.MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	17.000,00	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,74	17.000,00
1.9.1.9.15.00.00.00.MULTAS PREVISTAS NA	7.000,00	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00

LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO														
1.9.1.9.35.00.00.00.MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
1.9.2.0.00.00.00.00.INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.000,00	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,26	13.000,00
1.9.2.2.00.00.00.00.RESTITUIÇÕES	13.000,00	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,26	13.000,00
1.9.2.2.01.00.00.00.RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
1.9.2.2.99.00.00.00.OUTRAS RESTITUIÇÕES	10.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,26	10.000,00
1.9.2.2.99.03.00.00.RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
1.9.2.2.99.99.00.00.RESTITUIÇÕES DIVERSAS	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
1.9.2.2.99.99.01.00.RESTITUIÇÃO DE CUSTAS PROCESSUAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
1.9.3.0.00.00.00.00.RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	807.800,00	67.316,66	67.316,66	67.316,66	67.316,66	67.316,66	67.316,66	67.316,66	67.316,66	67.316,66	67.316,66	67.316,66	67.316,74	807.800,00
1.9.3.1.00.00.00.00.RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	783.800,00	65.316,66	65.316,66	65.316,66	65.316,66	65.316,66	65.316,66	65.316,66	65.316,66	65.316,66	65.316,66	65.316,66	65.316,74	783.800,00
1.9.3.1.11.00.00.00.RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA-IPTU	366.000,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	366.000,00
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.9.3.1.13.00.00.00.RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-ISS	58.600,00	4.883,33	4.883,33	4.883,33	4.883,33	4.883,33	4.883,33	4.883,33	4.883,33	4.883,33	4.883,33	4.883,33	4.883,37	58.600,00
1.9.3.1.35.00.00.00.RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25.200,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	25.200,00
1.9.3.1.98.00.00.00.RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	84.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	84.000,00
1.9.3.1.99.00.00.00.RECEITA DA DÍVIDA AT.DE OUTROS TRIBUTOS-PRINCIPAL	250.000,00	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
1.9.3.1.99.01.00.00.RECEITA DA DÍV.AT.DE OUTROS TRIB.-TAXAS EM GERAL PELO EX.DO PODER DE POL.	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
1.9.3.1.99.02.00.00.REC.DA DÍV.AT.DE OUTROS TRIB.TAXAS EM GERAL PELA PREST.DE SERV.	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
1.9.3.2.00.00.00.00.RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	24.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
1.9.3.2.16.00.00.00.RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	24.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
1.9.3.2.16.00.29.00.RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA COSIP (ART. 149-A, CF)	24.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
1.9.3.2.16.00.29.02.DÍVIDA ATIVA COSIP-COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	24.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
1.9.9.0.00.00.00.00.RECEITAS DIVERSAS	66.000,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	66.000,00
1.9.9.0.99.00.00.00.OUTRAS RECEITAS	66.000,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	66.000,00
1.9.9.0.99.99.00.00.RECEITAS DIVERSAS	66.000,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	66.000,00
1.9.9.0.99.99.02.00.OUTRAS RECEITAS-DETRAN	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
1.9.9.0.99.99.06.00.OUTRAS RECEITAS-RESSARC. INICIAIS DESP.	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.9.9.0.99.99.08.00.OUTRAS REC-DESCONTO FALTAS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
1.9.9.0.99.99.21.00.OUTRAS RECEITAS-RESTITUIÇÃO DE DÉBITOS BANCÁRIOS	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
2.0.0.0.00.00.00.00.RECEITAS DE CAPITAL	7.375.000,00	614.583,33	614.583,33	614.583,33	614.583,33	614.583,33	614.583,33	614.583,33	614.583,33	614.583,33	614.583,33	614.583,33	614.583,37	7.375.000,00
2.1.0.0.00.00.00.00.OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.800.000,00	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,37	2.800.000,00
2.1.1.0.00.00.00.00.OPERAÇÕES DE	2.800.000,00	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,37	2.800.000,00

CRÉDITO INTERNAS														
2.1.1.4.00.00.00.00.OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS-CONTRATUAI S	2.800.000,00	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,37	2.800.000,00
2.1.1.4.99.00.00.00.OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS-CONTRATUAI S	2.800.000,00	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,37	2.800.000,00
2.1.1.4.99.99.00.00.OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS RELATIVAS A OUTROS PROGRAMA DE GOVERNO	2.800.000,00	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,37	2.800.000,00
2.1.1.4.99.99.01.00.OUTRAS OPERAçõES DE CRéDITO	2.800.000,00	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,37	2.800.000,00
2.2.0.0.00.00.00.00.ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
2.2.1.0.00.00.00.00.ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
2.2.1.6.00.00.00.00.ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
2.2.1.6.02.00.00.00.ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS ADQ. COM RECURSOS NÃO VINCULADOS	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
2.4.0.0.00.00.00.00.TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.525.000,00	377.083,33	377.083,33	377.083,33	377.083,33	377.083,33	377.083,33	377.083,33	377.083,33	377.083,33	377.083,33	377.083,33	377.083,37	4.525.000,00
2.4.2.0.00.00.00.00.TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAI S	2.090.000,00	174.166,67	174.166,67	174.166,67	174.166,67	174.166,67	174.166,67	174.166,67	174.166,67	174.166,67	174.166,67	174.166,67	174.166,63	2.090.000,00
2.4.2.1.00.00.00.00.TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.090.000,00	174.166,67	174.166,67	174.166,67	174.166,67	174.166,67	174.166,67	174.166,67	174.166,67	174.166,67	174.166,67	174.166,67	174.166,63	2.090.000,00
2.4.2.1.01.00.00.00.TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.070.000,00	172.500,00	172.500,00	172.500,00	172.500,00	172.500,00	172.500,00	172.500,00	172.500,00	172.500,00	172.500,00	172.500,00	172.500,00	2.070.000,00

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2.4.2.1.99.00.00.00.OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
2.4.2.1.99.01.00.00.OUTRAS TRANSF.-RECURSOS BOLSA FAMíLIA	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
2.4.7.0.00.00.00.00.TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.435.000,00	202.916,66	202.916,66	202.916,66	202.916,66	202.916,66	202.916,66	202.916,66	202.916,66	202.916,66	202.916,66	202.916,66	202.916,74	2.435.000,00
2.4.7.1.00.00.00.00.TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	675.000,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	675.000,00
2.4.7.1.02.00.00.00.TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	675.000,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	675.000,00
2.4.7.1.02.06.00.00.CONV. MEC/FNDE PAC206305/2013 CONSTRUÇÃO QUADRA COBERTA	540.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	540.000,00
2.4.7.1.02.07.00.00.CONV. MEC/FNDE PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS- PAR - TC Nº201301920/2013	135.000,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	135.000,00
2.4.7.2.00.00.00.00.TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.760.000,00	146.666,66	146.666,66	146.666,66	146.666,66	146.666,66	146.666,66	146.666,66	146.666,66	146.666,66	146.666,66	146.666,66	146.666,74	1.760.000,00
2.4.7.2.01.00.00.00.TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	640.000,00	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,37	640.000,00
2.4.7.2.01.01.00.00.CONV. MS/SESA/CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-TIPO II	640.000,00	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,37	640.000,00
2.4.7.2.99.00.00.00.OUTRAS TRANSF.DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	1.120.000,00	93.333,33	93.333,33	93.333,33	93.333,33	93.333,33	93.333,33	93.333,33	93.333,33	93.333,33	93.333,33	93.333,33	93.333,37	1.120.000,00

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2.4.7.2.99.99.00.00.OUTRAS TRANSF.DE CONV.DOS ESTAD.E DO DIST.FED.E DE SUAS ENTID.PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS	1.120.000,00	93.333,33	93.333,33	93.333,33	93.333,33	93.333,33	93.333,33	93.333,33	93.333,33	93.333,33	93.333,33	93.333,33	93.333,37	1.120.000,00
2.4.7.2.99.99.04.00.CONV. SEIL 060/2013 PAVIMENTAÇÃO RURAL BLOCOS SEXTAVADO	1.120.000,00	93.333,33	93.333,33	93.333,33	93.333,33	93.333,33	93.333,33	93.333,33	93.333,33	93.333,33	93.333,33	93.333,33	93.333,37	1.120.000,00
9.0.0.0.00.00.00.00.DEDUÇÕES DA	-4.434.258,00	-369.521,51	-369.521,51	-369.521,51	-369.521,51	-369.521,51	-369.521,51	-369.521,51	-369.521,51	-369.521,51	-369.521,51	-369.521,51	-369.521,39	-4.434.258,00

RECEITA														
9.7.0.0.00.00.00.00.DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-4.434.258,00	-369.521,51	-369.521,51	-369.521,51	-369.521,51	-369.521,51	-369.521,51	-369.521,51	-369.521,51	-369.521,51	-369.521,51	-369.521,51	-369.521,39	-4.434.258,00
9.7.2.0.00.00.00.00.DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-TRANSFERÊNCI AS	-4.434.258,00	-369.521,51	-369.521,51	-369.521,51	-369.521,51	-369.521,51	-369.521,51	-369.521,51	-369.521,51	-369.521,51	-369.521,51	-369.521,51	-369.521,39	-4.434.258,00
9.7.2.1.00.00.00.00.DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-TRANSFERÊNCI AS DA UNIÃO	-2.848.658,00	-237.388,17	-237.388,17	-237.388,17	-237.388,17	-237.388,17	-237.388,17	-237.388,17	-237.388,17	-237.388,17	-237.388,17	-237.388,17	-237.388,13	-2.848.658,00
9.7.2.1.01.00.00.00.DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-2.835.402,00	-236.283,50	-236.283,50	-236.283,50	-236.283,50	-236.283,50	-236.283,50	-236.283,50	-236.283,50	-236.283,50	-236.283,50	-236.283,50	-236.283,50	-2.835.402,00
9.7.2.1.01.02.00.00.DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM-FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-2.774.500,00	-231.208,33	-231.208,33	-231.208,33	-231.208,33	-231.208,33	-231.208,33	-231.208,33	-231.208,33	-231.208,33	-231.208,33	-231.208,33	-231.208,37	-2.774.500,00
9.7.2.1.01.05.00.00.DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-ITR	-60.902,00	-5.075,17	-5.075,17	-5.075,17	-5.075,17	-5.075,17	-5.075,17	-5.075,17	-5.075,17	-5.075,17	-5.075,17	-5.075,17	-5.075,13	-60.902,00
9.7.2.1.36.00.00.00.DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-ICMS-DESONER AÇÃO-LEI COMPLEMENTAR 87/96	-13.256,00	-1.104,67	-1.104,67	-1.104,67	-1.104,67	-1.104,67	-1.104,67	-1.104,67	-1.104,67	-1.104,67	-1.104,67	-1.104,67	-1.104,63	-13.256,00
9.7.2.2.00.00.00.00.DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-TRANSFERÊNCI A DOS ESTADOS	-1.585.600,00	-132.133,34	-132.133,34	-132.133,34	-132.133,34	-132.133,34	-132.133,34	-132.133,34	-132.133,34	-132.133,34	-132.133,34	-132.133,34	-132.133,26	-1.585.600,00
9.7.2.2.01.00.00.00.DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	-1.585.600,00	-132.133,34	-132.133,34	-132.133,34	-132.133,34	-132.133,34	-132.133,34	-132.133,34	-132.133,34	-132.133,34	-132.133,34	-132.133,34	-132.133,26	-1.585.600,00
9.7.2.2.01.01.00.00.DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-ICMS	-1.184.240,00	-98.686,67	-98.686,67	-98.686,67	-98.686,67	-98.686,67	-98.686,67	-98.686,67	-98.686,67	-98.686,67	-98.686,67	-98.686,67	-98.686,63	-1.184.240,00
Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
9.7.2.2.01.02.00.00.DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-IPVA	-380.000,00	-31.666,67	-31.666,67	-31.666,67	-31.666,67	-31.666,67	-31.666,67	-31.666,67	-31.666,67	-31.666,67	-31.666,67	-31.666,67	-31.666,63	-380.000,00
9.7.2.2.01.04.00.00.DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-IPI-EXPORTAÇÃ O	-21.360,00	-1.780,00	-1.780,00	-1.780,00	-1.780,00	-1.780,00	-1.780,00	-1.780,00	-1.780,00	-1.780,00	-1.780,00	-1.780,00	-1.780,00	-21.360,00
Totais	50.052.888,00	4.171.073,96	4.171.073,96	4.171.073,96	4.171.073,96	4.171.073,96	4.171.073,96	4.171.073,96	4.171.073,96	4.171.073,96	4.171.073,96	4.171.073,96	4.171.074,44	50.052.888,00

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario de Fazenda

JOEL ALMEIDA SANTOS
Tesoureiro

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:B1073330

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.284.150,47	1.507.389,94	1.064.065,61	1.309.847,82	1.421.875,44	1.311.664,44	1.088.882,22	1.212.293,75	1.329.139,80	1.170.853,49	1.386.978,23	1.963.242,22	16.050.383,43
Receita Tributária	10.343,61	22.025,71	31.720,49	20.526,83	58.890,40	15.658,93	25.143,21	30.688,81	31.520,06	25.407,19	32.372,12	1.473,59	305.770,95
I.P.T.U.	32,68	3.603,95	8.840,94	4.724,07	1.056,44	703,26	419,38	250,29	224,07	314,22	120,28	0,00	20.289,58
I.S.S	3.948,63	2.585,18	9.145,27	1.594,21	37.569,94	3.087,89	6.355,63	5.445,21	12.563,42	7.525,31	7.993,95	0,00	97.814,64
I.T.B.I	4.769,76	4.455,68	3.303,68	4.721,63	18.290,45	5.475,02	12.989,95	19.878,32	14.197,50	13.192,86	16.137,85	0,00	117.412,70
I.R.R.F	1.422,54	9.338,97	0,00	1.989,36	950,84	953,35	1.321,23	1.032,25	1.650,52	1.598,75	2.244,13	1.473,59	23.975,53
Outras Receitas Tributárias	170,00	2.041,93	10.430,60	7.497,56	1.022,73	5.439,41	4.057,02	4.082,74	2.884,55	2.776,05	5.875,91	0,00	46.278,50
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.633,69	3.032,99	4.184,35	2.159,20	3.569,48	2.627,35	3.675,66	4.620,28	4.291,56	5.558,14	6.105,09	9.279,66	50.737,45
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	18.642,06	17.583,25	14.133,28	16.889,28	18.723,46	28.223,78	10.442,57	17.543,34	15.726,50	10.680,50	9.954,71	39.109,56	217.652,29
Transferências Correntes	1.247.410,41	1.461.001,55	1.011.795,75	1.266.926,96	1.335.309,97	1.261.812,53	1.047.645,35	1.156.960,87	1.274.349,78	1.125.761,04	1.336.045,17	1.913.379,41	15.438.398,79
Cota Parte do FPM	566.943,76	762.385,14	439.077,23	471.119,97	676.895,34	564.897,56	402.381,61	525.990,95	435.423,02	435.429,73	605.673,88	624.708,96	6.510.927,15
Cota Parte do ICMS	386.009,18	299.636,91	300.310,36	349.177,37	339.397,07	352.275,01	371.856,69	348.699,10	367.587,96	373.326,18	382.857,58	551.955,89	4.423.089,30
Cota Parte do IPVA	19.991,85	91.547,02	41.522,58	44.967,83	34.573,63	29.203,63	23.650,46	16.498,21	13.347,83	8.486,66	10.513,87	14.590,67	348.894,24
Transferências do FUNDEF	166.045,34	188.081,41	139.478,84	154.231,06	173.277,00	156.640,43	158.956,95	152.986,96	152.258,97	157.162,41	168.670,79	226.768,82	1.994.558,98
Outras Transferências Correntes	108.420,28	119.351,07	91.406,74	247.430,73	111.166,93	158.795,90	90.799,64	112.785,65	305.732,00	151.356,06	168.329,05	495.355,07	2.160.929,12
Outras Receitas Correntes	6.120,70	3.746,44	2.231,74	3.345,55	5.382,13	3.341,85	1.975,43	2.480,45	3.251,90	3.446,62	2.501,14	0,00	37.823,95
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	172.925,00	231.779,09	157.116,15	176.685,05	215.602,14	191.173,42	161.456,52	180.239,96	165.470,58	166.385,16	201.860,48	240.950,59	2.261.644,14
Contrib. Plano Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	172.925,00	231.779,09	157.116,15	176.685,05	215.602,14	191.173,42	161.456,52	180.239,96	165.470,58	166.385,16	201.860,48	240.950,59	2.261.644,14
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.111.225,47	1.275.610,85	906.949,46	1.133.162,77	1.206.273,30	1.120.491,02	927.425,70	1.032.053,79	1.163.669,22	1.004.468,33	1.185.117,75	1.722.291,63	13.788.739,29
FONTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS													

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:ED24FB50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2013
	01/2013	02/2013	03/2013	04/2013	05/2013	06/2013	07/2013	08/2013	09/2013	10/2013	11/2013	12/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.307.540,75	5.714.369,30	6.676.936,22	5.784.608,08	6.237.503,95	6.554.203,05	5.522.834,70	5.789.746,48	6.330.818,01	5.495.214,34	6.205.793,05	8.190.866,90	73.810.434,83	75.255.781,25
Receita tributária	61.596,96	44.926,21	1.476.970,30	765.897,31	771.958,50	1.402.555,78	834.842,63	672.697,59	654.755,90	499.199,03	459.729,48	483.429,25	8.128.558,94	9.751.360,00

IPTU	0,00	0,00	792.085,14	0,00	36.367,09	445.338,06	56.077,34	57.204,69	16.461,33	23.254,54	18.081,47	28.927,89	1.473.797,55	1.000.000,00
ISS	61.596,96	39.979,55	599.063,58	730.587,31	678.251,99	777.872,97	674.587,13	527.100,34	452.814,86	399.400,85	336.730,91	411.634,25	5.689.620,70	7.358.410,00
ITBI	0,00	0,00	8.100,00	14.400,00	2.840,00	3.000,00	7.600,00	8.400,00	1.500,00	3.800,00	1.500,00	11.000,00	62.140,00	0,00
IRRF	0,00	4.946,66	0,00	4.878,39	1.800,03	163.357,97	44.139,38	36.551,26	159.556,38	0,00	68.284,22	205,50	483.719,79	489.690,00
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	77.721,58	16.031,61	52.699,39	12.986,78	52.438,78	43.441,30	24.423,33	72.743,64	35.132,88	31.661,61	419.280,90	903.260,00
Receita de contribuições	18.606,22	60.848,29	38.115,89	107.180,22	48.264,81	0,00	94.143,12	2.609,42	83.701,26	986,98	141.689,38	58.231,33	654.376,92	668.980,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	18.606,22	60.848,29	38.115,89	107.180,22	48.264,81	0,00	94.143,12	2.609,42	83.701,26	986,98	141.689,38	58.231,33	654.376,92	668.980,00
Receita patrimonial	6.565,15	6.498,77	633,04	11.638,79	4.218,39	1.827,90	3.377,74	6.895,26	22.935,77	10.184,44	21.433,50	22.652,86	118.861,61	164.411,25
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	71.307,25	65.690,50	0,00	98.117,72	0,00	0,00	0,00	(74.567,38)	0,00	252.651,05	99.415,58	0,00	512.614,72	765.320,00
Transferências correntes	5.149.365,17	5.536.405,53	4.143.907,65	4.760.448,45	5.366.138,46	5.101.231,92	4.541.587,80	5.138.091,43	5.525.500,70	4.673.040,52	5.401.771,94	7.525.213,60	62.862.703,17	63.557.380,00
Cota parte do FPM	1.511.850,03	2.033.027,08	1.170.872,62	1.256.319,92	1.805.160,94	1.506.393,48	1.073.017,65	1.402.953,44	1.161.128,04	1.161.145,87	1.615.130,34	2.436.614,06	18.133.613,47	20.270.690,00
Cota parte do ICMS	2.094.745,94	1.624.726,96	1.628.378,56	1.893.351,14	1.840.319,24	1.910.147,52	2.016.325,64	1.890.757,83	1.993.179,23	2.024.293,70	2.075.976,01	2.992.881,00	23.985.082,77	21.736.620,00
Cota parte do IPVA	139.762,15	394.286,93	196.886,92	206.207,50	143.343,92	171.953,97	0,00	0,00	320.999,18	0,00	144.527,91	101.609,22	1.819.577,70	2.656.670,00
Cota parte do ITR	457,56	182,52	279,08	373,76	1.267,18	962,05	195,20	13.842,04	7.911,64	59.083,07	1.194,30	631,33	86.379,73	9.170,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	75.039,99	18.760,00	18.760,00	18.760,00	18.760,00	18.760,00	18.760,00	18.760,00	18.760,00	225.119,99	224.590,00
Transferências da LC 61/1989	37.363,74	28.689,01	25.326,26	23.222,76	31.227,50	32.524,29	32.037,24	34.280,04	31.182,14	33.333,93	36.975,99	39.519,36	385.682,26	375.570,00
Transferências do FUNDEF	894.588,25	1.010.192,14	749.146,01	828.380,59	944.182,47	975.567,74	877.917,45	844.945,11	840.924,72	868.006,10	931.566,71	1.252.441,34	11.017.858,63	11.100.860,00
Outras transferências correntes	470.597,50	445.300,89	373.018,20	477.552,79	581.877,21	484.922,87	523.334,62	932.552,97	1.151.415,75	508.417,85	577.640,68	682.757,29	7.209.388,62	7.183.210,00
Outras receitas correntes	100,00	0,00	1.017.309,34	41.325,59	46.923,79	48.587,45	48.883,41	44.020,16	43.924,38	59.152,32	81.753,17	101.339,86	1.533.319,47	348.330,00
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	756.835,84	816.182,45	604.348,65	690.902,96	739.346,93	721.643,35	628.029,60	672.118,64	648.976,05	659.323,25	749.607,28	963.858,23	8.651.173,23	8.854.802,10
Contrib. plano previdência servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	756.835,84	816.182,45	604.348,65	690.902,96	739.346,93	721.643,35	628.029,60	672.118,64	648.976,05	659.323,25	749.607,28	963.858,23	8.651.173,23	8.854.802,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	4.550.704,91	4.898.186,85	6.072.587,57	5.093.705,12	5.498.157,02	5.832.559,70	4.894.805,10	5.117.627,84	5.681.841,96	4.835.891,09	5.456.185,77	7.227.008,67	65.159.261,60	66.400.979,15

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

NILSON JESUS DE SOUZA
Contador Crc/pr 20588/o-0

VALERIA MISSAU
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:5719B1CB

